

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Histórico e Contexto Operacional

O Instituto Aerus de Seguridade Social – em Liquidação Extrajudicial (AERUS, Instituto ou Entidade) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, regida pela Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, com autorização de funcionamento aprovada pela Portaria MPAS nº 3.083, de 20/10/1982.

Em abril de 2006 foi decretada a intervenção na Entidade, por meio da Portaria SPC/MPS nº 372, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006, da então Secretaria de Previdência Complementar – SPC, sucedida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nas atividades de supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, nos termos da Lei nº 12.154, de 23/12/2009.

O regime especial de intervenção foi convolado em liquidação extrajudicial pela PREVIC por meio da Portaria nº 41 de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2014, seção 1, página 18.

O regime especial de liquidação extrajudicial determina a organização do Quadro Geral de Credores, a realização do ativo (transformação em dinheiro) e a liquidação do passivo (pagamento das obrigações) pelo liquidante nomeado pela PREVIC, conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

Com isso, foram obrigatoriamente levantados, na data da decretação da liquidação, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais.

O AERUS tinha como objetivo a instituição e administração de planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma estabelecida no artigo 202 da Constituição Federal (CF/88), na Lei Complementar nº. 109, de 29/05/2001, no Estatuto e nos Regulamentos dos planos de benefícios.

Os recursos necessários para a consecução desses objetivos, de forma que seriam constituídas reservas que garantiria o pagamento futuro dos benefícios, eram obtidos através de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, além dos rendimentos auferidos pela aplicação dessas contribuições em investimentos, na forma estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, sendo os recursos aplicados integralmente no país.

O Instituto está isento de imposto sobre a renda da pessoa jurídica e de contribuição social sobre o lucro líquido sobre os rendimentos produzidos pelos recursos garantidores, de acordo com o art. 5º da Lei nº 11.053, de 29/12/2004 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 588, de 21/12/2005.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Planos de Benefícios

O AERUS administra dezesseis planos de benefícios, sendo quinze planos de benefícios patrocinados por empresas e entidades ligadas ao setor aéreo nacional e um plano de benefícios autopatrocinado.

Os planos de benefícios são estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD) e Contribuição Variável (CV) e estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, mantido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, nos termos da Resolução CGPC nº 14, de 01/10/2004.

Dos planos de benefícios administrados, todos estão em liquidação extrajudicial (situação especial de funcionamento).

A seguir um breve histórico de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS.

2.1. Planos de Benefícios em Liquidação Extrajudicial

A quantidade de credores dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, em 31 de dezembro, é apresentada no quadro a seguir:

Plano de Benefícios	2021			2020		
	Ativos	Assistidos	Outros*	Ativos	Assistidos	Outros*
Plano I - Varig	1.979	4.977	121	1.979	4.977	118
Plano II - Varig	5.167	2.984	540	5.166	2.985	540
Plano I - Transbrasil	4	514	23	4	514	23
Plano II - Transbrasil	21	296	407	21	296	407
Plano I - Rio Sul	7	102	4	7	102	4
Plano II - Rio Sul	29	60	57	29	60	57
Plano I - Sata	89	234	10	89	234	10
Plano II - Sata	765	404	478	765	404	478
Plano I - Nordeste	-	18	-	-	18	-
Plano I - Aeromot	1	4	-	1	4	-
Plano II - Aeromot	21	15	14	22	14	14
Plano II - Interbrasil	1	4	22	1	4	22
Plano II - FRB	28	109	37	29	108	37
Plano II - VarigLog	329	160	90	329	160	90
Plano II - Tropical	304	142	1	304	142	-
PPCHT	41	-	1	41	-	1
Total	8.786	10.023	1.805	8.787	10.022	1.801

*Credores quirografários.

- Plano de Benefícios I – Varig – CNPB nº 20.020.042-18, patrocinado pela Varig Viação Rio-Grandense S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 371, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006. Vide Nota 16.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Plano de Benefícios II – Varig – CNPB nº 20.020.044-47, patrocinado pela Varig Viação Rio-Grandense S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 371, de 11/04/2006, publicada no Diário Oficial da União em 12/04/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Transbrasil – CNPB nº 19.820.017-47, patrocinado pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Transbrasil – CNPB nº 19.940.039-11, patrocinado pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União em 16/03/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Rio Sul – CNPB nº 20.020.027-38, patrocinado pela Rio Sul Linhas Aéreas S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.740, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Rio Sul – CNPB nº 20.020.034-83, patrocinado pela Rio Sul Linhas Aéreas S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.741, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Sata – CNPB nº 20.020.028-19, patrocinado pela Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.737, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Sata – CNPB nº 20.020.035-56, patrocinado pela Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.738, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Nordeste – CNPB nº 20.020.026-65, patrocinado pela Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.742, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios I – Aeromot – CNPB nº 19.820.013-56, patrocinado pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A. e Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda., adesão em 01/01/1983, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.165, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Plano de Benefícios II – Aeromot – CNPB nº 19.940.033-83, patrocinado pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A., Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda. e Aeroespço Serviços e Representações Ltda., adesão em 17/04/1995, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.164, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Interbrasil – CNPB nº 19.940.038-47, patrocinado pela InterBrasil Star S.A., adesão em 17/04/1996, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 392, de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial da União em 08/05/2006. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – FRB – CNPB nº 20.020.032-38, patrocinado pela Fundação Ruben Berta, adesão em 17/04/1997, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 3.163, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – VarigLog – CNPB nº 20.020.037-18, patrocinado pela Varig Logística S.A., adesão em 01/11/2000, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 2.739, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União em 12/02/2009. Vide Nota 16.
- Plano de Benefícios II – Tropical – CNPB nº 20.020.043-74, patrocinado pela Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia, adesão em 01/01/2001. Em virtude do descumprimento pelo patrocinador de exigências apresentadas pela PREVIC no processo de retirada de patrocínio (processo nº 15312791/2004) e diante da situação de insolvência e da falta de cumprimento de obrigações pela Tropical, a PREVIC decretou a liquidação extrajudicial do Plano, por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106. Vide Nota 16.
- PPCHT – CNPB nº 19.840.003-65, plano autopatrocinado, liquidação extrajudicial decretada pela Portaria SPC nº 585, de 28/07/2006, publicada no Diário Oficial da União em 31/07/2006. Vide Nota 16.

3. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar – EFPC, com observância das normas estabelecidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, em especial a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/21, que revogou as Resoluções CNPC nº29 de 13/04/2018 e CNPC nº37, de 13/03/2020, a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020 Resolução nº1272, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou o ITG 2001 – Entidade Fechada de Previdência Complementar

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, aplicam-se às entidades sob intervenção e Liquidação Extrajudicial e aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, subsidiariamente, os dispositivos da Lei nº 6.024, de 13/03/1974.

A moeda funcional da Entidade é o Real (R\$) e as Demonstrações Contábeis são apresentadas em milhares de reais, salvo quando indicado de outra forma, e as eventuais diferenças nas somas de grupos e subgrupos, bem como, na evolução dos saldos são resultado de arredondamentos oriundos da conversão efetuada.

As demonstrações contábeis foram autorizadas em 31/03/21 para divulgação e publicação.

4. Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pelo AERUS estão resumidas a seguir:

(a) A contabilidade é elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos planos de benefícios administrados, bem como, do plano de gestão administrativa.

(b) Os lançamentos contábeis são registrados com base no Princípio da Competência.

(c) Os direitos a receber, registrados na gestão previdencial e administrativa e nos investimentos, são contabilizados pelo valor original, acrescidos da remuneração e dos encargos por atraso e deduzidos das provisões para perdas prováveis na realização e de créditos de liquidação duvidosa, quando aplicáveis.

(d) Os investimentos em renda fixa, em carteira própria e os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento financeiro, com gestão externa, estão classificados na categoria de “títulos para negociação” e são avaliados pelo valor de mercado.

(e) Os investimentos em renda variável são avaliados pelo valor de mercado, considerada a cotação de fechamento em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores. As ações que não tenham sido negociadas em bolsa de valores por período superior a seis meses, são avaliadas pelo custo ou pelo último valor patrimonial publicado, dos dois o menor.

(f) Os Fundos de Investimentos são contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

(g) Os investimentos imobiliários são demonstrados ao custo de aquisição e demais encargos incidentes sobre as operações. São depreciados (exceto terrenos) pelo método linear à taxa correspondente ao tempo de vida útil remanescente a partir da última avaliação. Os imóveis são reavaliados anualmente de acordo com a legislação vigente. Os ajustes provenientes, positivos

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ou negativos, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida de Rendas/Variações Positivas ou Deduções/Variações Negativas.

(h) As operações de empréstimos com participantes são demonstradas pelo principal, acrescidas da variação monetária e dos juros auferidos até a data do balanço e deduzidas da provisão para perdas na realização. A concessão de novos empréstimos a participantes está suspensa desde junho de 2002.

(i) A entidade constituiu provisão para perdas na realização de créditos representados por direitos creditórios de liquidação incerta, de acordo com o disposto no Artigo 19 da Instrução PREVIC nº 31/2020.

(j) Os depósitos judiciais e recursais da administrativa e dos investimentos são registrados pelo valor principal e atualizados pela variação da caderneta de poupança, com exceção dos depósitos judiciais vinculados a débitos tributários e fiscais que são atualizados pela Selic. Os depósitos judiciais e recursais da gestão previdencial deixam de ser atualizados monetariamente, a partir de 2021, de acordo com a Instrução nº31, de 30/08/2020

(k) O grupo de classe, ativo permanente deixa de ser divulgado na estrutura do balanço patrimonial, para agrupar os bens corpóreos e incorpóreos, que a partir de 2021, passam a ser divulgados no Imobilizado e Intangível, respectivamente, de acordo com a Instrução PREVIC nº31, de 20/08/2020. No imobilizado estão registrados os bens necessários ao funcionamento do AERUS, pelo custo de aquisição e são depreciados pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens. No Intangível estão registrados, os gastos com licenças de uso de programas de computador (*software*), amortizados pelo método linear à taxa de 20% a.a. ou pelo prazo da licença.

(l) O exigível operacional registra as obrigações decorrentes de cada gestão, em cada plano de benefícios e no PGA, nas operações normais do AERUS.

(m) O exigível operacional – liquidação extrajudicial – registra o Quadro Geral de Credores relativo ao saldo das obrigações com os credores (participantes ativos, assistidos e ex-participantes) dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, atualizadas de acordo com a nota técnica atuarial de liquidação.

(n) No exigível operacional - outras exigibilidades - estão também registrados os compromissos de natureza previdencial dos planos de benefícios em retirada de patrocínio para com os seus participantes, atualizados de acordo com o Termo de Retirada.

(o) O exigível contingencial registra as provisões para atender a eventuais perdas no desfecho de processos judiciais e administrativos de natureza cível, fiscal, trabalhista e previdenciária. Para a atualização das provisões são utilizados indicadores previstos na legislação, para cada espécie de contingência. Na falta de previsão legal, são adotados indicadores avaliados pela assessoria

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

jurídica e pela administração do AERUS, que possam garantir, com a prudência necessária, a satisfação do valor envolvido no litígio.

(p) O exigível atuarial registrava (até a decretação da Liquidação Extrajudicial) as provisões matemáticas dos planos de benefícios em situação normal de funcionamento, calculadas por atuário externo, de acordo com a nota técnica atuarial e com os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos pela legislação em vigor na data da Liquidação Extrajudicial, Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006.

(q) O equilíbrio técnico registra o excedente (superávit) ou a insuficiência (déficit) patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios, demonstrados na conta de “superávit técnico acumulado” ou “déficit técnico acumulado”, conforme o caso.

(r) O fundo da gestão previdencial registra de forma segregada, por plano de benefícios, os recursos para a garantia de suporte do processo de liquidação extrajudicial e custeio de encargos da massa.

(s) O fundo administrativo é constituído ou revertido com base no resultado do Plano de Gestão Administrativa (sobras ou faltas).

(t) As operações administrativas são registradas de forma consolidada no Plano de Gestão Administrativa – PGA e, no final de cada mês, a participação de cada um dos planos de benefícios no fundo administrativo é demonstrada no balancete de cada plano de benefícios.

(u) As despesas administrativas são rateadas entre a gestão previdencial e investimentos com a utilização de rateio de 50% para cada programa e dependendo da natureza das despesas, estas são alocadas diretamente na gestão envolvida.

(v) As despesas administrativas previdenciais são custeadas pelos recursos transferidos dos fundos previdenciais para gastos com o processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios (encargos da massa).

(x) As despesas com a administração dos investimentos são custeadas com recursos transferidos do resultado dos investimentos, utilizando como critério de rateio, quanto à alocação nos planos de benefícios, a proporcionalidade em relação aos recursos garantidores de cada plano.

(z) Os recursos garantidores dos planos de benefícios são aplicados de acordo com as disposições da legislação de regência em vigor e da política de investimentos, com observância dos requisitos de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ressalta-se que parcela representativa do patrimônio dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial é composta por ativos financeiros de baixa liquidez e foram adquiridos anteriormente ao processo de liquidação extrajudicial.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Disponível

Descrição	2021	2020
Numerários em caixa	6	6
Contas correntes bancárias	10	14
Total	16	20

6. Realizável

6.1. Gestão Previdencial

A gestão previdencial apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2021	2020
Outros recursos a receber	158	168
Depósitos judiciais / recursais	5.401	5.447
Total	5.559	5.615

Valores líquidos de provisão, quando aplicável. Vide notas adiante com a abertura dos saldos.

6.1.1. Contribuições em atraso

Estão registrados os recursos a receber referentes às contribuições previdenciais normais e extraordinárias de anos anteriores. As contribuições em atraso são atualizadas pela variação do IGP-M (FGV), acrescidas de juros de 6% a.a. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	Patrocinador				Participante			
	2021				2021			
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	2020	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	2020
Plano I - Varig	3.149	(3.149)	-	-	3.765	(3.765)	-	-
Plano II - Varig	4.247	(4.247)	-	-	3.198	(3.198)	-	-
Plano I - Transbrasil	-	-	-	-	46.010	(46.010)	-	-
Plano II - Transbrasil	52.191	(52.191)	-	-	65.458	(65.458)	-	-
Plano I - Rio Sul	1.547	(1.547)	-	-	-	-	-	-
Plano II - Rio Sul	2.849	(2.849)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Sata	146	(146)	-	-	-	-	-	-
Plano II - Sata	965	(965)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Nordeste	85	(85)	-	-	-	-	-	-
Plano I - Aeromot	253	(253)	-	-	19	(19)	-	-
Plano II - Aeromot	1.658	(1.658)	-	-	255	(255)	-	-
Plano II - Interbrasil	2.034	(2.034)	-	-	1.151	(1.151)	-	-
Plano II - FRB	90	(90)	-	-	27	(27)	-	-
Plano II - VarigLog	6.013	(6.013)	-	-	78	(78)	-	-
Plano II - Tropical	5.147	(5.147)	-	-	-	-	-	-
Total	80.374	(80.374)	-	-	119.961	(119.961)	-	-
Em 2020 valor líquido de provisão, quando aplicável.								
Resumo	2021	2020						
Patrocinador	-	-						
Participante	-	-						
Total	-	-						

6.1.2. Contribuições contratadas

6.1.2.1. Contribuições em atraso contratadas

Estão registrados os recursos a receber referentes às contribuições passadas, repactuadas através de instrumentos particulares, assinados com as respectivas patrocinadoras. Vide Nota 16, em cada plano de benefícios, outras informações sobre dívidas das patrocinadoras Varig e Transbrasil. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2021			2020
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	6.138.629	(6.138.629)	-	-
Plano II - Varig	2.585.458	(2.585.458)	-	-
Plano I - Transbrasil	2.237.526	(2.237.526)	-	-
Plano II - Transbrasil	884.023	(884.023)	-	-
Total	11.845.636	(11.845.636)	-	-

Em 2020 valor líquido de provisão.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.1.2.2. Déficit técnico contratado

Estão registrados os recursos a receber referentes aos contratos de déficit formalizados com as patrocinadoras, decorrentes de medidas adotadas com vistas ao equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de benefícios. Vide Nota 16, em cada plano de benefícios, outras informações sobre a cobrança de déficit das patrocinadoras de planos de benefícios em liquidação extrajudicial. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2021			2020
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	7.981.014	(7.981.014)	-	-
Plano II - Varig	3.978.490	(3.978.490)	-	-
Plano I - Sata	26.675	(26.675)	-	-
Plano II - Sata	76.033	(76.033)	-	-
Plano II - FRB	146.879	(146.879)	-	-
Total	12.209.091	(12.209.091)	-	-

Em 2020 valores líquidos de provisão.

6.1.2.3. Outras contratações

Estão registrados os recursos a receber referentes à parcela do déficit técnico dos Planos de Benefícios I e II – Varig, com apuração prevista no Plano de Recuperação Judicial da patrocinadora Varig, além do déficit técnico do Plano de Benefícios II – VarigLog, apurado na data do decreto de liquidação extrajudicial do plano e atualizado nos termos da nota técnica atuarial de liquidação. A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2021			2020
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	1.973.137	(1.973.137)	-	-
Plano II - Varig	1.799.699	(1.799.699)	-	-
Plano II - VarigLog	186.096	(186.096)	-	-
Total	3.958.932	(3.958.932)	-	-

Em 2020 valores líquidos de provisão.

A inadimplência por parte das patrocinadoras é comunicada formal e tempestivamente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, atendendo ao disposto no § 1º do art. 62 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Informações sobre cobrança de patrocinadoras de planos de benefícios em liquidação extrajudicial, vide Nota 16 – liquidação extrajudicial de planos de benefícios, no respectivo plano.

6.1.3. Outros recursos a receber

Estão registrados os tributos a recuperar e os recursos a receber referentes às contribuições da terceira fonte de custeio. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021			2020
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Tributos a recuperar	158	-	158	168
Terceira fonte de custeio	61.805	(61.805)	-	-
Total	61.805	(61.805)	158	168

Em 2020 valores líquidos de provisão.

6.1.3.1. Tributos a Recuperar

Estão registrados os recursos a recuperar referentes à Imposto de Renda, sobre pagamentos oriundos da folha de benefícios, retidos na fonte. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2021			2020
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	56	-	56	53
Plano II - Varig	61	-	61	73
Plano II - Transbrasil	21	-	21	21
Plano II - Rio Sul	16	-	16	16
Plano I - Sata	3	-	3	3
Total	158	-	158	167

Em 2020 valores líquidos de provisão.

6.1.3.2. Contribuições da terceira fonte de custeio

Estão registrados os recursos a receber da VASP, referentes às contribuições da terceira fonte de custeio (3% sobre as passagens aéreas de vôos domésticos). O saldo a receber está totalmente provisionado para perda, diante da remota probabilidade de êxito no recebimento do crédito. A composição da dívida da VASP por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2021			2020
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	37.233	(37.233)	-	-
Plano II - Varig	14.159	(14.159)	-	-
Plano I - Transbrasil	5.407	(5.407)	-	-
Plano II - Transbrasil	2.082	(2.082)	-	-
Plano I - Rio Sul	1.232	(1.232)	-	-
Plano II - Rio Sul	631	(631)	-	-
Plano I - Sata	406	(406)	-	-
Plano II - Sata	404	(404)	-	-
Plano I - Nordeste	129	(129)	-	-
Plano I - Aeromot	24	(24)	-	-
Plano II - Aeromot	97	(97)	-	-
Total	61.805	(61.805)	-	-

Em 2020 valores líquidos de provisão.

A dívida da VASP decorre do não pagamento das contribuições da terceira fonte de custeio, equivalentes a 3% sobre o total das receitas de passagens aéreas de vôos nacionais (mercado doméstico), no período de 05/07/1990 a 06/06/1991, contribuição essa prevista no Termo de Concessão firmado em 29/10/1973 entre o Ministério da Aeronáutica e as empresas concessionárias do serviço de transporte aéreo de âmbito nacional, instituída com a finalidade de viabilizar a criação do AERUS.

Foi celebrado, em 05/04/1991, um Termo de Acordo consolidando a dívida da VASP e prevendo o pagamento em 24 prestações mensais, cuja atualização é a variação da TR, acrescida de juros de 1% a.m. Foram emitidas, em garantia ao pagamento da dívida, 24 Notas Promissórias, avalizadas pelo Sr. Wagner Canhedo.

A partir do vencimento da 12ª parcela, que se deu em 15/09/1992, a VASP não mais honrou os pagamentos acordados.

Foram aforadas duas ações judiciais de execução por quantia certa contra devedor solvente, ambas tendo como executados a VASP e o Sr. Wagner Canhedo.

Foram penhorados bens imóveis do avalista e o AERUS acompanha o desfecho dos processos para a execução das penhoras.

Em julho/2005 a VASP ingressou com o pedido de recuperação judicial, aprovado pelos credores em julho/2006. O Plano de Recuperação Judicial – PRJ não se mostrou factível e a Assembleia de Credores, em assembleia realizada em julho/2008 opinou pela decretação da falência da companhia, o que foi aprovado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Judiciais de São Paulo, conforme sentença proferida em 04/09/2008. O crédito do AERUS foi classificado no Quadro Geral de Credores como “crédito com privilégio geral”.

Com o pedido de recuperação judicial, as ações judiciais contra a VASP foram suspensas, prosseguindo apenas em relação ao acionista controlador Sr. Wagner Canhedo, avalista das notas promissórias representativas do crédito, cujo valor correspondia em 08/08/2007 à R\$ 17.304 mil.

Em 2005 a VASP ingressou com ação ordinária no Juízo de Direito da 16ª Vara Cível da Capital (Proc. nº 2005.001.131097-0), em que cobra a devolução de valores pagos ao AERUS, no período de novembro/1982 a março/2002, relativo às contribuições da terceira fonte de custeio (3% sobre as passagens aéreas de vôos domésticos), o que está sendo devidamente contestado pelo AERUS. A ação foi julgada improcedente. Entretanto, a Vasp apresentou Recurso de Apelo, o qual foi provido. Dessa decisão foram interpostos Recursos Extraordinário e Especial por parte do AERUS.

Alem disso ajuizou ação (processo nº 0129235-42.2005-8-19.0001) pleiteando o ressarcimento das contribuições repassadas ao AERUS, correspondentes à chamada “terceira fonte de custeio”, além dos supostos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos recebidos.

A sentença julgou improcedente o pedido, porém a apelação interposta pela VASP foi acolhida, em parte, pela 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Segundo o acórdão, o AERUS deverá devolver à VASP os valores recebidos, corrigidos monetariamente, mas sem os rendimentos (frutos) pleiteados.

De acordo com a perícia, os valores repassados ao AERUS, considerando os expurgos inflacionários, atingiam o montante de R\$ 496.842 mil em 31/05/2009. O AERUS interpôs Embargos de Declaração, após a publicação do acórdão, mas não obteve êxito, levando assim à interposição de recurso especial e extraordinário.

A massa falida da VASP também interpôs recurso especial e extraordinário pleiteando a anulação do acórdão que negou a condenação ao pagamento dos supostos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos recebidos, que podem atingir o montante de R\$ 1.663.104 mil, de acordo com os cálculos da perícia, posicionado em 31/05/2009. Além dos valores já citados, nos recursos interpostos, a VASP pleiteia a incidência de juros na devolução das contribuições e honorários de sucumbência.

Em 24/04/2012 foi publicada decisão que inadmitiu os recursos interpostos pela VASP e admitiu o Recurso Especial interposto pelo AERUS. Os consultores jurídicos acreditam na possibilidade de êxito pelo AERUS, baseado na tese de defesa envolvendo aspectos processuais e de direito material, sustentando inclusive a nulidade da perícia e alegando que a VASP não incorreu em nenhum custo ou despesa, pois apenas repassava valores retidos de clientes na venda de passagens aéreas.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 07/08/2012 foi remetido ao STJ os Agravos em Recurso Especial e Extraordinário interpostos pela Vasp e o Recurso Especial interposto pelo Aerus. Em 25/01/2013 houve baixa definitiva dos autos físicos do Recurso Especial do Aerus e dos Agravos em Recursos Especial e Extraordinário da Vasp.

Em novembro de 2012 o Superior Tribunal de Justiça suspendeu a decisão que converteu a recuperação judicial em falência, o que está sendo contestado pelos credores. Aguarda-se o julgamento de recursos.

Em 11/03/2015, o Aerus realizou o levantamento do depósito judicial no valor de R\$ 538 mil.

Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso especial do AERUS nº 1338627 e do agravo interposto pela Massa Falida da Vasp contra a decisão que inadmitiu o seu recurso especial. Ambos os recursos estão no Superior Tribunal de Justiça sob a relatoria da Ministra Maria Isabel Gallotti.

Em 21/01/2019, foi publicado despacho que designou a realização de hasta pública do imóvel sob matrícula 85.952, 2º CRI, mas o Aerus não tem interesse na participação no produto da arrematação desse imóvel, tendo em vista as penhoras trabalhistas registradas na matrícula do imóvel.

Tendo em vista ação de execução movida pela Shell Brasil Ltda., contra a Viação Aérea São Paulo S/A – VASP, Sr. Wagner Canhedo Azevedo, Sra. Isaura Valério Azevedo e Viplan – Viação Planalto Ltda, e considerando a penhora e posterior alienação judicial dos imóveis lotes 17 a 28 da QI 08, Setor Industrial, Taguatinga-DF, pelo valor de R\$ 1.905.000,00, cujo referidos imóveis já foram produto de penhora em ação anteriormente movida pelo Aerus, do devedor comum, Sr. Wagner Canhedo Azevedo.

O Aerus ingressou nos autos da execução movida pela Shell, e o Juízo de primeiro grau acolheu o concurso de credores instaurado a pedido do Aerus, para posicioná-lo em primeiro lugar na ordem da entrega do dinheiro proveniente da alienação judicial, com isso o Aerus requereu a expedição de mandado de levantamento de depósito judicial, referente a metade do produto da alienação, que diz respeito à meação do Sr. Wagner Canhedo Azevedo.

Em 14/02/2019, foi protocolizada petição do Aerus requerendo a expedição do alvará de levantamento de depósito judicial. O juiz indeferiu o levantamento depois que foi informado pelo reclamante Ronaldo de Oliveira, sobre nulidade em relação à arrematação do imóvel que estava gravado com penhora trabalhista.

Em 28/01/2020, foi publicada decisão dando ciência ao Aerus e a Shell sobre a petição do reclamante requerendo o levantamento do valor do crédito trabalhista.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 20/11/2020, o Instituto Aerus e o reclamante apresentaram petição conjunta requerendo o levantamento do depósito judicial.

Em 18/01/2021, conclusos para decisão: Fl. 2029: vista à Fazenda Estadual. Em seguida, ao M.P.

Em 30/09/2021, o juiz acolheu os pedidos das petições formuladas por Ronaldo, Aerus e exequente e requisitou ao banco depositário a transferência de R\$1.432.152,00, com acréscimos proporcionais a partir de 27/11/19, à disposição da 75ª Vara da Justiça do Trabalho (autos 09116-2006-016-10-00-9 ou 2824/2001). Determinou ainda que, em seguida, fosse liberado o restante para Aerus e exequente (fls. 788-789, 1238-1239, 1254- 1260). Em 09/11/2021, a Fazenda Pública, o Sr. Wagner Canhedo Azevedo e a Sra. Izaura Valério Azevedo interpuseram recursos de agravos de instrumento, que foram desprovidos. O juiz determinou o cumprimento do acórdão. O processo está no expediente para expedição do alvará.

6.1.4. Adiantamentos

Estão registrados os recursos a receber de participantes dos planos de benefícios administrados pelo AERUS. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021			2020
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Créditos de participantes	153	(153)	-	-
Total	153	(153)	-	-

Em 2020 valores líquidos de provisão, quando aplicável.

A composição dos adiantamentos por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2021			2020
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Transbrasil	64	(64)	-	-
Plano II - FRB	78	(78)	-	-
PPCHT	11	(11)	-	-
Total	153	(153)	-	-

Em 2020 valores líquidos de provisão, quando aplicável.

6.1.5. Depósitos judiciais / recursais

Estão registrados os depósitos judiciais para interposição de recursos relativos a processos de participantes/credores dos planos de benefícios. A partir de 2021, os depósitos somente são atualizados de acordo com disposto no art. 23 da Instrução PREVIC nº 31/2020 por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário, de acordo com disposto no art. 23 da Instrução PREVIC nº 31/2020

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A composição por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2021	2020
Plano I - Varig	2.708	2.708
Plano II - Varig	2.563	2.563
Plano I - Transbrasil	23	23
Plano II - Transbrasil	1	1
Plano I - Rio Sul	34	34
Plano II - Sata	12	58
Plano II - FRB	8	8
Plano II - VarigLog	48	48
Plano II - Tropical	4	4
Total	5.401	5.447

6.2. Gestão Administrativa

A gestão administrativa apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro:

Descrição	2021	2020
Contas a receber	111	127
Despesas antecipadas	71	44
Depósitos judiciais / recursais	8.531	7.274
Total	8.713	7.445

Em contas a receber estão registrados os adiantamentos de responsabilidade de empregados e terceiros.

Em despesas antecipadas estão registrados os gastos que contribuirão para a formação de resultados de meses subsequentes, especificamente as despesas com vale transporte, vale refeição e cesta alimentação.

Em depósitos judiciais/recursais estão registrados os bloqueios e depósitos para interposição de recursos relativos a litígios da gestão administrativa, em discussão na esfera judicial. Os valores são atualizados de acordo com disposto no art. 23 da Instrução PREVIC nº 31/2020 por ocasião da emissão do alvará de levantamento expedido pelo judiciário.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3. Investimentos

O AERUS utiliza a estrutura de gestão “UNIFUNDO” para os investimentos nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e de Investimentos Imobiliários, situação em que caracteriza a gestão compartilhada dos recursos pertencentes aos planos de benefícios.

Os recursos dos planos de benefícios administrados pelo AERUS são aplicados conjuntamente (estrutura unifundo), mas são devidamente segregados entre si, sendo que a posição de cada plano de benefícios é movimentada diariamente, em consonância com o fluxo e a necessidade de recursos de cada plano. O resultado obtido na aplicação de recursos em cada carteira de investimento é alocado nos planos de benefícios e representa o retorno pela parcela investida por cada um desses planos de benefícios.

Os investimentos detidos pelos planos de benefícios, com exceção de empréstimos a participantes, estão estruturados em carteiras, de acordo com o segmento e a liquidez atribuída a cada ativo que compõe a carteira de investimento e são aqueles demonstrados anteriormente nos quadros relativos aos investimentos.

As carteiras são: Renda Fixa Mercado (alta liquidez), Renda Fixa Outros (baixa liquidez), Renda Variável Especiais (baixa liquidez) e Imóveis Escritórios (imóveis para renda). O patrimônio líquido de cada carteira é composto pelo valor dos ativos, acrescido dos proventos e deduzidos das obrigações e das provisões.

Os títulos mantidos pelo AERUS em carteira própria, bem como, os títulos da carteira do fundo de investimento exclusivo estão classificados como “títulos para negociação”, precificados a mercado, mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, e demonstrados pelo valor líquido provável de realização.

A carteira consolidada dos investimentos corresponde ao somatório da participação de cada plano de benefícios e do PGA. Os investimentos são integralmente segregados por plano de benefícios. A posição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
Ações	1.489	1.473
Fundos de investimento	545.648	543.954
Investimentos imobiliários	60.331	55.240
Empréstimos	3.733	611
Depósitos judiciais / recursais	5.828	5.752
Total	617.029	607.030

(i) Totalmente provisionados p/ perda.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.1. Créditos privados e depósitos

Estão registradas as aplicações em títulos privados e valores a receber de empresas privadas. A composição, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2021	2020
Instituições financeiras	-	-
Banco Agrimisa - crédito habilitado	7.372	7.368
(-) Provisão Agrimisa	(7.372)	(7.368)
Companhias abertas	-	-
Chapecó S/A - confissão de dívida	61.184	55.528
(-) Provisão Chapecó	(61.184)	(55.528)
Total	-	-

6.3.1.1. Banco Agrimisa – crédito habilitado

Trata-se de valor aplicado em Certificado de Depósito Bancário (CDB) em 22/03/1995, com data de resgate em 26/04/1995, acrescido de juros pré-fixados de 73,5% a.a. Porém, em 12/04/1995 foi decretada a liquidação extrajudicial do referido banco, pelo Banco Central do Brasil.

A partir dessa data os créditos passaram a fazer parte do quadro geral de credores e sujeitos às normas aplicadas à época, dentro do processo de liquidação extrajudicial. Diante da situação patrimonial do banco, de total insolvência, os créditos foram considerados de difícil recebimento, sendo totalmente provisionados em dezembro/1998.

Em 06/06/2001 foi celebrado o “Termo de Compromisso e Outras Avenças” com o controlador do banco, tendo como objeto a quitação e extinção do crédito do AERUS, mediante pagamento de R\$ 1.500 mil. Esse valor representava, aproximadamente, 27% do crédito total a ser recebido (R\$ 5.600 mil, atualizado até 30/04/2001). O referido acordo não foi cumprido e o AERUS procedeu à habilitação no passivo de liquidação (massa falida) para o recebimento total do crédito. Desde a liquidação extrajudicial da instituição, o AERUS vem utilizando a TR (Bacen) para a correção do crédito, conforme orientação da assessoria jurídica.

O crédito habilitado na massa falida do Banco Agrimisa “Falido” é originário de investimentos realizados em março/1995, portanto, os recursos investidos pertencem aos planos de benefícios existentes à época. Considerando a época em que o investimento foi realizado, a participação de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS foi redefinida de acordo com a participação de cada plano de benefícios nos compromissos atuariais totais da Entidade (direitos dos participantes e assistidos constituídos pela reserva matemática), conforme balancete contábil de março/1995.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor do crédito em 31 de dezembro de 2021 monta em R\$ 7.372 mil (Em 2020, R\$ 7.368 mil) e está totalmente provisionado para perda em virtude da situação falimentar do devedor.

6.3.1.2. Chapecó S/A – confissão de dívida

O valor a receber da Chapecó é referente ao Instrumento Particular de Cessão, Repactuação e Confissão de Dívida, relativo às debêntures adquiridas em janeiro/1996. Devido à falência da companhia, decretada em abril/2005, o valor da dívida foi habilitado no Quadro Geral de Credores e vem sendo atualizado pela tabela de correção divulgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP. Em virtude do estado falimentar da companhia, o valor foi totalmente provisionado. O AERUS habilitou o crédito em juízo e acompanha a execução do processo de falência, sendo que as chances de recebimento são remotas.

O crédito habilitado na massa falida da Chapecó “Falida” é originário de investimentos realizados em janeiro/1996, portanto, os recursos investidos pertencem aos planos de benefícios existentes à época. Considerando a época em que o investimento foi realizado, a participação de cada plano de benefícios administrado pelo AERUS foi redefinida de acordo com a participação de cada plano de benefícios nos compromissos atuariais totais da Entidade (direitos dos participantes e assistidos constituídos pela reserva matemática), conforme balancete contábil de janeiro/1996.

Atualmente, aguarda-se a conclusão da liquidação dos ativos da Massa Falida e o pagamento dos créditos habilitados através do concurso de credores.

O valor do crédito em 31 de dezembro de 2021 monta em R\$ 61.184 mil (Em 2020, R\$ 55.528 mil) e está totalmente provisionado para perda em virtude da situação falimentar do devedor.

6.3.2. Ações

A composição dos investimentos em ações em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2021	2020
Companhias Abertas	1.489	1.473
Ações - especiais	1.489	1.473
Companhias Fechadas	-	-
Ações - especiais	2.893	2.893
(-) Provisão - especiais	(2.893)	(2.893)
Total	1.489	1.473

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Companhias Abertas

A carteira de Renda Variável Especiais é composta pela ação da empresa Paranapanema S.A. adquirida antes do processo de intervenção/liquidação. A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

RVE	2021			2020		
Plano de Benefícios	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)
Plano I - Varig	3.052,561962	35,932153	110	3.052,037487	35,547303	108
Plano II - Varig	25.970,509731	35,932153	933	25.966,049506	35,547303	923
Plano I - Transbrasil	1.215,500668	35,932153	44	1.215,291777	35,547303	43
Plano II - Transbrasil	2.629,050392	35,932153	94	2.628,598378	35,547303	93
Plano I - Rio Sul	2.015,304314	35,932153	72	2.014,957709	35,547303	72
Plano II - Rio Sul	1.518,933555	35,932153	55	1.518,672926	35,547303	54
Plano I - Sata	587,637956	35,932153	21	587,536308	35,547303	21
Plano II - Sata	1.291,740165	35,932153	46	1.291,517693	35,547303	46
Plano I - Nordeste	184,947798	35,932153	7	184,916007	35,547303	7
Plano I - Aeromot	20,843691	35,932153	1	20,840466	35,547303	1
Plano II - Aeromot	229,955365	35,932153	8	229,916147	35,547303	8
Plano II - FRB	787,884030	35,932153	28	787,748447	35,547303	28
Plano II - VarigLog	918,215478	35,932153	33	918,057586	35,547303	33
Plano II - Tropical	56,277109	35,932153	2	56,266985	35,547303	2
Administrativo (PGA)	958,113157	35,932153	34	957,948628	35,547303	34
Total	41.437,475370		1.489	41.430,356051		1.473

(i) Patrimônio Líquido, (+) Ativo (-) Passivo). Valores em milhares de reais.

A carteira de ações de companhias especiais abertas é composta por ações de emissão da empresa Paranapanema e ações das empresas Varig S/A, Varig Serviços e Varig Transportes.

Em 2021 o aumento no patrimônio, observada na carteira de ações, deu-se pela valorização das ações da companhia Paranapanema.

As ações das companhias Varig S/A, Varig Serviços e Varig Transportes foram avaliadas pelo último valor patrimonial publicado, por não ter havido negócios na bolsa de valores em período superior a seis meses, sendo precificado valor zero, face ao patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) dessas companhias.

Em ações de companhias especiais fechadas está registrada a participação na companhia TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., recebidas em 26/03/2007, conforme Termo de Transferência nº 030, em função da execução de garantia para pagamento de dívida – “dação em pagamento” – previsto no Instrumento Particular de Repactuação de Dívidas de 10/04/2003 e ratificado no Plano de Recuperação Judicial da Varig, consolidado e aprovado em 17/07/2006. O valor conferido às ações foi o mesmo estabelecido para as ações da companhia adquiridas pela Aero-LB. A participação inicial era de 5%, mas foi diluída posteriormente para 0,7%, em virtude do aumento do capital social da companhia, não acompanhado pelo AERUS. Essas ações pertencem exclusivamente aos Planos de Benefícios I e II – Varig.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A participação acionária detida pelo AERUS na companhia TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., sociedade anônima de capital fechado, foi avaliada pelo último valor patrimonial publicado na forma da legislação em vigor. Com a adoção do valor patrimonial para a precificação das ações, o valor da participação acionária na companhia TAP foi integralmente provisionado, em dezembro/2009, como perda provável na realização desse investimento, no total de R\$ 2.893 mil.

Em 12/2017, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital no montante de R\$ 100.000 mil, sendo integralizados R\$ 51.000 mil.

Em 03/2018, em Assembleia Geral Extraordinária, o acionista TAP SGPS S.A. subscreveu as sobras existentes do aumento de capital, homologado em 12/2017, integralizando o montante de R\$ 49.000 mil. Mediante os sucessivos aumentos de capital a participação do Aerus na empresa passou a ser representada por 0,29% (p.p) do capital da TAP M&E Brasil.

6.3.3. Fundos de investimento

Está registrado o valor aplicado em quota de fundo de investimento exclusivo. O fundo é administrado por instituição avaliada como de primeira linha e custodiada pelo Itaú Unibanco S/A.

A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
BB RJ Fundo de Investimento Multimercado (i)	545.648	543.954
Total	545.648	543.954

(i) Fundo multimercado, administrado pela BB DTVM S.A.

A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira de Renda Fixa Mercado, **BB RJ Fundo de Investimento Multimercado, deduzido das obrigações** em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

RFM	2021			2020		
Plano de Benefícios	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)
Plano I - Varig	77.349,984814	996,213088	77.057	88.735,787855	951,842771	84.463
Plano II - Varig	343.133,526650	996,213088	341.834	354.800,233509	951,842771	337.714
Plano I - Transbrasil	21.791,642372	996,213088	21.709	22.350,929905	951,842771	21.275
Plano II - Transbrasil	26.351,771269	996,213088	26.252	26.952,772251	951,842771	25.655
Plano I - Rio Sul	7.196,260884	996,213088	7.169	9.848,280970	951,842771	9.374
Plano II - Rio Sul	5.261,826771	996,213088	5.242	6.603,477984	951,842771	6.285
Plano I - Sata	4.684,763584	996,213088	4.667	4.986,622743	951,842771	4.746
Plano II - Sata	4.429,844046	996,213088	4.413	4.875,505794	951,842771	4.641
Plano I - Nordeste	1.091,944521	996,213088	1.088	2.086,342505	951,842771	1.986
Plano I - Aeromot	314,645165	996,213088	313	312,065329	951,842771	297
Plano II - Aeromot	1.047,925732	996,213088	1.044	988,379827	951,842771	941
Plano II - Interbrasil	454,304236	996,213088	453	456,100708	951,842771	434
Plano II - FRB	5.273,127167	996,213088	5.253	6.760,133321	951,842771	6.435
Plano II - VarigLog	4.019,626508	996,213088	4.004	5.432,046475	951,842771	5.170
Plano II - Tropical	72,768194	996,213088	72	63,161456	951,842771	60
Administrativo (PGA)	45.242,338702	996,213088	45.071	36.216,988626	951,842771	34.473
Total	547.716,300615		545.642	571.468,829260		543.948

(i) Patrimônio Líquido, (+) Ativo (-) Passivo). Valores em milhares de reais.

6.3.4. Investimentos imobiliários

A composição dos investimentos no segmento imobiliário, posição consolidada em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2021	2020
Aluguel e renda - Edificações	39.283	37.374
Locados a terceiros	39.283	37.374
Aluguel e renda - Direitos Creditórios	-	-
Aluguéis e encargos a receber	40.164	30.829
(-) PCLD de aluguéis e encargos a receber	(40.164)	(30.829)
Direitos em alienações	21.048	17.866
Escritórios	5.113	4.631
Participações - <i>Shopping Center</i>	15.935	13.235
Total	60.331	55.240

A carteira de Imóveis para Renda inclui os imóveis locados a terceiros e os valores a receber da carteira, além dos direitos em alienação de investimentos imobiliários, deduzidos das obrigações vinculadas, no montante de R\$ 6.985 mil (6.446 mil em 2020). A participação de cada plano de benefícios no patrimônio líquido da carteira, em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

IES	2021			2020		
Plano de Benefícios	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)	Qte de Cotas	Cota - R\$	PL (i)
Plano I - Varig	2.903,981987	2.279,492888	6.620	3.045,794601	1.987,881375	6.055
Plano II - Varig	10.857,816128	2.279,492888	24.750	11.388,045099	1.987,881375	22.638
Plano I - Transbrasil	1.109,456785	2.279,492888	2.529	1.163,635822	1.987,881375	2.313
Plano II - Transbrasil	1.099,224326	2.279,492888	2.506	1.152,903694	1.987,881375	2.292
Plano I - Rio Sul	842,575289	2.279,492888	1.921	883,721501	1.987,881375	1.757
Plano II - Rio Sul	635,079586	2.279,492888	1.448	666,092953	1.987,881375	1.324
Plano I - Sata	245,683873	2.279,492888	560	257,681558	1.987,881375	512
Plano II - Sata	540,100668	2.279,492888	1.231	566,475859	1.987,881375	1.126
Plano I - Nordeste	77,327357	2.279,492888	176	81,103556	1.987,881375	161
Plano I - Aeromot	8,714921	2.279,492888	20	9,140493	1.987,881375	18
Plano II - Aeromot	96,069926	2.279,492888	219	100,761377	1.987,881375	200
Plano II - Interbrasil	17,999638	2.279,492888	41	18,878624	1.987,881375	38
Plano II - FRB	329,424188	2.279,492888	751	345,511227	1.987,881375	687
Plano II - VarigLog	630,999260	2.279,492888	1.438	661,813394	1.987,881375	1.316
Plano II - Tropical	38,103661	2.279,492888	87	39,964399	1.987,881375	79
Administrativo (PGA)	3.970,161363	2.279,492888	9.050	4.164,039614	1.987,881375	8.278
Total	23.402,718957		53.346	24.545,563772		48.794

(i) Patrimônio Líquido, (+) Ativo (-) Passivo). Valores em milhares de reais.

Em “**Aluguéis e Renda – Edificações**”, estão representados os imóveis locados a terceiros ou colocados para locação, os custos de aquisição são apresentados líquidos da depreciação.

A provisão de **Direitos Creditórios** de liquidação duvidosa referente a aluguéis e encargos foi constituída de acordo com os critérios da Instrução PREVIC nº 31/2020. A posição em 31 de dezembro é como segue:

Imóvel	Locatário	2021	2020
Loja São Bento	Contagem Regressiva	14.346	11.148
Ed. Dornier Merkur - 3º andar - A e B	Globalbix	4.977	3.743
Ed. Dornier Merkur - 2º andar - A	Nova Mobilcom	5.877	4.556
Ed. Dornier Merkur - 10º andar - A	Mastec	582	548
Ed. São Luiz - Torre I - Unid. 21 e 31	Parmalat	9.032	6.793
Ed. Dornier Merkur - 9º andar - A	Prolan	5.350	4.041
Total		40.164	30.829

O AERUS ingressou com ação de cobrança na esfera judicial em face dos locatários para o recebimento dos valores e aguarda o desfecho para a recuperação dos créditos.

(a) Locatário Contagem Regressiva – em outubro/2004 o AERUS ingressou com ação de despejo cumulada com ação de cobrança do débito de aluguéis e encargos locatícios (processo nº 0123528-30.2004.8.19.0001). O despejo ocorreu em 2008 e ação foi julgada procedente, com sentença transitada em julgado. Foi dado início à execução da sentença, mas não foram encontrados bens passíveis de penhora.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Locatário Globalbix – o AERUS ingressou com ação de cobrança em face da referida empresa a qual foi distribuída sob o nº. 0073541-83-2008. O Juiz determinou o arresto dos bens do devedor. Foi requerido pelo AERUS o arresto dos bens do fiador Aparecido Jorge Toqueti, o mesmo deu em garantia o imóvel situado à Rua Antônio de Andrade Rebello, 481, Ribeirão Morumbi – SP, mas o fiador alienou o referido imóvel em 15/02/2006.

Apesar de várias tentativas de citação do executado e de seu fiador, estas restaram infrutíferas, sendo assim, o Juízo determinou medida cautelar, determinando o arresto “on line”, nas contas dos executados. Assim sob o ID.396/397, no dia 14/03/12, foi realizada penhora BACENJUD nas contas da executada Globalbix, com bloqueio de R\$ 350,06.

Requerida a transferência dos valores bloqueados para a conta de titularidade do Aerus e juntada planilha para prosseguimento da execução.

Foi deferida incidentalmente a gratuidade de justiça ao AERUS, em 25/02/2021.

Transferido o valor de R\$343,07 para o AERUS, em junho de 2020.

Tendo em vista as pesquisas de bens realizadas, foi requerida a expedição de ofício a Bovespa, CVM e CBLC para verificar cotas e ações que possam satisfazer a execução, bem como, a inclusão do executado no rol de maus pagadores.

(c) Locatário Nova Mobilcom – o AERUS ingressou com ação de despejo e cobra o débito na esfera judicial – processo nº 583.00.2005.029642-6 em tramitação na 1ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo. Em 03/07/2015, o AERUS protocolizou petição requerendo a expedição de mandado para penhora e avaliação de alguns bens do réu.

Em 30/10/2020, protocolizamos petição requerendo a penhora através do sistema RENAJUD. e a expedição do ofício à Receita Federal para acesso ao DOI, DIMOP e DIPTR; ofício a BOVESPA e CENSEC.

Em 23/09/2021, foi proferida decisão deferindo o pedido de pesquisa de bens em nome dos executados. Após a juntada dos resultados, a parte exequente será intimada para manifestar-se em termos de prosseguimento no prazo de dez dias. Por fim, deferiu-se também o pedido de expedição de ofício para busca de eventuais atas notarias de negócios jurídicos celebrados pelos executados.

(d) Locatário Mastec – foi impetrada ação de despejo com cobrança de débito na esfera judicial – processo nº 583.00.2004.052396-4 – suspenso em virtude da falência do locatário. Em 16/08/2005, habilitação ao quadro de credores, crédito do AERUS R\$ 91 mil. O crédito foi classificado como quirografário

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Juízo da 7ª Vara Cível do Fórum Central arrecadou o montante de R\$ 1.380 mil, onde parte desses recursos R\$ 489 mil, foram rateados para o síndico, perito avaliador, perito contador e outras perícias. E o pagamento do saldo de R\$ 891 mil, para os credores trabalhistas. Ainda não houve qualquer pagamento para credores quirografários. Em 12/02/2021, foi publicada no Diário Oficial os cálculos de remuneração dos auxiliares, além das contas de rateio dos credores da massa.

(e) Locatário Parmalat – o AERUS ingressou com ação de cobrança em face da referida empresa a qual foi distribuída sob o nº 0219365.10.2007.8.19.0001. A ação encontra-se suspensa em decorrência da exceção de incompetência proposta pela Parmalat. O AERUS já obteve sentença transitada em julgado que lhe foi favorável tanto em sua ação de execução, quanto nos embargos à execução que lhe foram movidos pela Parmalat. Atualmente, portanto, o AERUS está executando os valores atinentes à cobrança decorrente de alugueres e encargos relativos aos meses de dezembro de 2006, além dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2007, assim como está executando, também, honorários advocatícios que lhe são devidos em decorrência da sucumbência da Parmalat.

A fim de verificar a existência de valores e/ou bens que possam satisfazer a execução, foram requeridas pesquisas juntos aos sistemas BACENJUD, RENAJUD E INFOJUD, todas com retorno negativo.

Sendo juntada planilha atualizada de débito no valor total de R\$4.409.481,45 (quatro milhões quatrocentos e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Foram incluídas no polo passivo as empresas COMPANHIA DE ALIMENTOS GLÓRIA S/A e LACTALIS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA. Tendo em vista que os documentos ora anexados nos autos, se deflui que a LACTALIS DO BRASIL exerce atualmente o controle acionário da PARMALAT BRASIL S/A.

Requerida assim realização de pesquisa de bens das empresas acima citadas.

Determinado primeiramente a citação das referidas empresas. Aguardando cumprimento dos mandados.

(f) Locatário Prolan – o débito foi objeto de habilitação na recuperação judicial da locatária, aguardando o desfecho do processo para a cobrança – processo nº 100.06.135108-5. Como não houve cumprimento do Plano de Recuperação Extrajudicial, o AERUS deu início ao cumprimento da sentença, que envolve o crédito do montante de R\$ 183 mil, acrescida de correção monetária no valor de R\$ 119 mil e juros moratórios de 12% a.a., no valor de R\$ 109 mil totalizando o montante de R\$ 412 mil.

Em junho/2020 foi protocolada petição requerendo a penhora e em setembro/20 foi juntada aos autos a resposta da tentativa. Em julho/2021 foi protocolizada petição do Aerus requerendo a

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

suspensão da execução, diante da não localização de bens passíveis de penhora e em Agosto/2021 foi publicada no Diário Oficial que foram esgotadas as diligências junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, e havendo evidências concretas da ausência de bens penhoráveis, determinando a suspensão do processo, pelo prazo de 1 ano, durante o qual se suspenderá a prescrição.

Os Direitos em Alienações são referentes aos imóveis vendidos a prazo (vendas realizadas antes da liquidação extrajudicial), de acordo com a política de desmobilização da carteira de investimentos, na época, e para adequação aos limites legais para aplicação neste segmento. A composição do saldo a receber em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	Ano da Venda	2021	2020
Ed. Camp Tower - 11 e 12º andar	2002	5.113	4.631
Crystal Plaza Shopping	2005	15.934	13.235
Total		21.047	17.866

6.3.4.1. Ed. Camp Tower

O imóvel denominado Edifício Camp Tower foi declarado de utilização pública e desapropriado pela União Federal, com imissão de posse em janeiro/2002. O preço do imóvel desapropriado foi questionado judicialmente pelo AERUS, em conjunto com os demais proprietários, por meio do processo judicial nº 0613429-52.1998.4.03.6105, na 2ª Vara Federal de São Paulo, Seção Judiciária de Campinas, julgado procedente em sentença proferida em junho/2011. Com a sentença, o valor das unidades de propriedade do AERUS, compostas pelo 11º e 12º andares, foi estabelecido em R\$ 4.095 mil, na data-base de março/2002.

O depósito prévio realizado pela União em janeiro/2002 foi levantado pelo AERUS, sendo uma parcela em dezembro/2002, cujo valor corrigido pela TR resultou em R\$ 2.101 mil, e o restante do saldo remanescente em março/2012, em montante corrigido de R\$ 624 mil.

O AERUS entrou com recurso questionando a aplicação de correção monetária, juros compensatórios e honorários advocatícios, aguarda-se o julgamento da apelação para expedição de precatório para o recebimento do saldo remanescente do crédito (1.532 mil) que será corrigido de acordo com a sentença. O processo continua aguardando julgamento da apelação do AERUS e das outras expropriadas.

Em 15/01/2014, o AERUS reiterou o pedido de prioridade na tramitação do feito, que foi deferido pelo Juiz.

Em 12/11/2015, os autos foram conclusos ao relator, o precatório será expedido após o trânsito em julgado da sentença. Aguarda-se julgamento do recurso de apelação do AERUS e das outras expropriadas.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 10/10/2017, em sessão de julgamento das apelações, a 11ª turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região deu parcial provimento ao recurso do AERUS, para determinar: (i) que a correção monetária observe os critérios adotados pelo Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, aprovado pela Resolução CJF nº 267/2013, (ii) que os juros compensatórios incidam sobre a diferença entre 80% do valor ofertado em juízo e o fixado pela sentença.

Com base na sentença acima o AERUS ajustou, por estimativa, o valor do crédito.

Atualmente, o processo aguarda julgamento dos embargos de declaração interpostos pela União e pela Construtora Lix da Cunha. O precatório será expedido após o trânsito em julgado da sentença.

Em 13/07/2019, foi publicada decisão da 11ª turma rejeitando os embargos de declaração opostos pela União Federal. Contra essas decisões a União Federal interpôs recurso especial e extraordinário.

Protocolizamos as contrarrazões ao recurso especial e ao recurso extraordinário.

Em 09/08/2019, processo suspenso por decisão da vice-presidência, em razão dos recursos repetitivos.

Em 09/07/2020, protocolizamos contrarrazões de agravo interno em Resposta da União Federal.

Aguarda-se julgamento dos recursos repetitivos no STJ e STF.

6.3.4.2. Crystal Plaza Shopping

Em 21/10/2009 foi firmada Escritura de Novação e Confissão de Dívida relativa ao saldo remanescente da venda no Crystal Plaza Shopping, atualizada pelo INPC (IBGE) e juros de 8,5% a.a. A dívida confessada encontra-se com exigibilidade suspensa, até que os débitos de IPTU do período de 1997 a 2001, relativos ao empreendimento, sejam regularizados, nos termos da Escritura firmada.

6.3.4.3. Reavaliações

Os imóveis são reavaliados de acordo com a legislação vigente e o resultado, positivo ou negativo, incorporado ao patrimônio. No quadro a seguir é apresentada a última reavaliação realizada no imóvel constante da carteira imobiliária, em consonância com a legislação em vigor:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Imóvel	Avaliador	Data de avaliação	Vida útil	Valor do laudo	Valor contábil	Resultado
Centro Empresarial Varig	Avatechno	mar-21	25	40.152	37.195	2.957

Vida útil em anos.

Avaliador:

Avatechno Engenharia de Avaliações e Arquitetura Ltda. CNPJ - 30.383.859/0001-98.

O resultado da reavaliação dos escritórios do Edifício Centro Empresarial Varig no valor de R\$ 2.897 mil foi registrado no resultado dos investimentos imobiliários no balancete de março/2021.

A carteira imobiliária do AERUS é composta pela seguinte edificação, posição consolidada em 31 de dezembro (valores líquidos de depreciação):

Imóvel	Unidades	Localização	Valor Contábil	
			2021	2020
Centro Empresarial Varig	804, 904, 1004, 1104, 1204, 1302-M e 1404	Brasília - DF	39.283	37.374
Total			39.283	37.374

6.3.5. Empréstimos – participantes dos planos de benefícios

Estão registrados valores dos empréstimos concedidos aos participantes dos planos de benefícios administrados pelo AERUS, os quais são corrigidos pela variação da TR mais juros de 1% a.m. (contratos celebrados até setembro/2000) e pela variação do INPC mais juros de 1% a.m. (contratos celebrados após setembro/2000). Embora a carteira de empréstimos permaneça fechada para novas concessões, foram permitidos refinanciamentos dos saldos devedores utilizando como índice de atualização o IGP-M até 31/12/2006 e, a partir dessa data, o INPC (IBGE), ambos acrescidos de juros de 1% a.m.

6.3.5.1. Provisão para perdas no recebimento de empréstimos a participantes

A provisão para perda no recebimento de empréstimos foi constituída em função do longo período de inadimplência, o critério do valor estimado, atende ao disposto na Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020. Para os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, os saldos de empréstimos de participantes ativos foram totalmente provisionados para perda. A provisão consolidada da carteira monta, em 31/12/2021, R\$ 178.742 mil (Em 2020, R\$ 152.101 mil).

Os Planos de Benefícios I e II da Patrocinadora Varig, tiveram variação significativa em seus saldos líquidos de Empréstimo no Exercício Atual, visto que, com o advento do pagamento de Indenização da União na forma de benefício (Folha de Ativos - Vide Nota 19.3.2), os Participantes puderam repactuar seus contratos de mútuo em atraso, através de acordos homologados, gerando transferência do saldo de Provisão (-) PCLD para Carteira Principal.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A composição da carteira de empréstimos a participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2021			2020
	Valor Bruto	Provisão	Valor Líquido	
Plano I - Varig	18.597	(16.554)	2.043	10
Plano II - Varig	54.071	(52.559)	1.512	286
Plano I - Transbrasil	1.651	(1.651)	-	-
Plano II - Transbrasil	27.709	(27.709)	-	94
Plano I - Rio Sul	1.387	(1.387)	-	-
Plano II - Rio Sul	11.557	(11.554)	3	92
Plano I - Sata	1.053	(1.053)	-	-
Plano II - Sata	36.049	(35.896)	153	103
Plano I - Nordeste	66	(66)	-	-
Plano II - Aeromot	1.131	(1.131)	-	-
Plano II - Interbrasil	3.533	(3.533)	-	-
Plano II - FRB	3.317	(3.301)	16	22
Plano II - VarigLog	3.585	(3.585)	-	1
Plano II - Tropical	18.770	(18.765)	5	4
Total	182.476	(178.744)	3.732	612

Em 2020, valor líquido de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

O AERUS promoveu esforços para a recuperação dos créditos de empréstimos, com o envio dos débitos para protesto e inscrição dos mutuários inadimplentes nos órgãos de proteção ao crédito. Adicionalmente ingressou com ações ordinárias de cobrança e ações monitórias, na tentativa de recuperação dos recursos alocados neste segmento que, em sua maioria, estão provisionados para perda.

6.3.6. Depósitos judiciais / recursais

Estão registrados os depósitos judiciais em garantia de débitos tributários e fiscais em discussão na esfera judicial. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
IRPJ - Auto de Infração de 2005	3.512	3.466
PIS - Auto de Infração de 2005	2.316	2.286
Total	5.828	5.752

Os depósitos judiciais/recursais são corrigidos pela Selic e os débitos em discussão relativos aos depósitos efetuados estão registrados no exigível contingencial dos investimentos. Vide Nota 9.3.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.3.7. Outros realizáveis

A composição dos créditos registrados nessa rubrica, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	2021	2020
Amadeus Brasil - Quotas de Participação	578.042	464.790
(-) Provisão Amadeus	(578.042)	(464.790)
Total	-	-

6.3.7.1. Amadeus Brasil – Quotas de Participação

Está registrado o valor correspondente à 12.384.150 cotas do capital social da Amadeus Brasil Ltda., representativas de 15% do capital social da referida, adquiridas em decorrência de “dação em pagamento” feita pela Transbrasil S.A. Linhas Aéreas, como forma de amortização de parte da dívida de contribuições dos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil, administrados pelo AERUS, objeto do Contrato Particular de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento com Cessão e Transferência de Quotas em Pagamento de parte da Dívida, Direito de Recompra e Outras Avenças, de 16/05/2001. No referido Instrumento havia previsão de recompra em 36 meses, o que não aconteceu, permanecendo as quotas com o AERUS.

Tendo em vista a existência de contestação no judiciário por outros credores da Transbrasil sobre a operação de “dação em pagamento” realizada, com decisão já proferida determinando o desfazimento da ação em pagamento e indisponibilidade das quotas de propriedade do AERUS, foi efetuado o provisionamento no valor total deste ativo. Aguarda-se o desfecho do litígio que envolve a operação.

Em 23/12/2015, conforme Assembleia de Sócios Quotistas foi formalizada a exclusão da sócia quotista Varig S.A. Viação Aérea Rio-Grandense – Falida com conseqüente redução do capital social. Mediante alteração do quadro societário, o AERUS passou a deter 16,481% de representação do capital social.

7. Permanente

A composição do ativo permanente em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
Imobilizado	232	50
Intangível	113	154
Total	345	204

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No imobilizado está registrado o conjunto de bens necessários à manutenção das atividades do AERUS, principalmente, móveis e utensílios, equipamentos de escritório e computadores e periféricos.

No intangível estão registrados os gastos na aquisição de licenças de uso de programas de computador (*software*) e gastos na implantação de rede de internet e intranet.

Os valores apresentados são líquidos de depreciação e amortização.

8. Exigível Operacional

8.1. Gestão Previdencial

Estão registradas as obrigações da gestão previdencial. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
Benefícios a pagar	686	763
Retenções a recolher	8.088	10.312
Antecipação de Tutela (APORTE UNIÃO)	53.724	69.222
Liquidação extrajudicial	406.725	420.914
Outras exigibilidades	44	44
Total	469.267	501.255

8.1.1 Benefícios a pagar

Descrição	2021	2020
Aposentadorias e pensões	434	511
Pecúlios	252	252
Total	686	763

8.1.2. Retenções a recolher

Descrição	2021	2020
Pensão alimentícia	552	511
Impostos e contribuições retidos	7.536	9.801
Total	8.088	10.312

A composição dos benefícios a pagar e retenções a recolher por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	Benefícios a Pagar		Retenções a Recolher	
	2021	2020	2021	2020
Plano I - Varig	162	188	3.946	5.350
Plano II - Varig	128	152	3.195	4.150
Plano I - Transbrasil	185	174	548	422
Plano II - Transbrasil	108	103	271	255
Plano I - Rio Sul	16	16	22	27
Plano II - Rio Sul	-	-	41	43
Plano I - Sata	43	43	30	30
Plano II - Sata	42	45	-	-
Plano I - Nordeste	-	40	22	23
Plano II - Aeromot	2	2	-	-
Plano II - FRB	-	-	9	10
Plano II - Amadeus	-	-	4	2
Total	686	763	8.088	10.312

8.1.3. Antecipação de Tutela

Estão registrados os saldos de aportes de recursos efetuados pela União Federal, para pagamento de benefícios, em atendimento a determinação judicial. Vide Nota 19.3.

A posição em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	Antecipação de Tutela	
	2021	2020
Plano I - Varig	23.459	31.317
Plano II - Varig	18.509	25.791
Plano I - Transbrasil	1.902	1.911
Plano II - Transbrasil	1.478	1.827
Plano I - Rio Sul	1.910	1.910
Plano II - Rio Sul	1.306	1.306
Plano I - Sata	617	617
Plano II - Sata	1.137	1.137
Plano II - FRB	1.492	1.492
Plano II - VarigLog	1.914	1.914
Total	53.724	69.222

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8.1.4 Liquidação extrajudicial

Descrição	2021	2020
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	14.987.255	13.286.032
Participantes/credores assistidos e equiparados	12.260.536	10.887.549
Principal	307.922	337.110
Correção monetária	2.019.330	2.217.000
Juros	9.933.284	8.333.439
Participantes/credores ativos	2.530.812	2.229.225
Principal	339.067	423.061
Correção monetária	615.698	517.005
Juros	1.576.047	1.289.159
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	171.384	145.782
Principal	30.797	30.779
Correção monetária	40.726	33.737
Juros	99.861	81.266
Antecipação/rateio de créditos	24.523	23.476
(-) Insuficiência de patrimônio (déficit técnico)	(14.580.530)	(12.865.119)
Total	406.725	420.913

O “Principal” registra o somatório da reserva matemática individual dos credores dos planos de benefícios, apurado na data da publicação no Diário Oficial da União da Portaria de liquidação extrajudicial e ainda pendente de pagamento.

O crédito previdenciário habilitado no Quadro Geral de Credores (principal da reserva matemática) é corrigido pela variação do INPC (IBGE), conforme estabelecido na nota técnica atuarial de liquidação dos planos de benefícios. A correção monetária será paga aos credores, conforme a classe e ordem de privilégio.

Os juros de 6% a.a. observam a taxa de capitalização estabelecida na avaliação atuarial de dimensionamento do passivo previdenciário e constantes da nota técnica atuarial de liquidação. Na forma do inciso IV, do artigo 49, da Lei Complementar nº 109/2001, os juros não serão exigidos, enquanto o passivo não for integralmente pago.

As antecipações/rateio de créditos correspondem à parcela dos créditos rateados entre os participantes credores dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, de forma isonômica e dentro da classe de privilégio, ainda pendentes de pagamento, que serão efetuadas depois de cumpridas as exigências cadastrais e legais inerentes ao processo de liquidação extrajudicial. Esses créditos, em geral, pertencem aos participantes credores equiparados aos assistidos, que em conformidade com a Lei Complementar nº 109/2001, concorrem na mesma classe de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

privilegio, e a participantes falecidos, cujo crédito caberá aos herdeiros legais devidamente habilitados.

Vide Nota 16 para outras informações sobre o processo de liquidação extrajudicial dos planos de benefícios.

A composição do Quadro Geral de Credores por plano de benefícios em liquidação extrajudicial em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	PPCHT		Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	20.514	17.469	8.789.615	7.748.393	4.786.871	4.287.017	534.251	479.677
Participantes/credores assistidos e equiparados	20.465	17.427	7.422.585	6.542.826	3.539.927	3.191.420	530.119	474.562
Principal	3.454	3.454	240.557	263.210	22.018	24.419	12.818	13.158
Correção monetária	4.861	4.040	1.535.227	1.575.860	299.303	439.341	59.132	71.074
Juros	12.150	9.933	5.646.801	4.703.756	3.218.606	2.727.660	458.169	390.330
Participantes/credores ativos	-	-	1.289.609	1.138.769	1.186.601	1.043.030	1.645	2.399
Principal	-	-	167.757	213.913	159.016	196.696	272	431
Correção monetária	-	-	314.158	264.078	288.021	241.717	385	559
Juros	-	-	807.694	660.778	739.564	604.617	988	1.409
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	49	42	70.880	60.147	54.957	46.725	616	524
Principal	8	8	11.921	11.904	9.151	9.151	102	102
Correção monetária	12	10	16.675	13.825	12.908	10.729	144	120
Juros	29	24	42.284	34.418	32.898	26.845	370	302
Antecipação/rateio de créditos	-	-	6.541	6.651	5.386	5.842	1.871	2.192
(-) Insuficiência de patrimônio	(20.514)	(17.469)	(8.735.411)	(7.695.952)	(4.491.065)	(3.988.343)	(518.970)	(461.484)
Total	-	-	54.204	52.441	295.806	298.674	15.281	18.193

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul		Plano I - Sata	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	328.960	297.484	82.357	72.497	35.781	31.720	34.029	29.197
Participantes/credores assistidos e equiparados	321.634	291.237	77.694	68.883	31.989	28.946	28.674	24.505
Principal	1.084	1.167	-	-	-	-	-	-
Correção monetária	20.411	34.171	17.631	18.903	262	1.780	5.876	5.567
Juros	300.139	255.899	60.063	49.980	31.727	27.166	22.798	18.938
Participantes/credores ativos	1.657	1.408	1.591	1.353	1.521	1.293	2.505	2.130
Principal	274	274	359	359	343	343	565	565
Correção monetária	388	322	394	320	377	306	621	504
Juros	995	812	838	674	801	644	1.319	1.061
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	5.545	4.715	931	791	1.084	922	165	140
Principal	917	917	210	210	245	245	37	37
Correção monetária	1.299	1.080	231	187	268	218	41	33
Juros	3.329	2.718	490	394	571	459	87	70
Antecipação/rateio de créditos	124	124	2.141	1.470	1.187	559	2.685	2.422
(-) Insuficiência de patrimônio	(309.586)	(275.925)	(77.936)	(66.071)	(32.882)	(27.367)	(30.581)	(25.402)
Total	19.374	21.559	4.421	6.426	2.899	4.353	3.448	3.795

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano II - Sata		Plano I - Nordeste		Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	85.717	73.222	11.026	10.224	2.527	2.149	5.023	4.270
Participantes/credores assistidos e equiparados	65.260	55.587	10.461	9.917	2.040	1.721	1.629	1.377
Principal	1.437	1.948	-	554	218	218	-	-
Correção monetária	18.047	15.853	2.577	2.848	563	477	50	40
Juros	45.776	37.786	7.884	6.515	1.259	1.026	1.579	1.337
Participantes/credores ativos	16.090	13.680	-	-	396	337	3.134	2.664
Principal	3.630	3.630	-	-	96	96	759	759
Correção monetária	3.988	3.236	-	-	100	81	791	638
Juros	8.472	6.814	-	-	200	160	1.584	1.267
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	1.846	1.569	-	-	-	-	207	176
Principal	417	417	-	-	-	-	50	50
Correção monetária	458	371	-	-	-	-	52	42
Juros	971	781	-	-	-	-	105	84
Antecipação/roteio de créditos	2.521	2.386	565	307	91	91	53	53
(-) Insuficiência de patrimônio	(81.572)	(68.654)	(10.255)	(8.706)	(2.207)	(1.840)	(3.891)	(3.192)
Total	4.145	4.568	771	1.518	320	309	1.132	1.078

Descrição	Plano II - Interbrasil		Plano II - FRB		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Quadro geral de credores - obrigações com participantes	3.942	3.350	108.612	93.651	152.809	131.252	5.220	4.461
Participantes/credores assistidos e equiparados	3.099	2.635	106.058	91.325	94.565	81.481	4.337	3.701
Principal	-	-	17.633	19.037	7.309	8.551	1.394	1.395
Correção monetária	691	623	28.565	23.838	24.976	21.682	1.158	903
Juros	2.408	2.012	59.860	48.450	62.280	51.248	1.785	1.403
Participantes/credores ativos	160	135	1.531	1.303	23.531	20.006	841	718
Principal	27	27	371	371	5.308	5.307	290	290
Correção monetária	38	31	386	312	5.833	4.733	218	168
Juros	95	77	774	620	12.390	9.966	333	260
Demais credores (ex-participantes e quirografários)	683	580	190	162	34.224	29.283	6	6
Principal	114	114	46	46	7.574	7.574	4	4
Correção monetária	161	134	48	39	8.428	6.948	1	1
Juros	408	332	96	77	18.222	14.761	1	1
Antecipação/roteio de créditos	-	-	833	861	489	482	36	36
(-) Insuficiência de patrimônio	(3.657)	(2.988)	(106.352)	(89.473)	(150.593)	(127.934)	(5.058)	(4.319)
Total	285	362	2.260	4.178	2.216	3.318	162	142

8.1.5. Outras exigibilidades – recursos de terceiros

Estão registrados os aportes de recursos efetuados pela patrocinadora SATA a título de Déficit Técnico dos Planos de Benefícios I e II. Vide Nota 16.

A posição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2021	2020
Plano I - Sata	22	22
Plano II - Sata	22	22
Total	44	44

8.2. Gestão Administrativa

Estão registradas as obrigações correntes do AERUS na gestão dos planos de benefícios. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
Provisão para férias e encargos sociais	2.223	1.960
Contas a pagar de fornecedores de bens e serviços	1.555	1.592
Impostos e contribuições retidos	272	258
Receitas antecipadas	9.664	288
Outras obrigações	7.341	7.633
Total	21.055	11.731

8.2.1. Outras obrigações

Estão registradas as obrigações da gestão previdencial com patrocinadores e/ou planos de benefícios excluídos e/ou transferidos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Patrocinadores / Plano de Benefícios	2021	2020
Plano II - Nordeste	639	639
Plano I - SNA	1	1
Plano II - GE Rio	1.730	1.779
Plano II - Amadeus	624	624
Plano II - VEM	4.347	4.590
PGA	1	1
Total	7.341	7.634

8.3. Investimentos

Estão registradas as obrigações correntes dos investimentos, inclusive custos e serviços diretos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2021	2020
Fundos de investimento	6	6
Investimentos imobiliários	6.985	6.446
Outras Exigibilidades	140	83
Total	7.131	6.535

O valor das obrigações do grupo de investimentos imobiliários contempla a provisão para pagamento de IPTU do Shopping Crystal, no valor de R\$ 6.206 mil (Em 2020, R\$ 5.729 mil) e recursos recebidos a título de garantia locatícia, no valor de R\$ 762 mil (Em 2020, R\$ 717 mil).

9. Exigível Contingencial

Estão registrados os valores para cobertura de obrigações futuras, oriundas de eventos incertos e que poderão acarretar desembolso pelo AERUS. Os valores provisionados são referentes a processos judiciais cujo desfecho se mostra desfavoráveis ao AERUS, de acordo com o julgamento da probabilidade de perda da Assessoria e Escritórios Jurídicos.

9.1. Gestão Previdencial

Está registrada a provisão para fazer face aos litígios de participantes, cujos processos foram classificados de “perdas prováveis”, com chances de desembolso.

Os objetos, em sua maioria, visam o recebimento de diferenças de contribuições resgatadas e recomposição de benefícios, em virtude dos expurgos inflacionários. O saldo em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
Ações de participantes	9.302	9.655
Total	9.302	9.655

O valor provisionado envolve as ações judiciais de participantes com probabilidade de perda provável atribuída pela consultoria jurídica.

Em março/13 e abril/13 foram constituídas provisões para contingências no valor de R\$ 706 mil, correspondentes a 12 (doze) processos de participantes dos Planos de Benefícios I e II – Nordeste e Plano de Benefícios II – Varig Log. Por serem ações judiciais de diversas comarcas, foi adotado o INPC (IBGE) para a evolução do valor da provisão, além de juros simples de 12% a.a.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em julho/14, com o encerramento do Plano de Benefícios II – Nordeste, foi transferida para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) as provisões para contingências no valor de R\$ 524 mil, correspondente a 3 (três) processos de participantes.

Em 2019, tendo em vista o aumento considerável de litígios de natureza previdencial, dos quais muitos dos processos sendo executados de forma intempestiva, ocasionando bloqueios judiciais nas contas-correntes e fundo de investimento do AERUS e comprometendo o fluxo financeiro da entidade, foram provisionados, após levantamentos com os advogados externos, uma quantidade relevante de processos que tem como características obrigações prováveis de realização.

A composição das ações de participantes por plano de benefícios em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
Plano I - Varig	3.926	3.582
Plano II - Varig	3.607	5.283
Plano I - Transbrasil	1	-
Plano I - Rio Sul	15	-
Plano II - Rio Sul	368	-
Plano I - Sata	200	-
Plano II - Sata	391	45
Plano I - Nordeste	167	161
Plano II - VarigLog	627	584
Total	9.302	9.655

Desde junho/2012, com a transferência de gestão do Plano II – VEM (TapmePrev), a correção das provisões para contingências vem sendo feita com base na rentabilidade dos recursos retidos para a garantia e cumprimento destas obrigações (investimentos da carteira de Renda Fixa Mercado).

Em agosto/14, com o fim do processo de transferência de gestão do Plano de Benefícios II – VEM (TapmePrev), foi transferida para o PGA (Plano de Gestão Administrativa) provisões para contingências no valor de R\$ 1.287 mil, correspondente a 20 (vinte) processos de participantes.

9.2. Gestão Administrativa

Estão registradas as provisões de participantes da Gestão Previdencial (Item 9.1) cujos planos de benefícios foram encerrados em 2014. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2021	2020
Plano II - Nordeste	980	934
Plano II - VEM	2.316	2.287
Plano II - GE	50	-
Total	3.346	3.221

9.3. Investimentos

Estão registradas as contingências de natureza cível e tributária, em discussão na esfera administrativa e judicial, oriundas de fatos diretamente relacionados aos investimentos. A composição em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
PIS - AI 2005	2.316	2.286
IRPJ	3.512	3.467
Total	5.828	5.753

9.3.1. PIS – Programa de Integração Social – Auto de Infração de 2005

Em 07/12/2005 o AERUS foi autuado e intimado a recolher as contribuições relativas ao PIS do período de fevereiro/1999 a julho/2002, no valor de R\$ 1.783 mil. O AERUS entrou com pedido de impugnação e em 23/06/2008 a Delegacia da Receita Federal, através do Acórdão 13-20.331, acolheu em parte o recurso, reconhecendo a decadência das contribuições de fevereiro/1999 a novembro/2000 e extinguindo o débito relativo ao período. Os lançamentos referentes aos meses de dezembro/2000 a julho/2002 foram mantidos, para os quais o AERUS interpôs Recurso Voluntário no Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, com a contestação sobre a legalidade do débito objeto do Auto de Infração. A provisão vem sendo corrigida pela Selic.

Em 12/05/2015, o AERUS realizou depósito judicial de R\$ 1.917.629,34, valor do crédito na Ação Anulatória de Débito Fiscal. A execução foi extinta em razão do cancelamento da inscrição em dívida ativa.

Na ação judicial, o pedido ainda não foi julgado. Em contestação, a União Federal reconheceu a procedência do pedido na parte relativa à exclusão da multa e dos juros de mora incidentes a partir da liquidação extrajudicial.

O AERUS também está discutindo a exigibilidade do PIS na Ação Ordinária nº 2006.51.01.005847-3, atualmente em fase de apreciação de recursos especial e extraordinário.

Na ação judicial, o pedido foi julgado improcedente pelo juízo de primeira instância, condenando-se o Aerus ao pagamento de honorários de sucumbência de R\$170.605,90,

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

acrescidos de atualização monetária a contar de 12/05/2017, e de juros a partir da data do trânsito em julgado da sentença.

Foi interposta a apelação, que foi desprovida no TRF 2ª Região pela 3ª Turma Especializada. Todavia, foram manejados Embargos de Declaração parcialmente providos para esclarecer que “a partir do decreto de liquidação extrajudicial, não correm juros de mora contra a instituição liquidanda, sejam legais ou contratuais, até o pagamento do passivo. Nesse contexto, conclui-se que os juros moratórios devem ficar suspensos a partir do decreto de liquidação da entidade, voltando a ser exigíveis caso o ativo seja suficiente para o pagamento do principal, respeitada a ordem estabelecida no quadro geral de credores.”

Foi interposto Recurso Especial pelo Aerus, que foi inadmitido.

Em seguida foi interposto Agravo de Recurso Especial, para o qual foi negado provimento da decisão da Ministra relatora no STJ. Por essa razão, interpusemos Agravo Interno, que aguarda julgamento.

A probabilidade de êxito é possível.

9.3.2. IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

Está registrada a provisão para fazer face ao Auto de Infração aplicado pela Secretaria da Receita Federal, em 07/12/2005, por insuficiência de recolhimento de IRPJ nos trimestres findos em 31/03/2002 e 30/06/2002, o débito atualizado em 30/11/2005 era de R\$ 1.673 mil e foi contestado mediante recurso administrativo. A Delegacia de Julgamento, através do Acórdão 12-20.646, de 27/08/2008, julgou improcedente o pedido de impugnação e manteve o lançamento do débito. O AERUS interpôs, tempestivamente, Recurso Voluntário no Conselho de Contribuintes, atual Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, para a contestação da legalidade e da origem do Auto de Infração. Para a atualização da provisão está sendo utilizada a Selic.

Em 21/07/2016 o AERUS, após intimação, realizou Depósito Judicial no valor de R\$ 3.085 mil, referente à ação anulatória de lançamento tributário nº 0093679-26.2016.4.02.5101. Após depósito ingressou com ação judicial, pois não teve êxito no processo Administrativo nº 19740.000490/2005-21. A União Federal já apresentou contestação à ação judicial e o AERUS já apresentou a réplica. Aguarda-se decisão do juiz.

Em 10/09/2020, a perita do juízo apresentou seu Laudo Pericial, ao qual concordamos em parte, sendo assim, apresentamos petição solicitando esclarecimentos à perita.

A probabilidade de êxito é possível.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Fundos

10.1. Gestão Previdencial

Fundo para a cobertura das despesas administrativas no curso do processo de liquidação, foi constituído nas respectivas datas base de liquidação e tem por objetivo garantia de suporte do processo de liquidação extrajudicial e custear os encargos da massa.

As eventuais sobras existentes ao final do processo de liquidação extrajudicial do plano de benefícios serão levadas a rateio de créditos, entre os credores do respectivo plano de benefícios, observadas as classes, níveis de privilégio e isonomia de concurso. O saldo em 31 de dezembro, por plano de benefícios, é como segue:

Patrocinadora	2021	2020
Plano I - Varig	2.877	506
Plano II - Varig	50.352	30.121
Plano I - Transbrasil	6.387	2.955
Plano II - Transbrasil	7.636	4.405
Plano I - Rio Sul	2.813	2.858
Plano II - Rio Sul	2.134	2.057
Plano I - Sata	891	774
Plano II - Sata	88	141
Plano I - Nordeste	310	412
Plano I - Aeromot	15	9
Plano II - Aeromot	135	69
Plano II - Interbrasil	210	109
Plano II - FRB	2.294	1.501
Plano II - VarigLog	762	748
Total	76.904	46.665

Os fundos para a cobertura de gastos são atualizados pela variação do IGP-M (FGV).

10.2. Gestão Administrativa

O fundo administrativo tem por objetivo a cobertura de insuficiências que venham ocorrer na gestão administrativa, quando as despesas superarem as receitas, e seu saldo não deve ser inferior ao saldo do ativo permanente. É uma fonte de custeio administrativo e está registrado de forma consolidada no Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2021	2020
Fundo administrativo mínimo	345	204
Fundo administrativo disponível	38.484	35.297
Total	38.829	35.501

Conforme dispõe a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020, ao final de cada mês calendário, a participação detida por cada um dos planos de benefícios no fundo administrativo do PGA, é demonstrada no balancete do plano de benefícios.

Em 2010 foi constituída “Reserva de Contingência” para suprir desequilíbrios na adequação da estrutura administrativa, em função de retirada de patrocínio e transferência de gerenciamento de planos de benefícios administrados pelo AERUS. Em 31/12/2021 o saldo monta R\$ 34.269 mil (Em 2020, R\$ 31.811 mil). A partir de junho/2012, para a adequação às regras de consistência e validação dos balancetes mensais enviados à PREVIC, o saldo mensal da “Reserva de Contingência” foi rateado entre os diversos planos de benefícios, tendo como base a quantidade de participantes do plano.

A participação de cada plano de benefícios no fundo administrativo do PGA em 31 de dezembro é como segue:

Plano de Benefícios	2021	2020
Plano I - Varig	12.566	11.281
Plano II - Varig	15.332	13.904
Plano I - Transbrasil	2.072	2.024
Plano II - Transbrasil	1.300	1.159
Plano I - Rio Sul	522	509
Plano II - Rio Sul	540	528
Plano I - Sata	622	554
Plano II - Sata	2.874	2.675
Plano I - Nordeste	61	60
Plano I - Aeromot	107	100
Plano II - Aeromot	92	94
Plano II - Interbrasil	48	50
Plano II - FRB	1.094	1.046
Plano II - VarigLog	1.033	920
Plano II - Tropical	566	597
Total	38.829	35.501

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Resultado da Gestão Previdencial

11.1. Adições da gestão previdencial

A composição das adições da gestão previdencial em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2021	2020
Outros recursos correntes	1.577	1.578
Remuneração das contribuições em atraso	38.881	28.562
Recursos provenientes de contribuições contratadas	5.570.599	5.076.905
Outras adições da gestão previdencial	21	314
Total	5.611.078 (I)	5.107.359

(I) Vide Nota 11.2

A variação em adições decorre, basicamente, pelo aumento na atualização dos recursos provenientes de contribuições contratadas, principalmente, pelo acréscimo na variação acumulada do IGP-M (FGV) de 23,14% em 2020 e 17,79% em 2021, índice utilizado para a atualização dos contratos de déficit com os patrocinadores dos planos de benefícios: Plano I e II – Sata e Plano II – FRB, além da dívida de contribuições em atraso contratadas e do déficit técnico contratado dos Planos de Benefícios I e II – Varig, habilitado no PRJ e na massa falida da patrocinadora Varig S/A.

A composição das adições da gestão previdencial por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Outros recursos correntes	950	951	361	361	138	138
Remuneração das contribuições em atraso	1.381	1.298	1.487	1.398	9.006	6.241
Recursos provenientes de contribuições contratadas	3.214.555	3.021.502	1.670.650	1.570.317	436.420	302.199
Outras adições da gestão previdencial	-	133	8	157	6	7
Total	3.216.886	3.023.884	1.672.506	1.572.233	445.570	308.585

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Outros recursos correntes	53	53	32	32	16	16
Remuneração das contribuições em atraso	23.028	15.959	199	198	262	279
Recursos provenientes de contribuições contratadas	172.425	119.396	-	-	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	-	2	-	-
Total	195.506	135.408	231	232	278	295

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano I - Sata		Plano II - Sata		Plano I - Nordeste	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Outros recursos correntes	10	10	10	10	3	3
Remuneração das contribuições em atraso	30	28	193	181	17	16
Recursos provenientes de contribuições contratadas	5.328	5.008	15.188	14.276	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	-	4	-	-
Total	5.368	5.046	15.391	14.471	20	19

Descrição	Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot		Plano II - Interbrasil	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Outros recursos correntes	1	1	3	3	-	-
Remuneração das contribuições em atraso	54	51	380	359	623	432
Recursos provenientes de contribuições contratadas	-	-	-	-	-	-
Outras adições da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-
Total	55	52	383	362	623	432

Descrição	Plano II - FRB		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Outros recursos correntes	-	-	-	-	-	-
Remuneração das contribuições em atraso	23	22	1.170	1.134	1.028	966
Recursos provenientes de contribuições contratadas	29.178	27.294	26.855	16.913	-	-
Outras adições da gestão previdencial	7	8	-	3	-	-
Total	29.208	27.324	28.025	18.050	1.028	966

11.2. Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS

A seguir quadro com os ajustes efetuados no resultado, posi o consolidada em 31 de dezembro:

Descri�o	2021	2020
Contribui�es previdenciais - DMPS	7.322.205	6.003.037
(+) Custeio administrativo previdencial	4.646	3.687
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(1.715.773)	(899.365)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	5.611.078	5.107.359

Em rela o ao total das contribui es previdenciais apresentadas na Demonstr o da Muta o do Ativo L quido – DMAL de cada plano de benef cios – planos de benef cios em liquida o extrajudicial – os ajustes efetuados no resultado est o demonstrados a seguir:

Descri�o	PPCHT		Varig Plano I		Varig Plano II		Transbrasil Plano I	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Contribui�es previdenciais - DMAL	3.045	1.791	4.256.346	3.578.253	2.175.228	1.824.624	503.055	333.012
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(3.045)	(1.791)	(1.039.459)	(554.370)	(502.723)	(252.390)	(57.486)	(24.424)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	-	-	3.216.887	3.023.883	1.672.505	1.572.234	445.569	308.588

Descri�o	Transbrasil Plano II		Rio Sul Plano I		Rio Sul Plano II		Sata Plano I	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Contribui�es previdenciais - DMAL	229.167	148.868	12.095	8.739	5.794	4.146	10.548	8.517
(-) Ajuste no resultado - planos em liquida�o extrajudicial	(33.661)	(13.460)	(11.864)	(8.507)	(5.516)	(3.851)	(5.180)	(3.471)
Receita Previdencial Ajustada (Adi�es)	195.506	135.408	231	232	278	295	5.368	5.046

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Sata Plano II		Nordeste Plano I		Aeromot Plano I		Aeromot Plano II	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Contribuições previdenciais - DMAL	28.307	23.398	1.569	938	420	264	1.119	764
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(12.916)	(8.927)	(1.549)	(919)	(366)	(213)	(736)	(403)
Receita Previdencial Ajustada (Adições)	15.391	14.471	20	19	54	51	383	361

Descrição	Interbrasil Plano II		FRB Plano II		VarigLog Plano II		Tropical Plano II	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Contribuições previdenciais - DMAL	1.293	733	46.088	37.956	50.684	33.305	2.093	1.416
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(669)	(301)	(16.879)	(10.632)	(22.659)	(15.256)	(1.065)	(450)
Receita Previdencial Ajustada (Adições)	624	432	29.209	27.324	28.025	18.049	1.028	966

11.3. Deduções da gestão previdencial

A composição das deduções da gestão previdencial em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Descrição	2021	2020
Benefícios de prestação continuada	-	2
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	5.611.070	5.107.058
Liquidação extrajudicial	1.713.033	903.642
Outras deduções da gestão previdencial	15	4
Total	7.324.118	6.010.706

A variação no total das deduções decorre principalmente pelo aumento em “Créditos de Liquidação Duvidosa”, na contabilização de encargos de contribuições contratadas em atraso em “Liquidação Extrajudicial”, na apropriação de juros e C.M. do Quadro Geral de Credores. Ocasionalmente pelo acréscimo na variação acumulada do IGP-M (FGV) de 23,14% em 2020 e 17,79% em 2021.

A composição das provisões lançadas nos exercícios findos em 31/12/2021 e 2020 é como segue:

Descrição	2021	2020
Contribuições em atraso	38.881	28.562
Contribuições em atraso contratadas	2.351.493	2.059.587
Déficit técnico contratado	3.219.106	3.017.318
Outros recursos	1.590	1.591
Total	5.611.070	5.107.058

A composição da provisão das contribuições em atraso por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios	2021	2020
Plano I - Varig	1.381	1.298
Plano II - Varig	1.487	1.398
Plano I - Transbrasil	9.006	6.241
Plano II - Transbrasil	23.028	15.959
Plano I - Rio Sul	199	198
Plano II - Rio Sul	262	279
Plano I - Sata	29	28
Plano II - Sata	193	181
Plano I - Nordeste	17	16
Plano I - Aeromot	54	51
Plano II - Aeromot	380	359
Plano I - Interbrasil	624	432
Plano II - FRB	23	22
Plano II - VarigLog	1.170	1.134
Plano II - Tropical	1.028	966
Total	38.881	28.562

A composição da provisão das contribuições em atraso contratadas por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2021	2020
Plano I - Varig	1.226.199	1.152.558
Plano II - Varig	516.449	485.433
Plano I - Transbrasil	436.420	302.200
Plano II - Transbrasil	172.425	119.396
Total	2.351.493	2.059.587

A composição da provisão de déficit técnico contratado por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2021	2020
Plano I - Varig	1.988.355	1.868.943
Plano II - Varig	1.154.201	1.084.884
Plano I - Sata	5.328	5.008
Plano II - Sata	15.188	14.276
Plano II - FRB	29.179	27.294
Plano II - VarigLog	26.855	16.913
Total	3.219.106	3.017.318

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A composição da provisão de outros recursos por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Plano de Benefícios	2021	2020
Plano I - Varig	950	950
Plano II - Varig	361	361
Plano I - Transbrasil	144	144
Plano II - Transbrasil	53	53
Plano I - Rio Sul	32	32
Plano II - Rio Sul	16	16
Plano I - Sata	10	10
Plano II - Sata	10	10
Plano I - Nordeste	3	3
Plano I - Aeromot	1	1
Plano II - Aeromot	3	3
Plano II - FRB	7	8
Total	1.590	1.591

O déficit contratado, as contribuições contratadas, as contribuições em atraso e outros créditos da gestão previdencial, com atraso superior a 61 dias, foram provisionadas obedecendo ao disposto na Instrução SPC nº 34, de 24/09/2009 até o exercício 2020, a partir do exercício 2021 de acordo com o disposto na Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020. Para os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, além dos prazos estabelecidos na referida Instrução, foram avaliadas a situação patrimonial e financeira dos patrocinadores na determinação do nível de provisão dos créditos pertencentes aos planos de benefícios e, adotando a prudência necessária, foram avaliados e registrados como perda provável.

A atualização das contribuições em atraso, dos contratos de dívida e déficit e demais créditos totalmente provisionados são integralmente levados à conta de provisão para perda.

A composição das deduções da gestão previdencial por plano de benefícios, em 31 de dezembro, é como segue:

Descrição	PPCHT		Plano I - Varig		Plano II - Varig		Plano I - Transbrasil	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	-	-	1	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	-	-	3.216.886	3.023.750	1.672.498	1.572.077	445.570	308.585
Liquidação extrajudicial	3.045	1.791	1.041.378	552.637	502.365	255.796	55.201	24.159
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	-	-	-	4	4	-
Total	3.045	1.791	4.258.264	3.576.387	2.174.863	1.827.878	500.775	332.744

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Plano II - Transbrasil		Plano I - Rio Sul		Plano II - Rio Sul		Plano I - Sata	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	195.506	135.408	230	230	278	295	5.368	5.046
Liquidação extrajudicial	31.625	13.477	12.558	9.494	5.473	4.644	5.122	3.653
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	227.131	148.885	12.788	9.724	5.751	4.939	10.490	8.699

Descrição	Plano II - Sata		Plano I - Nordeste		Plano I - Aeromot		Plano II - Aeromot	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	15.391	14.467	20	19	55	52	383	361
Liquidação extrajudicial	12.869	8.673	1.730	1.081	378	222	753	441
Outras deduções da gestão previdencial	11	-	-	-	-	-	-	-
Total	28.271	23.140	1.750	1.100	433	274	1.136	802

Descrição	Plano II - Interbrasil		Plano II - FRB		Plano II - VarigLog		Plano II - Tropical	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios de prestação continuada	-	-	-	-	-	-	-	-
Créditos de liquidação duvidosa provisionados	623	432	29.209	27.324	28.025	18.046	1.028	966
Liquidação extrajudicial	590	346	16.394	11.235	22.791	15.552	761	441
Outras deduções da gestão previdencial	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1.213	778	45.603	38.559	50.816	33.598	1.789	1.407

Semelhante aos ajustes efetuados nas adições, os totais da despesa previdencial apresentados na Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, na rubrica “benefícios” divergem dos totais apresentados no quadro “deduções da gestão previdencial” dessa Nota devido a ajustes realizados na adequação dos registros contábeis à nova planificação contábil padrão, aprovada pela Instrução SPC nº 34/09, em obediência às regras de consistência na validação dos balancetes contábeis mensais obrigatórios (Regras de Negócio para o Módulo Contábil) relativamente aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial. A seguir quadro com os ajustes efetuados no resultado, posição consolidada em 31 de dezembro:

Descrição	2021	2020
Benefícios - DMPS	7.324.481	6.028.874
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	(363)	(18.168)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	7.324.118	6.010.706

Em relação ao total dos benefícios apresentados na Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL de cada plano de benefícios – planos de benefícios em liquidação extrajudicial e em retirada de patrocínio – os ajustes efetuados no resultado estão demonstrados a seguir:

Descrição	PPCHT		Varig Plano I		Varig Plano II		Transbrasil Plano I	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios - DMAL	3.045	1.791	4.258.265	3.579.270	2.174.864	1.839.592	500.774	334.609
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	-	-	(2.881)	-	(11.714)	-	(1.865)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	3.045	1.791	4.258.265	3.576.389	2.174.864	1.827.878	500.774	332.744

Descrição	Transbrasil Plano II		Rio Sul Plano I		Rio Sul Plano II		Sata Plano I	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios - DMAL	227.131	150.586	12.788	9.724	5.751	4.939	10.489	8.699
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	(1.702)	-	-	-	-	-	-
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	227.131	148.884	12.788	9.724	5.751	4.939	10.489	8.699

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	Sata Plano II		Nordeste Plano I		Aeromot Plano I		Aeromot Plano II	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios - DMAL	28.271	23.140	1.750	1.100	433	273	1.172	802
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	-	-	-	-	-	(37)	-
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	28.271	23.140	1.750	1.100	433	273	1.135	802

Descrição	Interbrasil Plano II		FRB Plano II		VarigLog Plano II		Tropical Plano II	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	2020
Benefícios - DMAL	1.214	778	45.603	38.558	50.816	33.599	2.115	1.414
(-) Ajuste no resultado - planos em liquidação extrajudicial	-	-	-	-	-	-	(326)	(6)
Despesa Previdencial Ajustada (Deduções)	1.214	778	45.603	38.558	50.816	33.599	1.789	1.408

12. Resultado da Gestão Administrativa - PGA

A composição das receitas e despesas da gestão administrativa em 31 de dezembro é como segue:

Descrição	2021	2020
Receitas	12.777	9.531
Custeio administrativo da gestão previdencial	4.646	3.687
Custeio administrativo dos investimentos	4.246	3.745
Receitas diretas	877	416
Resultado positivo dos investimentos	2.970	1.468
Outras receitas	38	215
Despesas	9.449	8.361
Pessoal e encargos	4.748	4.270
Viagens e estadias	7	5
Serviços de terceiros	2.014	1.748
Despesas gerais	445	444
Depreciação/Amortização	130	82
Contingências	73	151
Outras despesas	2.032	1.661

A variação na receita decorre, basicamente, pelo aumento no resultado positivo dos investimentos.

Em despesas houve variação significativa em contingências, ocasionada pelo ajuste na apropriação de encargos contabilizados a maior em anos anteriores.

13. Resultado dos Investimentos

A composição do rendimento líquido dos investimentos em 31 de dezembro, posição consolidada, é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	2021	2020
Créditos privados e depósitos	4.045	-
Ações	16	(2.780)
Fundos de investimento	23.607	16.862
Investimentos imobiliários	7.088	2.221
Locados a terceiros	3.907	517
Rendas de participação	-	(186)
Alienação de investimentos imobiliários	3.182	1.890
Empréstimos a participantes	4.624	424
Custeio administrativo dos investimentos	(4.246)	(3.745)
Resultado líquido dos investimentos	35.134	12.983

Principais fatores para a variação no resultado dos investimentos:

(a) O resultado positivo em Ações deve-se exclusivamente a valorização patrimonial, pela cotação de seu valor de mercado da Cia. Paranapanema S/A – PMAM3, no percentual de 1,10%.

(b) Fundo de Investimentos - Conforme benchmark estabelecido no mandato, o gestor buscou alocações em títulos públicos. A rentabilidade auferida pelo FI BB RJ em 2021 superou o CDI em 0,30% (pontos percentuais).

(c) O resultado em “Investimento Imobiliário” ocorreu pela contabilização de encargos. Conforme segue:

Descrição	2021	2020
Resultado total dos investimentos imobiliários	7.088	2.221
Resultados não recorrentes	6.139	1.890
Ganho/perda na reavaliação de imóveis (Vide Nota 6.3.4)	2.957	-
Encargos financeiros p/ vendas de imóveis a prazo	3.182	1.890
Resultado recorrente dos investimentos imobiliários	950	331

14. Custeio Administrativo e Critério de Rateio das Despesas Administrativas

As despesas incorridas na gestão dos planos de benefícios (pessoal e encargos, serviços de terceiros, despesas gerais, depreciação/amortização e outras), são registradas diretamente no Balancete do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de forma consolidada.

Para o rateio das despesas administrativas entre a gestão previdencial e de investimentos são analisadas a natureza e a atividade envolvida, podendo ser classificada diretamente na gestão previdencial ou investimentos, dependendo da especificidade, ou rateada com a utilização de percentuais de mão-de-obra aplicada direta ou proporcional em cada atividade do AERUS.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os recursos para custeio das despesas administrativas previdenciais foram oriundos de parcela das contribuições dos planos de benefícios quando em regular funcionamento, definidas no plano de custeio anual, pela taxa administrativa cobrada dos planos de benefícios em retirada de patrocínio e por recursos do fundo de custeio administrativo de encargos da massa dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial.

O plano de custeio administrativo previdencial foi determinado pelo atuário e para os planos de benefícios em regular funcionamento foi de 15% sobre as receitas de contribuições.

As despesas administrativas dos investimentos são custeadas pelo resultado dos investimentos. As despesas administrativas de cada gestão, previdencial ou investimentos, são classificadas em despesas comuns e despesas específicas, em relação ao conjunto de planos de benefícios administrados.

As despesas comuns da gestão previdencial são rateadas entre os planos de benefícios proporcionalmente à quantidade de participantes/credores e as despesas específicas são custeadas diretamente pelo plano de benefícios demandante da despesa.

As despesas comuns com a gestão dos investimentos são rateadas pelos diversos planos de benefícios administrados pelo AERUS proporcionalmente aos recursos garantidores detidos por cada plano e as despesas específicas são custeadas pelo plano de benefícios demandante. Os recursos garantidores apurados para efeito de rateio das despesas comuns da gestão dos investimentos correspondem à soma do disponível e dos investimentos, deduzidos das exigibilidades.

O fundo administrativo é uma fonte de custeio utilizada para suprir insuficiências de recursos na cobertura mensal das despesas administrativas, bem como, recebe as sobras de recursos na gestão dos planos de benefícios.

15. Retirada de Patrocínio

15.1. Plano de Benefícios II – Tropical

O processo de retirada de patrocínio do Plano de Benefícios II – Tropical que estava em análise pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, conforme protocolo de 06/10/2004 sob o nº SPC/15312791/2004, teve o seu prosseguimento interrompido, em virtude do descumprimento de obrigações e exigências por parte das patrocinadoras, Companhia Tropical de Hotéis e Companhia Tropical de Hotéis da Amazônia.

Com o agravamento da situação do plano de benefícios e a falta de cumprimento de obrigações assumidas pelos patrocinadores, foi decretado o regime especial de liquidação extrajudicial, por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, da Superintendência Nacional de Previdência

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106. Vide mais informações na Nota 16 – Liquidação Extrajudicial.

16. Liquidação Extrajudicial de Planos de Benefícios

16.1. Contexto geral e procedimentos aplicáveis aos planos de benefícios em liquidação extrajudicial

De modo geral a liquidação extrajudicial é decretada em razão da situação de insolvência e incapacidade de cumprimento de obrigações pelo plano de benefícios com seus participantes. A insolvência decorre, principalmente, pela falta de cumprimento dos compromissos contratuais de custeio assumidos pela patrocinadora, inclusive, os referentes ao déficit técnico (insuficiência patrimonial).

O processo de liquidação extrajudicial é disciplinado pela Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 6.024, de 13/03/1974, nos termos do artigo 62 da própria LC 109/2001, além das demais normas emanadas pelo órgão governamental competente responsável pela supervisão e fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC.

As competências atribuídas à Secretaria de Previdência Complementar – SPC foram transferidas para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, criada pela Lei nº 12.154, de 23/12/2009, órgão agora vinculado ao Ministério da Fazenda.

Para a condução do processo de liquidação extrajudicial é nomeado pelo órgão de supervisão e fiscalização das EFPCs um liquidante, que tem plenos poderes de administração, representação e liquidação sobre a massa, na forma da LC 109/2001.

Nos termos do artigo 51 da LC 109/2001 serão obrigatoriamente levantados na data da decretação da liquidação extrajudicial, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais.

Decretada a liquidação extrajudicial, o liquidante, na forma do artigo 50 da LC 109/2001, organizará o quadro geral de credores, realizará o ativo e liquidará passivo.

Na forma do artigo 52 da Lei Complementar nº 109/2001, a liquidação extrajudicial de plano de benefícios poderá, a qualquer tempo, ser levantada, desde que constatados fatos supervenientes que viabilizem a recuperação do equilíbrio financeiro e atuarial do mesmo.

A organização do Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial, na forma do artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001 é de responsabilidade do liquidante. Desta forma, e consoante os dispositivos legais vigentes, o Quadro Geral de Credores foi organizado nas seguintes classes e níveis de privilégio:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1ª classe - Créditos tributários da União, Estados e Municípios e encargos da massa.

2ª classe - Créditos dos participantes – privilégio especial.

- 1º privilégio – reserva matemática dos participantes aposentados e pensionistas, apurada na data do decreto da liquidação extrajudicial.
- 2º privilégio – correção monetária da reserva matemática dos participantes aposentados e pensionistas, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- 3º privilégio – reserva matemática dos participantes ativos e ex-participantes, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.
- 4º privilégio – correção monetária da reserva matemática dos participantes ativos e ex-participantes, apurada na data do decreto de liquidação extrajudicial.

3ª classe - Créditos quirografários (ações judiciais de caráter previdenciário, juros, etc.)

Os créditos de natureza previdenciária equivalem em sua grande maioria, às reservas matemáticas individuais de concurso a serem habilitadas no Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial.

A reserva matemática individual dos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas), em observação às determinações legais, é calculada por empresa de assessoria atuarial, com responsável técnico registrado no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária. A data-base dos cálculos atuariais observara, para cada um dos planos, a respectiva data da publicação no Diário Oficial da União do ato que determinou a liquidação extrajudicial do plano de benefícios (artigo 51, LC 109/2001).

Para todos os planos de benefícios em liquidação extrajudicial, está disponibilizada no *site* do AERUS www.aerus.com.br a respectiva nota técnica atuarial de liquidação e seus responsáveis técnicos.

De maneira a não agravar ainda mais a situação econômica e social dos participantes e assistidos (aposentados e pensionistas) dos planos de benefícios em liquidação extrajudicial, para os planos de benefícios que ainda não possuem o Quadro Geral de Credores em sua forma definitiva, foram liberadas antecipações de rateio de créditos. Essas antecipações de rateio de créditos, entre os assistidos (aposentados e pensionistas), observam a proporcionalidade de concurso existente entre o principal das reservas matemáticas individuais desta classe de participantes.

Para que a realização de antecipações de rateio de créditos fosse possível foram provisionados antecipadamente os créditos devidos à 1ª classe.

As eventuais distorções que poderão ser causadas, face às antecipações de rateio de créditos realizadas, serão corrigidas durante o transcorrer do processo, a partir da execução da 2ª, 3ª e 4ª fase.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações de rateio de crédito entre os assistidos (aposentados e pensionistas) buscam observar:

- (a) A proporcionalidade de concurso das reservas matemáticas individuais, determinada pelo artigo 51, da Lei Complementar nº 109/2001.
- (b) O privilégio de concurso dos assistidos e equiparados aos assistidos estabelecidos no § 3º, do artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001 para rateio dos recursos do patrimônio previdenciário.
- (c) A independência e segregação patrimonial entre os planos de benefícios administrados pelo AERUS exigidos na forma da legislação aplicável.

O Quadro Geral de Credores de cada plano de benefícios em liquidação extrajudicial é realizado em quatro fases distintas, a saber:

1ª fase – Aviso aos credores para declaração de créditos.

2ª fase – Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP.

3ª fase – Quadro Geral de Credores Definitivo – QGCD.

4ª fase – Rateio Final de Créditos.

Na forma estabelecida na Lei nº 6.024/74, para realização de cada uma das três primeiras fases acima mencionadas são feitas publicações, com antecedência, no Diário Oficial da União – DOU e em jornal de grande circulação do local da sede da Entidade.

1ª fase: trata de dar cumprimento ao ritual legal determinado no artigo 50 da LC 109/2001 e no artigo 22, da Lei nº 6.024/74, que denominamos de 1ª fase. A Lei nº 6.024/74, na forma do artigo 62, da Lei Complementar nº 109/2001 é aplicada subsidiariamente ao processo.

2ª fase: trata de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 50, da Lei Complementar nº 109/2001, e nos artigos 25 e 26, da Lei nº 6.024/74, ou seja, a realização do Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP.

3ª fase: trata do Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD, na forma do § 4º, do artigo 26, da Lei nº 6.024/74.

4ª fase: trata do rateio do patrimônio previdenciário, observadas as classes e níveis de privilégio.

O AERUS tinha como objetivo principal instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, na forma da Lei Complementar nº. 109/2001, não tem fins lucrativos e não tem patrimônio próprio. Todo o patrimônio administrado pelo AERUS de forma fiduciária pertence, na proporcionalidade devida, a cada um dos planos de benefícios administrados, que são segregados entre si. Isto, em síntese, implica em dizer que todos os ativos existentes no AERUS,

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

como exemplo “uma cadeira” pertencem, na proporcionalidade devida de cada, aos planos de benefícios administrados e, consequentemente, aos seus participantes.

16.2. Estágio da liquidação extrajudicial de planos de benefícios administrados pelo AERUS

16.2.1. Planos de Benefícios I e II – Varig – Em Liquidação Extrajudicial

Em virtude do processo de recuperação judicial da Varig, a Secretaria de Previdência Complementar - SPC, através da Portaria nº. 204, de 01/07/2005, nomeou Administrador Especial dos Planos I e II, patrocinados pela Varig S.A., para acompanhamento e defesa dos interesses dos referidos planos no curso no processo. Devido ao agravamento da situação dos planos e da situação da patrocinadora Varig foi decretada a liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Varig, registrados no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 20.020.042-18 e nº. 20.020.044-47, através da Portaria nº. 371, de 11/04/2006 (DOU de 12/04/2006).

16.2.1.1. Histórico da dívida da patrocinadora Varig com os Planos de Benefícios I e II – Varig

Em 10/04/2003 a Varig e o AERUS celebraram o Instrumento Particular de Consolidação e Repactuação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo e Oferecimento de Garantias, cuja atualização é a variação do IGP-M (FGV), acrescida de juros de 6% a.a.

A partir de abril/2004 a Varig iniciou o pagamento das parcelas relativas ao contrato firmado com o AERUS em 10/04/2003, tendo pago 13 (treze) parcelas, sendo a última de vencimento em 30/04/2005.

Em 17/06/2005 a Varig entrou com pedido de recuperação judicial, suspendendo os pagamentos das prestações ao AERUS, devidas no período de maio a dezembro/2005. Em 19/12/2005 a Assembleia Geral de Credores aprovou o Plano de Recuperação Judicial da Varig, no qual o saldo dos créditos vencidos e não pagos ao AERUS desde maio/2005 até 31/12/2005 foi incorporado ao saldo devedor, aplicando-lhe todas as condições do correspondente instrumento de repactuação. Somente a parcela com vencimento em 31/01/2006 foi quitada. As demais parcelas mensais subsequentes não foram pagas e foram reajustadas em conformidade com o critério estabelecido no caput da Cláusula Terceira do instrumento de repactuação anteriormente aludido.

Como garantia do contrato celebrado em abril/2003 a Varig oferecia ao AERUS a utilização preferencial dos recursos que seriam creditados em sua conta corrente 411437-X, junto ao Banco do Brasil S.A., agência 1755-8 (Corporate), oriundos de venda de passagens aéreas efetuadas através do cartão de crédito American Express (AMEX), da modalidade à vista, para quitação de todo e qualquer débito previsto no referido contrato.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente a Varig oferecia como garantia: (i) caução de 5% das ações que detinha no capital das empresas Varig Logística S.A. e Varig Engenharia e Manutenção S.A.; (ii) caução de parte do seu direito de crédito contra a União Federal reconhecido nos autos da Ação Ordinária nº 93.00.02252-0 (defasagem tarifária), à época em curso no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, atualmente no Supremo Tribunal Federal, até o limite do valor pactuado no instrumento.

No instrumento de consolidação e detalhamento do Plano de Recuperação Judicial de 08/05/2006 foi estendido o prazo de pagamento previsto no instrumento de repactuação para 377 (trezentos e setenta e sete) parcelas mensais, vencíveis a partir de agosto/2006. Ficou acordado ainda que as parcelas mensais vencidas entre fevereiro e abril/2006, bem como, aquelas vincendas entre maio e agosto/2006 seriam reajustadas em conformidade com o critério estabelecido no instrumento de repactuação e seriam pagas em agosto/2006.

No Plano de Recuperação Judicial, consolidado e aprovado em 17/07/2006, foi conferida, pela arrematante da Unidade Produtiva Varig (UPV), através de Proposta-Base, como contrapartida à alienação, a emissão de debênture única, sem custo, não transferível e conversível em participação acionária.

Ainda de acordo com este plano, foi aprovada a constituição de sociedade anônima de propósito específico (SPE), com capital social integralmente detido pelas Companhias em recuperação judicial (Varig, Rio Sul e Nordeste). A SPE emitiria debêntures conferindo aos seus titulares direitos de créditos contra a mesma, em montante igual ao total da dívida das companhias à época, com vencimento em 17/07/2026 e amortizações em 30/06 e 31/12 de cada ano, com valor de face unitário igual a um centavo.

As debêntures SPE seriam emitidas em 16 (dezesseis) diferentes séries, cada uma com valor equivalente à dívida do grupo ao qual foi destinada cada série. O AERUS está no grupo das debêntures Série B (Classe II – com garantia) e Série J (Classe III – com privilégio especial).

Debêntures de série B - emitidas com referência no valor da dívida com garantia real (penhor) sobre a Ação da Defasagem Tarifária. Poderão ser amortizadas total ou parcialmente, conforme o caso, no dia imediatamente seguinte ao do recebimento pelas Companhias do crédito atinente à Defasagem Tarifária.

Debêntures de série J – emitidas com referência no valor das dívidas com privilégio especial, conforme definido em Lei (em especial na Lei Complementar nº 109/2001) constituídas anteriormente a 17/06/2005.

O valor do pagamento devido em cada um dos vencimentos de cada uma das séries de debêntures será determinado pelo valor a que a referida série de debêntures faz jus, de acordo com critérios de rateio referidos em cada período de apuração, tendo como limite o valor total da dívida consubstanciada na Debênture SPE.

Foram aprovadas ainda como dação em pagamento, as ações de emissão da VarigLog, objeto de penhor em favor do AERUS, pelo valor de R\$ 24.000 mil e 5% das ações de emissão da VEM

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Manutenção e Engenharia S.A. (“VEM”), pelo valor pró-rata equivalente ao preço de aquisição por ação pago pela AERO-LB Participações S.A., na aquisição do controle da VEM.

Ficou acertado que o AERUS apresentaria relatório produzido pela empresa de consultoria atuarial Towers, Perrin, Forster & Crosby Ltda., demonstrando o valor atualizado do déficit atuarial dos planos patrocinados pela Varig, para validação por esta última. Havendo qualquer dissonância acerca do referido cálculo, a Varig e o AERUS contratariam atuário escolhido de comum acordo para revisar os cálculos pertinentes, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Ficaram integralmente ressaltados os direitos do AERUS contra os demais co-obrigados signatários do “Instrumento Particular de Consolidação e Repactuação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo e Oferecimento de Garantias”, datado de 10/04/2003, conforme prevê o parágrafo 1º do art. 49 da LRE, nos exatos termos e condições contratados.

Foi contratada pela Varig uma empresa de consultoria atuarial (SETAT – Serviços Técnicos e Atuariais) para atestar os números calculados pela consultoria atuarial Towers, Perrin. A SETAT concluiu em 20/03/2007 que os critérios, premissas e procedimentos de cálculos das provisões matemáticas para efeito de liquidação extrajudicial adotados estavam de acordo com as normas legais pertinentes.

Em 15/05/2007 foi celebrado entre a S.A. Viação Aérea Rio-Grandense e o AERUS, o Instrumento de Validação dos Créditos Concurais do Instituto Aerus de Seguridade Social – sob Intervenção, em atendimento ao Plano de Recuperação Judicial da S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, homologado pelo Juízo da 1ª Vara Empresarial em 17/05/2007, reconhecendo a empresa recuperando o total do crédito concursal, no valor de R\$ 3.078.863 mil, atualizado até 17/07/2006.

Em virtude da situação financeira da Varig, o valor a receber desta patrocinadora foi totalmente provisionado. O AERUS recebeu em função do PRJ aprovado em 17/07/2006, 5% das ações da VEM e 5% da Varig Logística S/A. As ações da VarigLog foram vendidas à própria VarigLog, no valor de R\$ 24.000 mil, pagos em 12 parcelas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 2.000 mil cada, garantidas por Notas Promissórias. O AERUS recebeu a última parcela em julho/2007.

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial – PRJ, foi conferido aos credores, como contrapartida pelo arrematante da chamada “Unidade Produtiva Varig – UPV”, duas debêntures, no total de R\$ 100.000 mil, conversíveis em participação na sociedade adquirente da UPV, sendo uma debênture para os credores da Classe I e outras compartilhada entre as Classes II e III (os créditos do AERUS estão na Classe II e III).

As debêntures tinham prazo de resgate ou conversão de 10 (dez) anos e remuneração fixa de 8,4% a.a., com opção de resgate antecipado pelo arrematante, mediante deságio de 17,04%, opção não exercida no prazo estipulado no Edital de Alienação Judicial.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 19/12/2007 foi aprovada pela “Assembleia Especial de Credores Beneficiários das Debêntures UPV” a proposta de resgate antecipado dos títulos, nas condições originais do PRJ.

Em 28/12/2007 foi efetuado o resgate pelo valor de R\$ 82.962 mil, com o deságio aprovado no PRJ. Foram depositados em conta do juízo os rendimentos das debêntures correspondentes ao período de agosto/2006 a dezembro/2007.

Em 11/04/2008 foi liberado pelo juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro e recebido pelo AERUS R\$ 31.457 mil, referente ao principal e juros da debênture destinada à quitação de créditos do AERUS classificados na Classe II, para ser rateado entre os planos de benefícios I e II – Varig.

O rateio do valor da debênture e dos juros recebidos pelo AERUS em nome dos Planos de Benefícios I e II – Varig observou o critério de proporcionalidade do crédito recebido em relação aos valores devidos pela Varig a cada um dos planos. Na determinação do critério de proporcionalidade, foram apurados os valores devidos na data da liquidação extrajudicial dos referidos planos de benefícios e constantes do Quadro Geral de Credores tratados no PRJ da Varig como Classe II (Dívida da Varig, com garantia real, oriunda de contribuições da patrocinadora e déficit atuarial de benefícios concedidos aos assistidos e equiparados).

Com base na proporcionalidade apurada coube ao Plano de Benefícios I – Varig a quantia de R\$ 21.481 mil, equivalente a 68,29% do valor recebido e os restantes R\$ 9.976 mil ao Plano de Benefícios II – Varig, correspondente a 31,71%.

16.2.1.2. Processo de falência da Varig, Rio Sul e Nordeste

Em agosto/2010, as empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A. e Nordeste Linhas Aéreas S.A., representadas pelo Administrador Judicial, que exerce também a função de Gestor Judicial, ingressaram com pedido de falência (processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001), nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005, considerando que durante o período de Recuperação Judicial não foi alcançado o ponto de equilíbrio econômico e financeiro necessário, e que as empresas sempre operaram sob prejuízo, não se vislumbrando qualquer possibilidade de equilíbrio da situação patrimonial e financeira das sociedades.

Em 24/08/2010 foi publicada sentença que decretou a falência das empresas S.A. Viação Aérea Rio-Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S.A., Nordeste Linhas Aéreas S.A., ficando determinado que as atividades de treinamento de aeronautas deveriam continuar e que as operações de rádio seriam suspensas e transferidas para outra Cia. Foi mantido no cargo de Administrador Judicial Licks Contadores Associados Ltda., representada por Gustavo Licks. Ficou determinado que uma vez confirmada a sentença de encerramento, o quadro de credores da recuperação judicial deveria ser aproveitado, sendo deferido um prazo de 15 (quinze) dias para os credores não incluídos, apresentarem suas habilitações de crédito.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os controladores das empresas recuperadas/falidas interpuseram Agravo de Instrumento contra a decisão que decretou a falência, mas a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 15/09/2010, manteve a sentença de encerramento da Recuperação Judicial das empresas recuperadas e, em 17/11/2010, manteve a decisão que decretou a falência das mesmas, negando provimento ao Agravo interposto pela Fundação Ruben Berta e outros.

O AERUS interpôs Embargos de Declaração, considerando que na Sentença proferida não se verificou o pronunciamento quanto a se tratar de convolação da recuperação em falência ou decretação de falência.

Em 01/12/2010 foi proferido despacho, relativo aos Embargos de Declaração interpostos pelo AERUS, em que os mesmos não foram admitidos, tendo em vista a perda de objeto, ou seja, os mesmos foram considerados prejudicados, considerando a decisão proferida no agravo de instrumento, que confirmou a decretação da falência das empresas envolvidas.

Em 24/01/2011 foi publicada decisão do Juízo, reconhecendo erro material na sentença, a fim de excluir do dispositivo o inciso III do art. 94 da Lei 11.101/05, fundamentando o decreto de falência apenas no inciso I do mesmo artigo. Também foi determinada a expedição de ofício ao Juízo da 28ª Vara do Trabalho / RJ nos autos nº 0077000-28.2009.5.01.0028, comunicando que a falência da empresa Rio Sul Linhas Aéreas S/A foi decretada em 20/08/2010, pelo que é nulo qualquer ato de alienação judicial de bem da falida, ordenado por outro juízo que não o falimentar, após o decreto da falência. Foram fixados os honorários do Administrador Judicial em 3% (três por cento) do ativo imobilizado, a ser pago em 24 parcelas, considerado o valor contábil e, ao final, o pagamento da diferença entre o valor contábil histórico e o efetivamente apurado nas alienações judiciais.

Nos autos da falência consta que em 15/12/2011 foi realizado leilão de ativos (obras de arte) de propriedade da massa falida, com a alienação de partes dos bens ofertados. Não há informações sobre o destino dos recursos arrecadados. Com a falência da Varig o crédito do AERUS permanece inalterado, aguardando a realização dos ativos para o pagamento aos credores.

O AERUS move uma execução contra a VPSC (processo nº 0039379-33.2006.8.19.0001), porém, diante da decisão de falência ficam suspensas todas as execuções contra as falidas. (acórdão publicado no dia 19/07/19).

Foi sugerido, pelo escritório externo de advocacia, que o AERUS constitua advogado para se fazer representar nessa falência em relação ao crédito que até agora vinha sendo cobrado na ação de execução de título extrajudicial.

O AERUS apresentou habilitação de crédito junto à falência nº. 00565719020178190001, em trâmite na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 1.497.677.925,60 (um bilhão, quatrocentos e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A habilitação foi negada pelo Administrador Judicial e o Aerus apresentará impugnação.

16.2.1.3. Plano de Benefícios I – Varig (CNPB nº. 20.020.042-18) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Varig	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020 R\$ 1.898.561 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos - aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/04/2006, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	67.421.566,74	67.421.566,74	-	3,55%
Ano de 2007	36.402.098,60	103.823.665,34	-	5,47%
Ano de 2008	30.789.436,95	134.613.102,29	-	7,10%
Ano de 2009	23.167.126,84	157.780.229,13	2.521.509,24	8,45%
Ano de 2010	21.761.120,22	179.541.349,35	3.750.614,95	9,66%
Ano de 2011	22.055.037,34	201.596.386,69	4.927.372,67	10,88%
Ano de 2012	21.828.630,32	223.425.017,01	6.158.574,96	12,08%
Ano de 2013	21.856.286,73	245.281.303,74	7.238.031,24	13,29%
Ano de 2014	22.214.110,36	267.495.414,10	8.712.315,26	14,54%
Ano de 2015	270.139.927,51	537.635.341,61	38.671.399,25	30,35%
Ano de 2016	294.817.166,17	832.452.507,78	11.439.820,73	44,45%
Ano de 2017	254.920.727,58	1.087.373.235,36	9.907.722,71	57,80%
Ano de 2018	246.789.847,48	1.334.163.082,84	7.318.540,81	70,66%
Ano de 2019	203.461.920,35	1.537.625.003,19	8.558.528,15	81,44%
Ano de 2020	91.075.171,41	1.628.700.174,60	6.651.183,62	86,14%
Ano de 2021	22.762.584,14	1.651.462.758,74	6.541.397,35	87,33%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

– O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 87,33% (Em 2020, 86,14%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data-base de 31/12/2021, R\$ 47.664 mil (Em 2020, R\$ 45.789 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano I - Varig	35.262.266,76	12.402.069,36	47.664.336,12

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 12.402 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2021, no valor de R\$ 47.664 mil, poderá permitir cumprir mais 2,51% ($R\$ 47.664.336,12 \div R\$ 1.898.561.175,98 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 89,84% (87,33% + 2,51%).

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Varig – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Varig, na referida data, é de R\$ 8.735.411 mil (Em 2020, R\$ 7.695.952 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos, observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Varig Plano I	Posição Patrimonial em 31/12/2021.
1. Ativos Totais	102.612.546,34
Realizável	102.612.546,34
Gestão Previdencial	2.763.598,65
Gestão Administrativa	12.565.630,87
Investimentos	87.283.316,82
2. Exigíveis e Fundos	(54.948.210,22)
Exigível Operacional	(34.992.547,38)
Gestão Previdencial	(34.108.701,80)
Investimentos	(883.845,58)
Exigível Contingencial	(4.513.088,90)
Gestão Previdencial	(3.926.189,57)
Investimentos	(586.899,33)
Fundos	(15.442.573,94)
Fundos Previdenciais	(2.876.943,07)
Fundos Administrativos	(12.565.630,87)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	47.664.336,12
4. Passivo Atuarial	(8.783.075.321,46)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(8.783.075.321,46)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(240.557.019,89)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(1.535.227.254,19)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(5.646.801.176,92)
Ativos - Principal	(167.757.450,22)
Ativos - Correção Monetária	(314.157.628,00)
Ativos - Juros	(807.694.378,68)
Demais Credores - Principal	(11.921.310,34)
Demais Credores - Correção Monetária	(16.675.369,75)
Demais Credores - Juros	(42.283.733,47)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(8.735.410.985,34)
6. Investimentos	85.812.571,97
Renda Fixa Mercado	77.057.067,35
Renda Variável Especiais	109.685,29
Investimentos Imobiliários	6.619.605,93
Empréstimos a Participantes	2.026.213,40
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	35.262.266,76
Recursos Líquidos	77.057.067,35
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(41.794.800,59)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	0,54%
Aposentados e Pensionistas - Principal	19,81%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,40%
Aposentados e Pensionistas	0,48%

16.2.1.4. Plano de Benefícios II – Varig (CNPB 20.020.044-47) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Varig	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

em 31/12/2021 e 2020 R\$ 1.334.463 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos - aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/04/2006, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	52.159.276,65	52.159.276,65		3,91%
Ano de 2007	55.780.633,22	107.939.909,87		8,09%
Ano de 2008	62.022.765,04	169.962.674,91		12,74%
Ano de 2009	69.755.603,68	239.718.278,59	2.618.911,73	18,16%
Ano de 2010	64.105.157,77	303.823.436,36	3.365.057,08	23,02%
Ano de 2011	69.551.353,91	373.374.790,27	4.365.256,71	28,30%
Ano de 2012	71.595.575,48	444.970.365,75	5.668.522,08	33,75%
Ano de 2013	71.600.354,96	516.570.720,71	6.828.448,20	39,22%
Ano de 2014	71.571.880,29	588.142.601,00	8.120.915,22	44,65%
Ano de 2015	176.581.449,29	764.724.050,29	109.270.058,52	65,49%
Ano de 2016	316.213.168,52	1.080.937.218,81	12.340.467,30	81,93%
Ano de 2017	173.004.566,60	1.253.941.785,41	10.845.048,85	94,78%
Ano de 2018	43.767.604,74	1.297.709.390,15	6.308.626,09	97,72%
Ano de 2019	4.597.187,23	1.302.306.577,38	7.558.359,05	98,16%
Ano de 2020	1.895.628,84	1.304.202.206,22	5.841.871,16	98,17%
Ano de 2021	2.856.770,46	1.307.058.976,68	5.386.296,29	98,35%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 98,35% (Em 2020, 98,17%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas - 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2021, R\$ 290.420 mil (Em 2020, R\$ 292.833 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano II - Varig	257.359.872,93	33.059.831,56	290.419.704,49

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 33.060 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 290.420 mil, poderá permitir cumprir mais 21,76% ($R\$ 290.419.704,49 \div R\$ 1.334.463.007,27 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Varig – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Varig na referida data é de R\$ 4.491.065 mil (Em 2020, R\$ 3.988.342 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos, observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Varig Plano II

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	393.036.012,36
Realizável	393.036.012,36
Gestão Previdencial	2.624.117,28
Gestão Administrativa	15.332.461,25
Investimentos	375.079.433,83
2. Exigíveis e Fundos	(102.616.307,87)
Exigível Operacional	(30.519.508,67)
Gestão Previdencial	(27.218.909,74)
Investimentos	(3.300.598,93)
Exigível Contingencial	(6.412.292,78)
Gestão Previdencial	(3.606.675,82)
Investimentos	(2.805.616,96)
Fundos	(65.684.506,42)
Fundos Previdenciais	(50.352.045,17)
Fundos Administrativos	(15.332.461,25)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	290.419.704,49
4. Passivo Atuarial	(4.781.484.867,98)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(4.781.484.867,98)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(22.017.734,30)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(299.303.067,66)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(3.218.606.093,67)
Ativos - Principal	(159.016.484,57)
Ativos - Correção Monetária	(288.021.355,08)
Ativos - Juros	(739.564.064,92)
Demais Credores - Principal	(9.150.796,00)
Demais Credores - Correção Monetária	(12.907.666,06)
Demais Credores - Juros	(32.897.605,72)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(4.491.065.163,49)
6. Investimentos	368.973.217,99
Renda Fixa Mercado	341.834.110,59
Renda Variável Especiais	933.177,74
Investimentos Imobiliários	24.750.313,31
Empréstimos a Participantes	1.455.616,35
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	257.359.872,93
Recursos Líquidos	341.834.110,59
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(84.474.237,66)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	6,07%
Aposentados e Pensionistas - Principal	1319,03%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	5,38%
Aposentados e Pensionistas	7,27%

16.2.2. Planos de Benefícios I e II – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 19.820.017-47 e nº. 19.940.039-11, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 346, de 15/03/2006, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2006, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e diante da situação de insolvência da patrocinadora Transbrasil S.A. – Linhas Aéreas, com falência decretada em 16/04/2002.

16.2.2.1. Histórico da dívida da patrocinadora Transbrasil com os Planos de Benefícios I e II - Transbrasil

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No período de março/1991 a outubro/1994 foram firmados os Termos de Acordo em 14/03/1991, 05/04/1991 e 21/10/1991, o Instrumento Particular de Novação de Dívida em 31/03/1993 e o Instrumento Particular de Novação e Consolidação com Pacto Suspensivo de Exigibilidade de Dívidas Vencidas e Vincendas, Amortizáveis a Termo Certo em 18/10/1994. Em cada novo instrumento firmado houve novação e consolidação do saldo remanescente de dívida não paga relativa ao instrumento anterior, além da inclusão de débitos de contribuições em atraso ainda não contratadas.

Em 22/05/1996 foi celebrado o Segundo Instrumento Particular de Novação e Consolidação com Pacto Suspensivo de Exigibilidade de Dívidas Vencidas e Vincendas, Amortizáveis a Termo Certo, com a novação do saldo remanescente da dívida confessada no Instrumento firmado em 18/10/1994, acrescido dos débitos de contribuições das competências de janeiro, fevereiro e março/1996 e das contribuições das competências de abril/1996 a agosto/1997 (contribuições posteriores à assinatura do instrumento), consolidadas e confessadas e com pacto de suspensão da exigibilidade dos débitos até o décimo dia útil do mês setembro/1997.

O Segundo Instrumento, celebrado em 22/05/1996, não foi cumprido integralmente e o saldo remanescente da dívida foi repactuado através do Terceiro Instrumento Particular de Novação e Consolidação de Dívidas, com Pacto Suspensivo de Exigibilidade, Amortizáveis a Termo Certo, celebrado em 15/06/1999, e consolidado com os débitos de contribuições em atraso, das competências de dezembro/1997 a maio/1999, confessadas no referido termo.

Os valores pactuados no contrato celebrado em 15/06/1999 são atualizados pela variação do INPC e acrescidos de juros de 1% a.m.

Em 16/05/2001 foi celebrado o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento com Cessão de Transferência de Quotas em Pagamento de Parte de Dívida, Direito de Recompra e Outras Avenças, para pagamento de débitos de contribuições de responsabilidade da patrocinadora, das competências de junho/1999 a janeiro/2001, e de contribuições retidas de participantes, do período de agosto/1999 a janeiro/2001, exceto julho, agosto e setembro/2000, que atualizadas até a data do Instrumento, montava R\$ 16.690 mil. Pelo referido Instrumento, a Transbrasil confessou a dívida e assumiu o compromisso de liquidar a parcela do débito relativa às contribuições retidas dos participantes, no valor total de R\$ 12.937 mil, através de “dação em pagamento”, com cessão e transferência para o Instituto de 12.384.150 quotas, representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda., passando a pertencer aos Planos de Benefícios I e II – Transbrasil.

Foi reservado à Transbrasil, pelo prazo de 36 meses, o direito de recompra das quotas de participação no capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda., pelo preço avaliado na operação de “dação em pagamento”, atualizado pela variação do INPC e juros de 1% a.m., direito este não exercido.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O pagamento do saldo remanescente, no valor total de R\$ 3.753 mil, relativo ao débito de contribuições de responsabilidade da patrocinadora, foi firmado em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas pela variação do INPC e acrescidas de juros de 1% a.m.

A Transbrasil não honrou os compromissos estabelecidos no Segundo Instrumento e não pagava as contribuições mensais, o que levou o AERUS ao ajuizamento de ação de cobrança na 27ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (Proc. nº 1998.001.090243-0), julgada procedente, com decisão transitada em julgado, em que foi determinada a inclusão dos débitos de contribuições vencidas até a liquidação do julgado. Até o início da liquidação da sentença, a Transbrasil realizou o pagamento de parcela dos débitos objeto da sentença, sendo que outra parcela foi objeto do contrato firmado em 15/06/1999 (Terceiro Instrumento).

Dessa forma, abatidos os pagamentos efetuados, a sentença resultou no montante de R\$ 9.503 mil, atualizado até 07/03/2002, data de início da liquidação da sentença, conforme Laudo Pericial de 18/11/2002, homologado judicialmente. O valor apurado no Laudo engloba os honorários de sucumbência do processo e custas judiciais (R\$ 2.237 mil), as contribuições mensais vencidas de responsabilidade da patrocinadora, das competências de junho/2001 a janeiro/2002 e as retidas de participantes, das competências de junho a setembro/2001 (R\$ 2.224 mil) e as parcelas vencidas e vincendas do contrato firmado em 16/05/2001 (R\$ 5.042 mil) todos atualizados até 07/03/2002. A liquidação da sentença foi suspensa em razão da decretação da falência da Transbrasil em 16/04/2002. Os valores são atualizados pela variação do INPC (IBGE) e acrescidos de juros de 1% a.m.

Dada à situação financeira e operacional da patrocinadora foi constituída provisão para perda do total do saldo a receber, excluindo-se o saldo das quotas da Amadeus, classificadas em Investimentos.

As quotas representativas do capital social da empresa Amadeus Brasil Ltda. estão classificadas em Investimentos no grupo Outros Realizáveis. Em 31/12/2021 o valor corrigido das quotas Amadeus monta R\$ 578.042 mil (Em 2020, R\$ 464.790 mil). Entendendo que o cenário demonstra que o crédito em questão é de liquidação duvidosa, tendo em vista que as quotas Amadeus, de propriedade do AERUS, na qualidade de administrador fiduciário do patrimônio pertencente aos Planos de Benefícios I e II - Transbrasil, foram penhoradas em ação de execução movida pela GE Brasil em face da Transbrasil e, de acordo com a orientação da assessoria jurídica do AERUS e adotando postura conservadora, o valor foi integralmente provisionado. Há ainda, em face da Transbrasil, ação executiva tendo por objeto o Terceiro Instrumento (Proc. nº 2003.001.026069-3) celebrado com a empresa. Nessa ação foi deferida a penhora do crédito da Transbrasil decorrente da ação de indenização movida contra a General Eletric, na qual a Transbrasil obteve êxito em primeira instância. A execução foi suspensa, em razão da decretação da falência da Transbrasil.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Transbrasil, que teve a falência decretada em 16/04/2002, após período de suspensão, deu prosseguimento ao processo falimentar com a convocação dos credores para habilitação dos créditos.

Em 28/11/2008, o AERUS apresentou para habilitação na massa falida, o crédito total de R\$ 359.665 mil, atualizado até 30/09/2008, correspondente aos valores pactuados no contrato assinado em 15/06/1999 - “Terceiro Instrumento”, e aos valores da sentença proferida no processo nº 1998.001.090243-0, relativa à ação de cobrança transitada em julgado. Os valores foram atualizados pelo INPC (IBGE), acrescidos de juros de mora de 1% a.m. Foi incluída a multa pelo descumprimento dos contratos e os honorários de sucumbência. O valor apresentado pelo AERUS e a classificação do crédito pleiteada estão sendo questionados pelo Síndico da massa falida.

Além da habilitação do crédito, o AERUS ingressou com pedido de restituição das contribuições retidas de participantes pela Transbrasil e não repassadas aos planos de benefícios patrocinados por ela, no valor de R\$ 2.353 mil, atualizado até 30/09/2008 pelo INPC (IBGE). As contribuições são relativas aos meses de junho a setembro/2001. O pedido de restituição foi julgado improcedente e o AERUS interpôs recurso de apelação e aguarda o julgamento.

O processo de habilitação de crédito e de restituição de valores está em curso na 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo sob o nº 583.00.2001.079104-3.

16.2.2.2. Plano de Benefícios I – Transbrasil (CNPB 19.820.017-47) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Transbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020 R\$ 189.339 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 16/03/2006 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	10.664.304,49	10.664.304,49	-	5,63%
Ano de 2007	9.695.971,08	20.360.275,57	-	10,76%
Ano de 2008	9.463.067,55	29.823.343,12	-	15,76%
Ano de 2009	9.104.616,83	38.927.959,95	351.120,06	20,75%
Ano de 2010	8.226.097,78	47.154.057,73	562.052,46	25,21%
Ano de 2011	8.656.345,86	55.810.403,59	1.110.693,63	30,07%
Ano de 2012	8.530.751,23	64.341.154,82	1.636.430,65	34,84%
Ano de 2013	8.786.063,36	73.127.218,18	1.926.300,02	39,64%
Ano de 2014	8.898.638,94	82.025.857,12	2.503.038,92	44,64%
Ano de 2015	25.928.330,93	107.954.188,05	7.741.065,33	61,10%
Ano de 2016	30.182.894,49	138.137.082,54	2.946.886,42	74,51%
Ano de 2017	23.458.184,17	161.595.266,71	2.834.762,49	86,84%
Ano de 2018	9.763.413,69	171.358.680,40	2.417.341,64	91,78%
Ano de 2019	1.311.657,08	172.670.337,48	2.569.743,96	92,55%
Ano de 2020	1.318.724,29	173.989.061,77	2.191.769,71	93,05%
Ano de 2021	660.956,05	174.650.017,82	1.870.851,11	93,23%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 93,23% (Em 2020, 93,05%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data base de 31/12/2021, R\$ 13.411 mil (Em 2020, R\$ 16.001 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano I - Transbrasil	10.483.256,41	2.928.064,39	13.411.320,80

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 2.928 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31/12/2021, no valor de R\$ 13.411 mil, poderá permitir cumprir mais 7,08% ($R\$ 13.411.320,80 \div R\$ 189.339.192,68 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

A dívida da patrocinadora Transbrasil para com o Plano de Benefícios I – Transbrasil encontra-se em habilitação em seu processo de falência e, em caso de recebimento parcial ou integral da mesma, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Transbrasil é de R\$ 518.970 mil (Em 2020, R\$ 461.484 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observado as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Transbrasil Plano I

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	26.979.071,00
Realizável	26.979.071,00
Gestão Previdencial	24.269,70
Gestão Administrativa	2.071.674,74
Investimentos	24.883.126,56
2. Exigíveis e Fundos	(13.567.750,20)
Exigível Operacional	(4.837.759,41)
Gestão Previdencial	(4.506.412,74)
Investimentos	(331.346,67)
Exigível Contingencial	(270.986,17)
Gestão Previdencial	(1.000,00)
Investimentos	(269.986,17)
Fundos	(8.459.004,62)
Fundos Previdenciais	(6.387.329,88)
Fundos Administrativos	(2.071.674,74)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	13.411.320,80
4. Passivo Atuarial	(532.381.374,23)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(532.381.374,23)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(12.818.323,75)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(59.132.192,07)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(458.168.541,36)
Ativos - Principal	(271.951,11)
Ativos - Correção Monetária	(385.378,52)
Ativos - Juros	(988.356,83)
Demais Credores - Principal	(101.919,73)
Demais Credores - Correção Monetária	(144.415,95)
Demais Credores - Juros	(370.294,91)
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)	(518.970.053,43)
6. Investimentos	24.281.793,68
Renda Fixa Mercado	21.709.119,35
Renda Variável Especiais	43.675,62
Investimentos Imobiliários	2.528.998,71
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	10.483.256,41
Recursos Líquidos	21.709.119,35
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(11.225.862,94)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	2,52%
Aposentados e Pensionistas - Principal	104,63%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	1,97%
Aposentados e Pensionistas	1,98%

16.2.2.3. Plano de Benefícios II – Transbrasil (CNPB 19.940.039-11) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Transbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020 R\$ 128.738 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 16/03/2006 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	6.272.893,18	6.272.893,18	-	4,91%
Ano de 2007	6.147.435,67	12.420.328,85	-	9,72%
Ano de 2008	7.366.873,17	19.787.202,02	-	15,48%
Ano de 2009	7.201.163,64	26.988.365,66	31.353,53	21,14%
Ano de 2010	6.499.610,56	33.487.976,22	92.325,86	26,08%
Ano de 2011	7.362.857,50	40.850.833,72	98.770,76	31,80%
Ano de 2012	7.124.387,42	47.975.221,14	147.070,16	37,34%
Ano de 2013	7.237.490,56	55.212.711,70	90.341,86	42,96%
Ano de 2014	7.107.450,34	62.320.162,04	152.542,01	48,52%
Ano de 2015	16.950.111,02	79.270.273,06	10.318.101,03	69,58%
Ano de 2016	30.922.906,73	110.193.179,79	769.972,55	86,18%
Ano de 2017	15.301.659,97	125.494.839,76	447.275,35	97,82%
Ano de 2018	1.709.740,59	127.204.580,35	158.450,31	98,92%
Ano de 2019	176.082,04	127.380.662,39	270.081,80	99,15%
Ano de 2020	65.617,24	127.446.279,63	124.472,87	99,09%
Ano de 2021	83.627,01	127.529.906,64	124.472,87	99,16%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 99,16% (Em 2020, 99,09%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data-base de 31/12/2021, R\$ 19.249 mil (Em 2020, R\$ 21.434 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano II - Transbrasil	16.296.746,38	2.951.842,99	19.248.589,37

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 2.952 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 19.249 mil, poderá permitir cumprir mais 14,95% ($R\$ 19.248.589,37 \div R\$ 128.737.922,23 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

A dívida da patrocinadora Transbrasil para com o Plano de Benefícios II – Transbrasil encontra-se em habilitação em seu processo de falência e, caso haja recebimento parcial ou integral da mesma, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Transbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Transbrasil é de R\$ 309.586 mil (Em 2020, R\$ 275.925 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Transbrasil Plano II

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	30.787.256,39
Realizável	30.787.256,39
Gestão Previdencial	22.264,76
Gestão Administrativa	1.300.482,67
Investimentos	29.464.508,96
2. Exigíveis e Fundos	(11.538.667,02)
Exigível Operacional	(2.318.075,05)
Gestão Previdencial	(1.979.509,16)
Investimentos	(338.565,89)
Exigível Contingencial	(282.645,48)
Investimentos	(282.645,48)
Fundos	(8.937.946,49)
Fundos Previdenciais	(7.637.463,82)
Fundos Administrativos	(1.300.482,67)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	19.248.589,37
4. Passivo Atuarial	(328.834.638,55)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(328.834.638,55)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(1.083.542,72)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(20.411.172,43)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(300.139.589,88)
Ativos - Principal	(273.667,46)
Ativos - Correção Monetária	(387.800,29)
Ativos - Juros	(994.502,13)
Demais Credores - Principal	(916.589,63)
Demais Credores - Correção Monetária	(1.298.654,47)
Demais Credores - Juros	(3.329.119,54)
5. Déficit/ Superávit Técnico (3 - 4)	(309.586.049,18)
6. Investimentos	28.843.297,59
Renda Fixa Mercado	26.251.979,46
Renda Variável Especiais	94.467,58
Investimentos Imobiliários	2.505.673,90
Empréstimos a Participantes	(8.823,35)
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	16.296.746,38
Recursos Líquidos	26.251.979,46
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(9.955.233,08)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	5,85%
Aposentados e Pensionistas - Principal	1776,45%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	4,96%
Aposentados e Pensionistas	5,07%

16.2.3. Planos de Benefícios I e II – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Rio Sul, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob o nº. 20.020.027-38 e nº. 20.020.034-83, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.740 e Portaria SPC nº 2.741, respectivamente, ambas de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e diante da precária situação econômica e financeira da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas, em Recuperação Judicial desde 2005.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS havia proposto ação ordinária de cobrança em face da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas (processo nº. 2008.001.070906-4) para o recebimento de contribuições em atraso, relativas aos Planos de Benefícios I e II – Rio Sul. Com a liquidação extrajudicial, o AERUS ingressou com a cobrança do déficit técnico (insuficiência patrimonial) apurado no Balanço de Liquidação dos planos de benefícios. O processo está na fase de perícia para apuração do valor do déficit.

Concomitantemente à propositura da ação, o AERUS habilitou na falência o crédito relativo ao déficit técnico apurado na liquidação extrajudicial dos Planos.

O Juízo de 1ª. instância julgou procedente o pedido para condenar a Ré ao pagamento de R\$ 37.622 mil, corrigidos monetariamente pelos índices da Corregedoria Geral de Justiça a partir de 12/02/2009, acrescidos dos juros legais a partir da citação.

Vide informações sobre a falência da patrocinadora Rio Sul Linhas Aéreas nas notas explicativas sobre a falência da Varig.

16.2.3.1. Plano de Benefícios I – Rio Sul (CNPB 20.020.027-38) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Rio Sul	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020 R\$ 45.407 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.945.370,07	1.945.370,07	55.773,39	4,41%
Ano de 2010	1.977.883,97	3.923.254,04	149.534,12	8,97%
Ano de 2011	2.264.144,98	6.187.399,02	134.700,82	13,92%
Ano de 2012	2.264.318,32	8.451.717,34	190.859,96	19,03%
Ano de 2013	17.552.587,08	26.004.304,42	1.408.985,34	60,37%
Ano de 2014	10.420.990,79	36.425.295,21	1.476.414,37	83,47%
Ano de 2015	4.182.111,88	40.607.407,09	843.040,24	91,29%
Ano de 2016	225.352,71	40.832.759,80	666.659,18	91,39%
Ano de 2017	2.771.612,34	43.604.372,14	1.258.976,54	98,80%
Ano de 2018	131.152,85	43.735.524,99	1.127.823,69	98,80%
Ano de 2019	-	43.735.524,99	1.127.823,69	98,80%
Ano de 2020	477.378,14	44.212.903,13	1.193.977,42	100,00%
Ano de 2021	40.157,87	44.253.061,00	1.153.819,55	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2021, R\$ 2.280 mil (Em 2020, R\$ 4.957 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano I - Rio Sul	505,66	2.279.081,93	2.279.587,59

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 2.279 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2021, no valor de R\$ 2.280 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50 privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Rio Sul na referida data é de R\$ 77.936 mil (Em 2020, R\$ 66.071 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observado às classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Rio Sul Plano I

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	10.149.295,92
Realizável	10.149.295,92
Gestão Previdencial	34.553,87
Gestão Administrativa	522.180,45
Investimentos	9.592.561,60
2. Exigíveis e Fundos	(7.869.708,33)
Exigível Operacional	(4.340.228,13)
Gestão Previdencial	(4.088.675,80)
Investimentos	(251.552,33)
Exigível Contingencial	(193.941,40)
Gestão Previdencial	(15.000,00)
Investimentos	(178.941,40)
Fundos	(3.335.538,80)
Fundos Previdenciais	(2.813.358,35)
Fundos Administrativos	(522.180,45)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	2.279.587,59
4. Passivo Atuarial	(80.216.018,67)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(80.216.018,67)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(17.630.992,62)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(60.063.057,57)
Ativos - Principal	(358.838,05)
Ativos - Correção Monetária	(394.357,17)
Ativos - Juros	(837.770,49)
Demais Credores - Principal	(209.985,21)
Demais Credores - Correção Monetária	(230.770,28)
Demais Credores - Juros	(490.247,28)
5. Déficit/Supervit Técnico (3 - 4)	(77.936.431,08)
6. Investimentos	9.162.067,89
Renda Fixa Mercado	7.169.009,28
Renda Variável Especiais	72.414,33
Investimentos Imobiliários	1.920.644,28
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	505,66
Recursos Líquidos	7.169.009,28
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(7.168.503,62)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	2,84%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,00%
Aposentados e Pensionistas	0,00%

16.2.3.2. Plano de Benefícios II – Rio Sul (CNPB 20.020.034-83) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Rio Sul	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020 R\$ 29.822.907,83, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.280.908,06	1.280.908,06	4.799,60	4,35%
Ano de 2010	1.355.015,00	2.635.923,06	-	8,91%
Ano de 2011	1.465.369,45	4.101.292,51	-	13,86%
Ano de 2012	1.530.996,07	5.632.288,58	-	18,95%
Ano de 2013	17.049.885,74	22.682.174,32	-	76,34%
Ano de 2014	6.432.154,10	29.114.328,42	596.722,64	100,00%
Ano de 2015	229.392,80	29.343.721,22	364.713,42	100,00%
Ano de 2016	2.548,83	29.346.270,05	476.637,78	100,00%
Ano de 2017	167.641,34	29.513.911,39	308.996,44	100,00%
Ano de 2018	61.505,39	29.575.416,78	247.491,05	100,00%
Ano de 2019	247.491,05	29.822.907,83	-	100,00%
Ano de 2020	-	29.822.907,83	-	100,00%
Ano de 2021	-	29.822.907,83	-	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2021, R\$ 1.712 mil (Em 2020, R\$ 3.794 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano II - Rio Sul	425,77	1.711.783,40	1.712.209,17

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 1.712 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

31/12/2021, no valor R\$ 1.712 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Rio Sul – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os credores participantes ativos habilitados na 2ª classe, 3º e 4º privilégios do Quadro Geral de Credores, além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Rio Sul na referida data é de R\$ 32.882 mil (Em 2020, R\$ 27.367 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Rio Sul Plano II

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	7.636.519,23
Realizável	7.636.519,23
Gestão Previdencial	16.158,33
Gestão Administrativa	538.590,16
Investimentos	7.081.770,74
2. Exigíveis e Fundos	(5.924.310,06)
Exigível Operacional	(2.738.996,99)
Gestão Previdencial	(2.534.215,22)
Investimentos	(204.781,77)
Exigível Contingencial	(512.655,75)
Gestão Previdencial	(368.471,49)
Investimentos	(144.184,26)
Fundos	(2.672.657,32)
Fundos Previdenciais	(2.134.067,16)
Fundos Administrativos	(538.590,16)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	1.712.209,17
4. Passivo Atuarial	(34.594.300,80)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(34.594.300,80)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(262.274,21)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(31.727.518,65)
Ativos - Principal	(343.065,89)
Ativos - Correção Monetária	(377.010,43)
Ativos - Juros	(800.870,39)
Demais Credores - Principal	(244.442,23)
Demais Credores - Correção Monetária	(268.607,32)
Demais Credores - Juros	(570.511,68)
5. Déficit/ Superávit Técnico (3 - 4)	(32.882.091,63)
6. Investimentos	6.732.804,59
Renda Fixa Mercado	5.241.900,71
Renda Variável Especiais	54.578,64
Investimentos Imobiliários	1.447.659,35
Empréstimos a Participantes	(11.334,11)
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	425,77
Recursos Líquidos	5.241.900,71
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(5.241.474,94)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	4,95%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,00%
Aposentados e Pensionistas	0,00%

16.2.4. Planos de Benefícios I e II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Sata, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente, sob o nº. 20.020.028-19 e nº 20.020.035-56, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.737 e Portaria SPC nº 2.738, ambas de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos, aliado à ausência de medidas concretas da patrocinadora Sata – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. para o equacionamento do déficit técnico (insuficiência patrimonial).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios I e II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora SATA – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A. – Em Recuperação Judicial foi habilitado em seu Plano de Recuperação Judicial - PRJ, conforme teores da carta SATALIQ 012/09, de 02/10/2009.

A habilitação da dívida consta do PRJ da Sata, conforme itens 6.1 e 6.2, aprovada pela totalidade dos credores presentes na Assembleia Geral de Credores, conforme descrito a seguir:

“6.1. INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL

6.1.1 – As condições de pagamento aplicáveis aos CRÉDITOS detidos pelos Planos de Benefícios I e II – SATA, regidos pela legislação específica (Lei Complementar 109/2001), administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, restaram acordadas da seguinte forma, sem renúncia de direito adquirido por legislação anterior.

(i) Considerando a decretação da liquidação extrajudicial dos planos de benefícios SATA I e II, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente sob os números 20.020.028-19 e 20.020.035-56, conforme portarias 2.737 e 2.738, ambas de 10/02/2009, publicadas no DOU de 12.02.2009, expedidas pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – SPC/MPS;

(ii) Considerando que tais planos de benefícios, patrocinados pela Recuperanda, em favor do universo restrito de seus empregados e diretores são operados e administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, na forma da Lei Complementar 109/01;

(iii) Considerando que os recursos administrados pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, pertencentes aos aposentados e empregados participantes da Recuperanda nos referidos planos de benefícios, são indisponíveis na forma da Lei, do regulamento do plano, e demais disposições contratuais aplicáveis ao Déficit Técnico dos planos de benefícios posicionados na data das publicações dos respectivos decretos de liquidação extrajudicial pelo órgão governamental fiscalizador.

(iv) Considerando que a descrição e documentação referentes aos déficits técnicos, apurados na data do decreto de liquidação extrajudicial dos referidos planos de benefícios, no valor de R\$ 30.624.426,03 (trinta milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos) foram encaminhados para a patrocinadora (recuperanda) através da carta SATALIQ 012/09, datada de 02 de outubro de 2009, observando, no tocante aos compromissos previdenciários, o dimensionamento de acordo com as normas técnicas e legislação vigente conforme constam das respectivas notas técnicas atuariais elaboradas pelo escritório técnico, legalmente habilitado, Atuas Atuários Associados S/C Ltda.;

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6.1.2 – Fica estabelecido no presente Plano de Recuperação Judicial da SATA:

(i) Que o CRÉDITO do Instituto Aerus, no valor de R\$ 30.624.426,03 observará, desde a data base da sua apuração (12/02/2009), até o efetivo pagamento de cada uma das parcelas previstas no item seguinte, a forma de correção estabelecida nas bases técnicas atuariais constante na avaliação atuarial de liquidação, ou seja, INPC – IBGE acrescidos dos juros de 6% ao ano.

(ii) Que o pagamento dos CRÉDITOS do Instituto Aerus será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas sucessivas, sendo a primeira parcela devida em agosto de 2011.

(iii) Que as partes podem, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qualquer tempo, e de comum acordo, contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para avaliar a pertinência de adoção de fluxo financeiro de pagamento diferente ao previsto no subitem (ii) acima, visando à satisfação dos CRÉDITOS previstos neste item 6.1.2.

6.2 – A Recuperanda se reserva ao direito de contratar assessoria de renome nacional para que no prazo de 1 (um) ano, contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial possa avaliar os valores considerados como CRÉDITOS do Instituto Aerus de Seguridade Social, sendo que eventuais divergências, após sanadas entre as partes, serão apresentadas ao juízo responsável pelo processo de recuperação judicial, sem renunciar ao direito legítimo e legal de se fazerem os ajustes necessários ao processo de liquidação dos Planos, se for o caso.”

O início do pagamento do crédito do AERUS habilitado no PRJ estava previsto para agosto/2011, mas não houve recebimento de valor referente ao crédito habilitado no Plano de Recuperação Judicial da Sata.

A falência da Sata foi requerida pelo Administrador Judicial. Sendo decretada com base no art. 73, inciso IV da Lei nº. 11.101/05, em 09/05/2013.

16.2.4.1. Plano de Benefícios I – Sata (CNPB 20.020.028-19) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Sata	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020 R\$ 15.831 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	667.805,77	667.805,77	44.881,36	4,50%
Ano de 2010	718.516,53	1.386.322,30	93.360,02	9,34%
Ano de 2011	822.394,98	2.208.717,28	156.526,45	14,93%
Ano de 2012	894.868,34	3.103.585,62	187.158,12	20,77%
Ano de 2013	868.627,65	3.972.213,27	243.767,25	26,63%
Ano de 2014	8.145.771,65	12.117.984,92	2.168.052,92	90,22%
Ano de 2015	971.113,73	13.089.098,65	1.811.522,55	94,13%
Ano de 2016	141.578,53	13.230.677,18	1.670.210,53	94,13%
Ano de 2017	704.987,77	13.935.664,95	1.894.938,01	100,00%
Ano de 2018	29.279,44	13.964.944,39	1.865.658,57	100,00%
Ano de 2019	123.692,06	14.088.636,45	1.741.966,51	100,00%
Ano de 2020	61.084,91	14.149.721,36	1.680.881,60	100,00%
Ano de 2021	-	14.149.721,36	1.680.881,60	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2021, R\$ 764 mil (Em 2020, R\$ 1.374 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano I - Sata	106.137,70	657.402,16	763.539,86

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 657 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 764 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Sata – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Sata – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 30.581 mil (Em 2020, R\$ 25.402 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Sata Plano I

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	6.009.570,74
Realizável	6.009.570,74
Gestão Previdencial	2.927,20
Gestão Administrativa	622.275,41
Investimentos	5.384.368,13
2. Exigíveis e Fundos	(5.246.030,88)
Exigível Operacional	(3.469.886,64)
Gestão Previdencial	(3.396.506,34)
Outras Exigibilidades	(21.781,20)
Investimentos	(73.380,30)
Exigível Contingencial	(262.815,22)
Gestão Previdencial	(200.000,00)
Investimentos	(62.815,22)
Fundos	(1.513.329,02)
Fundos Previdenciais	(891.053,61)
Fundos Administrativos	(622.275,41)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	763.539,86
4. Passivo Atuarial	(31.345.003,03)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(31.345.003,03)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(5.875.847,96)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(22.797.944,85)
Ativos - Principal	(565.123,26)
Ativos - Correção Monetária	(621.016,85)
Ativos - Juros	(1.319.107,86)
Demais Credores - Principal	(37.440,86)
Demais Credores - Correção Monetária	(41.141,13)
Demais Credores - Juros	(87.380,26)
5. Déficit / Superávit Técnico (3 - 4)	(30.581.463,17)
6. Investimentos	5.248.172,56
Renda Fixa Mercado	4.667.022,80
Renda Variável Especiais	21.115,13
Investimentos Imobiliários	560.034,63
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	106.137,70
Recursos Líquidos	4.667.022,80
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(4.560.885,10)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	2,44%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,34%
Aposentados e Pensionistas	0,37%

16.2.4.2. Plano de Benefícios II – Sata (CNPB 20.020.035-56) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Sata	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020 R\$ 29.962 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.032.250,54	1.032.250,54	94.491,89	3,76%
Ano de 2010	1.231.205,70	2.263.456,24	248.849,53	8,40%
Ano de 2011	1.481.525,45	3.744.981,69	272.171,29	13,42%
Ano de 2012	1.518.453,67	5.263.435,36	326.567,10	18,65%
Ano de 2013	1.502.767,47	6.766.202,83	397.036,82	23,91%
Ano de 2014	12.865.651,12	19.631.853,95	2.767.619,95	74,78%
Ano de 2015	3.207.417,35	22.839.271,30	1.932.954,40	82,70%
Ano de 2016	116.480,49	22.955.751,79	1.816.473,91	82,68%
Ano de 2017	2.006.984,68	24.962.736,47	2.322.702,65	91,07%
Ano de 2018	96.714,84	25.059.451,31	2.226.819,67	91,07%
Ano de 2019	157.002,17	25.216.453,48	2.069.817,50	91,07%
Ano de 2020	411.436,22	25.627.889,70	2.386.406,98	93,50%
Ano de 2021	376.531,35	26.004.421,05	2.521.019,89	95,20%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 93,20% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2021, R\$ 1.624 mil (Em 2020, R\$ 2.182 mil) de patrimônio previdenciário total, para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano II - Sata	20.000,73	1.603.986,71	1.623.987,44

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 1.604 mil, o patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido) ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 1.624 mil, poderá permitir cumprir mais 5,42% (R\$

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.623.987,44 ÷ R\$ 29.962.424,64 x 100) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Sata – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 81.572 mil (Em 2020 R\$ 68.655 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Sata Plano II

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	9.026.977,17
Realizável	9.026.977,17
Gestão Previdencial	11.889,12
Gestão Administrativa	2.874.246,48
Investimentos	6.140.841,57
2. Exigíveis e Fundos	(7.402.989,73)
Exigível Operacional	(3.913.709,25)
Gestão Previdencial	(3.721.303,59)
Outras Exigibilidades	(21.781,19)
Investimentos	(192.405,66)
Exigível Contingencial	(526.903,22)
Gestão Previdencial	(391.278,87)
Investimentos	(135.624,35)
Fundos	(2.962.377,26)
Fundos Previdenciais	(88.130,78)
Fundos Administrativos	(2.874.246,48)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	1.623.987,44
4. Passivo Atuarial	(83.195.493,05)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(83.195.493,05)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(1.436.983,70)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(18.046.984,21)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(45.776.040,95)
Ativos - Principal	(3.629.630,24)
Ativos - Correção Monetária	(3.988.503,58)
Ativos - Juros	(8.471.597,41)
Demais Credores - Principal	(416.734,64)
Demais Credores - Correção Monetária	(457.710,42)
Demais Credores - Juros	(971.307,90)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(81.571.505,61)
6. Investimentos	5.812.811,57
Renda Fixa Mercado	4.413.068,62
Renda Variável Especiais	46.415,07
Investimentos Imobiliários	1.231.155,57
Empréstimos a Participantes	122.172,31
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	20.000,73
Recursos Líquidos	4.413.068,62
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(4.393.067,89)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	1,95%
Aposentados e Pensionistas - Principal	113,01%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,02%
Aposentados e Pensionistas	0,03%

16.2.5. Planos de Benefícios I – Nordeste – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I – Nordeste, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.026-65, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 2.742 de 10/02/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e diante da precária situação econômica e financeira da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas Regionais, em Recuperação Judicial desde 2005.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS havia proposto ação ordinária de cobrança em face da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas Regionais (processo nº 2008.001.074502-0) para o recebimento de contribuições em atraso, relativas ao Plano de Benefícios I - Nordeste. Com a liquidação extrajudicial, o AERUS ingressou com a cobrança do déficit técnico (insuficiência patrimonial) apurado no Balanço de Liquidação do plano de benefícios. A ação foi julgada procedente em parte e reformada em sede de recurso para reconhecer o valor total do déficit a ser apurado pela perícia na fase de execução.

Já foi requerida expedição de certidão de crédito no valor de R\$ 7.561mil.

Vide informações sobre a falência da patrocinadora Nordeste Linhas Aéreas nas notas explicativas sobre a falência da Varig.

16.2.5.1. Plano de Benefícios I – Nordeste (CNPB 20.020.026-65) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Nordeste	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020 R\$ 5.037 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos (aposentados e pensionistas), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009, conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	209.679,13	209.679,13	-	4,16%
Ano de 2010	215.446,00	425.125,13	4.414,56	8,53%
Ano de 2011	233.897,44	659.022,57	9.659,63	13,27%
Ano de 2012	238.479,13	897.501,70	18.021,66	18,17%
Ano de 2013	1.669.936,45	2.567.438,15	225.156,82	55,44%
Ano de 2014	-	2.567.438,15	225.156,82	54,64%
Ano de 2015	127.554,29	2.694.992,44	225.156,82	57,14%
Ano de 2016	-	2.694.992,44	223.802,55	57,95%
Ano de 2017	1.016.330,69	3.711.323,13	386.315,73	81,35%
Ano de 2018	185.885,24	3.897.208,37	200.430,49	81,35%
Ano de 2019	-	3.897.208,37	200.430,49	81,35%
Ano de 2020	278.677,04	4.175.885,41	306.978,32	89,00%
Ano de 2021	426.095,15	4.601.980,56	434.945,14	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios na data-base de 31/12/2021, R\$ 207 mil (Em 2020, R\$ 1.211 mil) de patrimônio previdenciário (Ativo Líquido) para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano I - Nordeste	576,31	205.991,34	206.567,65

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 206 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente 31/12/2021, no valor de R\$ 207 mil, poderá permitir cumprir mais 4,10% ($R\$ 206.567,65 \div R\$ 5.036.925,70 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 1º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Nordeste – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência patrimonial abrange todos os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes credores habilitados no Quadro Geral de Credores) e, também, os créditos da 3ª classe. Não há credores da 2ª classe, 3º e 4º privilégios, no Plano de Benefícios I – Nordeste.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Nordeste na referida data é de R\$ 10.255 mil (Em 2020, R\$ 8.706 mil). O aumento da insuficiência patrimonial decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), estas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Nordeste Plano I

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	1.372.109,83
Realizável	1.372.109,83
Gestão Administrativa	60.662,30
Investimentos	1.311.447,53
2. Exigíveis e Fundos	(1.165.542,18)
Exigível Operacional	(610.312,34)
Gestão Previdencial	(587.221,16)
Investimentos	(23.091,18)
Exigível Contingencial	(184.288,38)
Gestão Previdencial	(166.654,13)
Investimentos	(17.634,25)
Fundos	(370.941,46)
Fundos Previdenciais	(310.279,16)
Fundos Administrativos	(60.662,30)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	206.567,65
4. Passivo Atuarial	(10.461.136,01)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(10.461.136,01)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(2.577.109,21)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(7.884.026,80)
5. Déficit/Supervit Técnico (3 - 4)	(10.254.568,36)
6. Investimentos	1.270.722,16
Renda Fixa Mercado	1.087.809,42
Renda Variável Especiais	6.645,58
Investimentos Imobiliários	176.267,16
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	576,31
Recursos Líquidos	1.087.809,42
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(1.087.233,11)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	1,97%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,01%
Aposentados e Pensionistas	0,01%

16.2.7. Planos de Benefícios I e II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot, inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, respectivamente, sob o nº. 19.820.013-56 e nº 19.940.033-83, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 3.165 e Portaria SPC nº 3.164, ambas de 18/11/2009, publicadas no Diário Oficial da União de 19/11/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro dos referidos planos e da situação financeira dos patrocinadores.

A liquidação Extrajudicial do Plano de Benefícios I – Aeromot envolve tão somente a parcela do patrimônio pertencente aos participantes empregados e diretores das empresas Aeromot Aeronaves e Motores S/A e Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A., não alcançando a parcela do patrimônio pertencente aos empregados e diretores da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Avionicos S.A., que teve a quebra de solidariedade com as demais empresas patrocinadoras do referido plano, referendada no 4º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano de Benefícios I – Aeromot, aprovado por meio da Portaria SPC – Diretoria de Análise Técnica, de nº. 2.159, de 27/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2009.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A liquidação Extrajudicial do Plano de Benefícios II – Aeromot envolve tão somente a parcela do patrimônio pertencente aos participantes empregados e diretores das empresas Aeromot Aeronaves e Motores S/A, Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespço Serviços e Representações Ltda., não alcançando a parcela do patrimônio pertencente aos empregados e diretores da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviónicos S.A., que teve a quebra de solidariedade com as demais empresas patrocinadoras do referido plano, referendada no 3º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão do Plano de Benefícios II – Aeromot, aprovado por meio da Portaria SPC – Diretoria de Análise Técnica, de nº. 2.158, de 27/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 28/03/2009.

Posteriormente, por meio do Despacho nº. 61, de 19/10/2009, publicado no Diário Oficial da União de 20/10/2009, a Secretaria de Previdência Complementar, através da Diretoria de Análise Técnica, aprovou o processo 44000.001604/2009-95, homologando o pedido de retirada de patrocínio da empresa Aeroeletrônica Indústria de Componentes Aviónicos S.A. dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot.

Desta maneira os processos de liquidação dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot, não envolvem os ativos e passivos inerentes à massa de participantes empregados da Aeroeletrônica.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios I e II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, foi habilitado no Plano de Recuperação Judicial - PRJ das empresas patrocinadoras Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespço Serviços e Representações Ltda.

Além da habilitação acima citada foi proposta em face da empresa Aeromot Aeronaves e Motores S.A., que não se encontra em recuperação judicial, ação de cobrança dos mesmos valores habilitados no plano de recuperação das empresas Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S/A e Aeroespço Serviços e Representações Ltda., a qual foi distribuída sob o nº. 0023098-26-2011.8.19.0001, em trâmite na 25ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Em 16/01/2018, foi proferida sentença julgando procedente a pretensão autoral e condenando o grupo AEROMOT ao pagamento da quantia de R\$ 3.427 mil, com correção monetária conforme os índices de atualização fixados pela Corregedoria Geral de Justiça Estadual acrescido de juros moratórios legais a partir de 19/11/2009.

As empresas Aeromot Aeronaves e Motores S.A., Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica S.A. e Aeroespço Serviços e Representações Ltda., na forma dos termos de convênios vigentes, são solidárias para com a dívida do Plano de Benefícios II – Aeromot.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

É de se registrar que os valores habilitados contemplavam apenas as contribuições em atraso e não o déficit no Plano de Recuperação Judicial das empresas Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda e Aeroespço Serviços e Representações Ltda. Entretanto, o Aerus entrou com impugnação sendo julgada parcialmente procedente, deixando de contemplar os valores devidos pela Aeromot Aeronaves e Motores S.A.

Além da habilitação acima citada foi proposta em face da empresa Aeromot Aeronaves e Motores S.A, que não se encontra em recuperação judicial, ação de cobrança dos mesmos valores habilitados no plano de recuperação das empresas Aeromot Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda e Aeroespço Serviços e Representações Ltda.

Aguardando julgamento que se encontra em face de perícia.

16.2.7.1. Plano de Benefícios I – Aeromot (CNPB 19.820.013-56) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano I - Aeromot	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020, R\$ 845 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	5.207,54	5.207,54	-	0,62%
Ano de 2010	30.287,65	35.495,19	4.715,21	4,76%
Ano de 2011	32.406,09	67.901,28	10.751,71	9,31%
Ano de 2012	32.873,64	100.774,92	16.881,08	13,93%
Ano de 2013	32.873,64	133.648,56	22.997,18	18,55%
Ano de 2014	244.563,49	378.212,05	208.407,15	69,45%
Ano de 2015	157.543,06	535.755,11	90.839,82	74,19%
Ano de 2016	-	535.755,11	91.151,11	74,23%
Ano de 2017	-	535.755,11	91.151,11	74,23%
Ano de 2018 a 2021	-	535.755,11	90.839,82	74,19%

Valores em reais.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 74,19% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2021, R\$ 229 mil (Em 2020, R\$ 216 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano I - Aeromot	205.424,14	23.215,59	228.639,73

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 23 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 229 mil, poderá permitir cumprir mais 27,07% ($R\$ 228.639,73 \div R\$ 844.598,25 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em sua totalidade.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios I – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios I – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial apurada na referida data é de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

R\$ 2.207 mil (Em 2020, R\$ 1.841 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Grupo Aeromot Plano I

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	445.704,59
Realizável	445.704,59
Gestão Administrativa	106.708,74
Investimentos	338.995,85
2. Exigíveis e Fundos	(217.064,86)
Exigível Operacional	(93.444,44)
Gestão Previdencial	(90.839,82)
Investimentos	(2.604,62)
Exigível Contingencial	(2.323,01)
Investimentos	(2.323,01)
Fundos	(121.297,41)
Fundos Previdenciais	(14.588,67)
Fundos Administrativos	(106.708,74)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	228.639,73
4. Passivo Atuarial	(2.435.660,01)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(2.435.660,01)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(218.003,32)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(562.937,34)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(1.258.659,36)
Ativos - Principal	(95.954,89)
Ativos - Correção Monetária	(99.922,68)
Ativos - Juros	(200.182,42)
5. Déficit/ Superávit Técnico (3 - 4)	(2.207.020,28)
6. Investimentos	334.068,22
Renda Fixa Mercado	313.453,63
Renda Variável Especiais	748,97
Investimentos Imobiliários	19.865,62
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	205.424,14
Recursos Líquidos	313.453,63
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(108.029,49)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	9,39%
Aposentados e Pensionistas - Principal	104,88%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	8,43%
Aposentados e Pensionistas	10,07%

16.2.7.2. Plano de Benefícios II – Aeromot (CNPB 19.940.033-83) – Em Liquidação Extrajudicial

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Aeromot	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020 R\$ 5.823 mil correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	35.392,28	35.392,28	2.060,82	0,65%
Ano de 2010	215.677,57	251.069,85	14.779,94	4,60%
Ano de 2011	235.934,72	487.004,57	28.722,68	8,92%
Ano de 2012	239.621,21	726.625,78	42.858,62	13,31%
Ano de 2013	239.621,21	966.246,99	56.994,56	17,70%
Ano de 2014	4.813.800,13	5.780.047,12	-	100,00%
Ano de 2015	-	5.780.047,12	42.131,72	100,00%
Ano de 2016 a 2021	-	5.780.047,12	42.991,56	100,00%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2021, R\$ 1.079 mil (Em 2020, R\$ 1.026 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano II - Aeromot	823.292,13	255.925,91	1.079.218,04

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 256 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 1.079 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Em 2016, foi assinado termo de quitação entre o AERUS e alguns dos participantes assistidos do Plano de Benefícios II – Aeromot, dando quitação total aos valores, sem liquidez, ainda provisionado no passivo no plano. Com isso foi desabilitado do QGC o valor total de R\$ 2.414 mil.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Aeromot – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 3.891 mil (Em 2020, R\$ 3.192 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Grupo Aeromot Plano II

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	1.418.309,68
Realizável	1.418.309,68
Gestão Administrativa	92.009,33
Investimentos	1.326.300,35
2. Exigíveis e Fundos	(339.091,64)
Exigível Operacional	(85.536,51)
Gestão Previdencial	(54.679,29)
Investimentos	(30.857,22)
Exigível Contingencial	(26.405,04)
Investimentos	(26.405,04)
Fundos	(227.150,09)
Fundos Previdenciais	(135.140,76)
Fundos Administrativos	(92.009,33)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	1.079.218,04
4. Passivo Atuarial	(4.970.087,22)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(4.970.087,22)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(49.979,35)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(1.578.909,62)
Ativos - Principal	(759.211,98)
Ativos - Correção Monetária	(790.597,63)
Ativos - Juros	(1.583.839,60)
Demais Credores - Principal	(50.295,70)
Demais Credores - Correção Monetária	(52.367,85)
Demais Credores - Juros	(104.885,49)
5. Déficit/ Superávit Técnico (3 - 4)	(3.890.869,18)
6. Investimentos	1.269.038,09
Renda Fixa Mercado	1.043.957,33
Renda Variável Especiais	8.262,80
Investimentos Imobiliários	218.990,70
Empréstimos a Participantes	(2.172,74)
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	823.292,13
Recursos Líquidos	1.043.957,33
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(220.665,20)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	21,71%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	16,56%
Aposentados e Pensionistas	50,54%

16.2.8. Plano de Benefícios II – Interbrasil (CNPB – 19.940.038-47) – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – Interbrasil, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 19.940.038-47, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 392, de 04/05/2006, publicada no Diário Oficial da União de 08/05/2006, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e diante da situação de insolvência da patrocinadora InterBrasil Star S.A., com falência decretada em 12/07/2002.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Histórico da dívida da patrocinadora Interbrasil com o Plano de Benefícios II - Interbrasil

A dívida da Interbrasil é relativa às contribuições destinadas ao custeio do Plano de Benefícios II – Interbrasil, de responsabilidade da patrocinadora, das competências de agosto/2001 a janeiro/2002 e às contribuições retidas dos participantes e não repassadas ao plano de benefícios, das competências de agosto e setembro/2001.

Com a falência da Interbrasil foi habilitado o crédito do plano de benefícios, relativo às contribuições vencidas, no valor de R\$ 89 mil, atualizado pelo INPC (IBGE) e juros de 1% a.m. em 15/07/2002, data da falência. Inicialmente o crédito foi habilitado como quirografário, mas em 02/08/2005 foi julgado procedente o pedido de revisão da classificação para crédito privilegiado. O processo de habilitação na massa falida corre na 32ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo sob o nº 2001.320445-9/05. O valor habilitado, atualizado em 31/12/2021 monta em R\$ 2.562 mil (Em 2020, R\$ 2.562 mil), considerando o principal, correção monetária pelo INPC (IBGE) e juros de 1% a.m.

Com a liquidação extrajudicial do plano de benefícios, o déficit técnico (insuficiência patrimonial) do Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora Interbrasil, foi apurado na data da liquidação extrajudicial e encontra-se em habilitação em seu processo de falência.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Interbrasil	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020, R\$ 1.100 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 08/05/2006 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2006	47.702,42	47.702,42	4,34%
Ano de 2007	55.791,93	103.494,35	9,41%
Ano de 2008	66.131,03	169.625,38	15,42%
Ano de 2009	59.059,56	228.684,94	20,79%
Ano de 2010	60.655,74	289.340,68	26,31%
Ano de 2011	65.752,38	355.093,06	32,28%
Ano de 2012	66.262,03	421.355,09	38,30%
Ano de 2013	66.299,28	487.654,37	44,33%
Ano de 2014	377.635,73	865.290,10	78,67%
Ano de 2015	234.616,08	1.099.906,18	100,00%
Ano de 2016 a 2021	-	1.099.906,18	100,00%

Valores em reais.

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 100,00% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2021, R\$ 284 mil (Em 2020, R\$ 363 mil) de patrimônio previdenciário total, para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano II - Interbrasil	237.207,18	46.402,09	283.609,27

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização o patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 46 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 284 mil, permitirá cumprir parte do valor de correção monetária dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) habilitados na 2ª classe – 2º privilégio, do Quadro Geral de Credores.

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Interbrasil – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 3.657 mil (Em 2020 R\$ 2.988 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Interbrasil Plano II

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	551.943,70
Realizável	551.943,70
Gestão Administrativa	48.461,73
Investimentos	503.481,97
2. Exigíveis e Fundos	(268.334,43)
Exigível Operacional	(5.377,25)
Investimentos	(5.377,25)
Exigível Contingencial	(4.490,83)
Investimentos	(4.490,83)
Fundos	(258.466,35)
Fundos Previdenciais	(210.004,62)
Fundos Administrativos	(48.461,73)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	283.609,27
4. Passivo Atuarial	(3.940.962,03)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(3.940.962,03)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(691.152,68)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(2.407.567,90)
Ativos - Principal	(26.675,26)
Ativos - Correção Monetária	(37.550,24)
Ativos - Juros	(95.011,88)
Demais Credores - Principal	(114.433,13)
Demais Credores - Correção Monetária	(161.074,35)
Demais Credores - Juros	(407.496,59)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(3.657.352,76)
6. Investimentos	493.613,90
Renda Fixa Mercado	452.583,83
Investimentos Imobiliários	41.030,07
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	237.207,18
Recursos Líquidos	452.583,83
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(215.376,65)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	7,20%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	6,02%
Aposentados e Pensionistas	7,66%

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16.2.9. Plano de Benefícios II – FRB (CNPB 20.020.032-38) – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – FRB, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.032-38, foi decretada por meio da Portaria SPC nº 3.163, de 18/11/2009, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e da ausência de medidas concretas da patrocinadora Fundação Ruben Berta para a cobertura do déficit técnico do plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O déficit técnico (insuficiência patrimonial) dos Planos de Benefícios II – FRB – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação extrajudicial, de responsabilidade da patrocinadora Fundação Ruben Berta foi encaminhado através da CARTA FRBLIQ 001/2010 de 01/03/2010. Sem êxito na cobrança administrativa, o AERUS propôs ação de cobrança em 18/11/2011, em face da Fundação Ruben Berta, distribuída junto à 34ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro sob o nº. 0014908-74.2011.8.19.0001, no valor de R\$ 30.000 mil. Aguarda-se o julgamento.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - FRB	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com as eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020, R\$ 33.816 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas, apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 19/11/2009 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	162.889,24	162.889,24	7.420,61	0,50%
Ano de 2010	989.851,03	1.152.740,27	50.970,66	3,56%
Ano de 2011	1.110.536,02	2.263.276,29	87.495,65	6,95%
Ano de 2012	1.117.913,78	3.381.190,07	134.173,60	10,39%
Ano de 2013	1.123.035,41	4.504.225,48	181.122,91	13,86%
Ano de 2014	1.136.273,05	5.640.498,53	214.769,28	17,31%
Ano de 2015	2.304.835,38	7.945.333,91	710.004,76	25,60%
Ano de 2016	1.187.122,08	9.132.455,99	709.836,02	29,11%
Ano de 2017	1.130.215,61	10.262.671,60	738.417,05	32,53%
Ano de 2018	1.136.927,68	11.399.599,28	771.915,03	35,99%
Ano de 2019	1.169.841,54	12.569.440,82	806.326,62	39,55%
Ano de 2020	1.349.235,55	13.918.676,37	860.930,29	43,71%
Ano de 2021	1.431.890,22	15.350.566,59	832.914,37	47,86%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios II – FRB “em liquidação extrajudicial” pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 47,86% (Em 2020, 43,71%) do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2021, R\$ 1.426 mil (Em 2020, R\$ 3.315 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano II - FRB	525.808,57	900.512,19	1.426.320,76

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 901 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 1.426 mil, poderá permitir cumprir mais 4,22% ($R\$ 1.426.320,76 \div R\$ 33.816.405,98 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 52,08% (47,86% + 4,22%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – FRB – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – FRB - Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 106.352 mil (Em 2020, R\$ 89.473 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

FRB Plano II

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	7.325.712,43
Realizável	7.325.712,43
Gestão Previdencial	7.528,44
Gestão Administrativa	1.094.128,92
Investimentos	6.224.055,07
2. Exigíveis e Fundos	(5.899.391,67)
Exigível Operacional	(2.433.120,01)
Gestão Previdencial	(2.334.741,53)
Investimentos	(98.378,48)
Exigível Contingencial	(77.852,34)
Investimentos	(77.852,34)
Fundos	(3.388.419,32)
Fundos Previdenciais	(2.294.290,40)
Fundos Administrativos	(1.094.128,92)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	1.426.320,76
4. Passivo Atuarial	(107.778.221,77)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(107.778.221,77)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(17.632.925,02)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(28.564.283,68)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(59.859.513,64)
Ativos - Principal	(371.152,24)
Ativos - Correção Monetária	(386.485,40)
Ativos - Juros	(774.229,29)
Demais Credores - Principal	(45.975,73)
Demais Credores - Correção Monetária	(47.854,88)
Demais Credores - Juros	(95.801,89)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(106.351.901,01)
6. Investimentos	6.047.824,28
Renda Fixa Mercado	5.253.158,30
Renda Variável Especiais	28.310,41
Investimentos Imobiliários	750.920,07
Empréstimos a Participantes	15.435,50
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	525.808,57
Recursos Líquidos	5.253.158,30
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(4.727.349,73)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	1,32%
Aposentados e Pensionistas - Principal	8,09%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,49%
Aposentados e Pensionistas	0,50%

16.2.10. Plano de Benefícios II – VarigLog (CNPB 20.020.037-18) – Em Liquidação Extrajudicial

O Plano de Benefícios II – VarigLog, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.037-18, teve a liquidação extrajudicial decretada por meio da Portaria SPC nº 2.739, de 10/02/2009, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2009, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano.

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados, para cada um dos planos de benefícios, o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Inicialmente o AERUS ingressou com ação ordinária de cobrança (processo nº. 2008.001.063401-5) referente às contribuições em atraso. A ação foi suspensa posteriormente em virtude do pedido de recuperação judicial da VarigLog.

Com a liquidação extrajudicial, o déficit técnico (insuficiência patrimonial) do Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial, apurado na data da liquidação, de responsabilidade da patrocinadora Varig Logística S/A – Em Recuperação Judicial foi habilitado em seu plano de recuperação judicial, conforme teores da carta VARIGLOG LIQ 006/09, datada de 13/08/2009.

A dívida da patrocinadora Varig Logística S.A. foi aprovada em seu Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes termos, conforme extrato do PRJ:

“5.5. AERUS: As condições de pagamentos aplicáveis aos Créditos detidos pelo Plano de Benefícios II – VarigLog, administrado pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, identificado na relação de Credores como Fundo de Previdência Privada Aerus, restaram acordadas das seguintes formas:

5.5.1. Considerando a decretação da liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – VarigLog, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB, sob o número 20.020.037-18, conforme Portaria nº 2.739, publicada no DOU de 12.02.2009, expedida pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social – SPC/MPS, patrocinado pela Recuperanda em favor do universo restrito de seus empregados e diretores, operado e administrado pelo Instituto Aerus de Seguridade Social na forma da Lei Complementar 109/2001.

5.5.2. Considerando que o Crédito do Instituto Aerus de Seguridade Social na qualidade de representante e administrador de recursos financeiros indisponíveis de terceiros pertencentes aos aposentados, pensionistas e empregados participantes da Recuperanda no referido Plano de Benefícios II – VarigLog corresponde, na forma da Lei, do Regulamento do Plano e demais disposições contratuais ao déficit técnico do Plano de Benefícios II – VarigLog, posicionado na data da decretação da sua liquidação extrajudicial pelo órgão governamental competente atualizado até a data da homologação em juízo do pedido de Recuperação Judicial.

5.5.3. Considerando que tal déficit é do conhecimento da Patrocinadora (Recuperanda) através da carta VarigLiq 006/2009 encaminhada pelo Instituto Aerus de Seguridade Social, datada de 13/08/2009.

5.5.4. Fica estabelecido no presente Plano de Recuperação Judicial da Varig Logística S.A.:

5.5.4.1. Que o valor do Crédito do Instituto Aerus observará até o seu efetivo pagamento, a forma de correção necessária ao cumprimento das obrigações previstas no regulamento do Plano de Benefícios II – VarigLog.

5.5.4.2. Que o pagamento efetivo dos Créditos do Instituto Aerus será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas, corrigidas na forma prevista no subitem 5.5.4.1, sendo a primeira parcela devida após 12 (doze) meses após a Data de Homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.5.4.3. *Que as partes podem, após a homologação do Plano de Recuperação Judicial, a qualquer tempo, e de comum acordo, contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para avaliar a pertinência de adoção de fluxo financeiro de pagamento diferente ao previsto no subitem 5.5.4.2.*

5.5.5. *A Recuperanda se reserva ao direito de contratar empresa de assessoria atuarial de renome nacional, para que no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da homologação do Plano de Recuperação Judicial possa auditar os valores considerados como Créditos do Instituto Aerus de Seguridade Social, sendo que eventuais divergências, após sanadas entre as partes, serão apresentadas ao juízo responsável pelo processo de recuperação judicial.”*

Em novembro/2011 a VarigLog efetuou o pagamento de R\$ 188 mil como parte do crédito habilitado no PRJ em favor do AERUS, pertencente ao plano de benefícios por ela patrocinado.

O AERUS apresentou impugnação ao valor do crédito habilitado, haja vista que para efeitos de habilitação, foi utilizado o cálculo do déficit provisório efetuado à época do prazo de habilitação.

A Impugnação de Crédito nº. 0040518-77.2010.8.26.0100, apresentada pelo AERUS por ocasião da Recuperação Judicial, teve seus autos entregues em definitivo ao Administrador Judicial, devido à convalidação em falência.

Em decisão proferida em 20/10/2017, o MM. Juízo nomeou como perito atuarial a Expertise mais Serviços Contábeis e Administrativos, com posterior manifestação informando seus honorários periciais.

Por fim, as partes foram intimadas a se manifestarem acerca dos honorários periciais.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - VarigLog	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020, R\$ 43.349 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas (2ª classe – 1º privilégio), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 12/02/2009 e conforme quadro a seguir:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2009	1.698.154,21	1.698.154,21	102.823,16	4,15%
Ano de 2010	2.000.158,49	3.698.312,70	120.623,24	8,81%
Ano de 2011	2.238.384,34	5.936.697,04	101.431,17	13,94%
Ano de 2012	12.000.001,56	17.936.698,60	1.976.618,46	45,94%
Ano de 2013	2.708.997,91	20.645.696,51	559.559,18	48,92%
Ano de 2014	4.633.307,47	25.279.003,98	349.961,88	59,12%
Ano de 2015	3.513.782,66	28.792.786,64	259.737,59	67,02%
Ano de 2016	2.422.067,20	31.214.853,84	399.601,84	72,93%
Ano de 2017	1.976.153,04	33.191.006,88	433.733,49	77,57%
Ano de 2018	1.112.589,94	34.303.596,82	494.073,38	80,27%
Ano de 2019	-	34.303.596,82	494.073,38	80,27%
Ano de 2020	12.396,11	34.315.992,93	481.677,27	80,27%
Ano de 2021	1.235.525,82	35.551.518,75	488.612,11	83,14%

Valores em reais.

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 83,14% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2021, R\$ 1.727 mil (Em 2020, R\$ 2.837 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano II - VarigLog	19.744,02	1.707.689,01	1.727.433,03

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização o patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 1.708 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 1.727 mil, poderá permitir cumprir mais 3,98% ($R\$ 1.727.433,03 \div R\$ 43.349.349,91 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 87,12% (83,14% + 3,98%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – VarigLog – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 150.593 mil (Em 2020, R\$ 127.934 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observadas as classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Varig Log Plano II

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	6.911.047,58
Realizável	6.911.047,58
Gestão Previdencial	48.013,71
Gestão Administrativa	1.032.987,17
Investimentos	5.830.046,70
2. Exigíveis e Fundos	(5.183.614,55)
Exigível Operacional	(2.596.692,95)
Gestão Previdencial	(2.406.864,99)
Outras Exigibilidades	(27,48)
Investimentos	(189.827,96)
Exigível Contingencial	(792.400,28)
Gestão Previdencial	(626.480,84)
Investimentos	(165.919,44)
Fundos	(1.794.521,32)
Fundos Previdenciais	(761.534,15)
Fundos Administrativos	(1.032.987,17)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	1.727.433,03
4. Passivo Atuarial	(152.319.965,73)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(152.319.965,73)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(7.309.219,05)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(24.975.358,54)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(62.280.744,11)
Ativos - Principal	(5.307.474,29)
Ativos - Correção Monetária	(5.832.696,11)
Ativos - Juros	(12.390.440,36)
Demais Credores - Principal	(7.574.089,08)
Demais Credores - Correção Monetária	(8.427.420,73)
Demais Credores - Juros	(18.222.523,46)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(150.592.532,70)
6. Investimentos	5.474.299,34
Renda Fixa Mercado	4.004.404,55
Renda Variável Especiais	32.993,51
Investimentos Imobiliários	1.438.358,25
Empréstimos a Participantes	(1.456,97)
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	19.744,02
Recursos Líquidos	4.004.404,55
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(3.984.660,53)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	1,13%
Aposentados e Pensionistas - Principal	23,63%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,01%
Aposentados e Pensionistas	0,02%

16.2.12. Planos de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial

A liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II – Tropical, inscrito no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº. 20.020.043-74, foi decretada por meio da Portaria nº 413, de 27/07/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30/07/2012, seção 1, página 106.

O regime especial de liquidação extrajudicial foi decretado, basicamente, em razão do desequilíbrio atuarial e financeiro do referido plano e da ausência de medidas concretas da patrocinadora Companhia Tropical de Hotéis para a cobertura do déficit técnico do plano.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Com a decretação da liquidação extrajudicial foram levantados o balanço geral de liquidação e as demonstrações contábeis e atuariais necessárias à determinação do valor das reservas individuais, na forma do art. 51 da LC 109/01.

O AERUS apresentou habilitação de crédito junto à falência nº. 00565719020178190001, em trâmite na 4ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, no montante de R\$ 3.758.799,69 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

A habilitação foi negada pelo Administrador Judicial e o AERUS apresentará impugnação.

Foram apresentadas as impugnações de crédito, requerendo a habilitação do crédito no valor de R\$ 1.607.132,48 da Companhia Tropical de Hotéis e R\$ 1.497.677.925,60 em relação ao crédito da VPSC.

O Administrador Judicial concordou em habilitar o crédito da companhia Tropical de Hotéis e estamos aguardando julgamento da impugnação da VPSC.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos - 4ª fase
Plano II - Tropical	Concluído	Concluído	Concluído	Em andamento

O valor principal do total de compromissos do plano com os assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio), apurado na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força das disposições legais, monta em 31/12/2021 e 2020, R\$ 1.705 mil, correspondente à somatória das reservas matemáticas individuais dos assistidos – aposentados e pensionistas (2ª classe – 1º privilégio), apuradas pelo atuário, na forma do artigo 51, da LC 109/2001, conforme Quadro Geral de Credores Definitivo.

As antecipações e/ou rateios de créditos entre os credores assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) foram realizados a partir de 02/09/2012 e conforme quadro a seguir:

Antecipação ou Rateio	Valor Distribuído	Valor Distribuído Acumulado	Valor Retido Acumulado	% de Isonomia após Rateio
Ano de 2012	17.204,70	17.204,70	-	1,00%
Ano de 2013	44.736,22	61.940,92	-	3,63%
Ano de 2014	42.417,63	104.358,55	16.218,11	7,07%
Ano de 2015	71.870,96	176.229,51	16.453,84	11,30%
Ano de 2016	39.590,25	215.819,76	29.580,84	14,39%
Ano de 2017	40.551,68	256.371,44	33.706,47	17,01%
Ano de 2018	18.268,59	274.640,03	36.071,06	18,22%
Ano de 2019 a 2021	-	274.640,03	36.071,06	18,22%

Valores em reais.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O “valor retido acumulado” refere-se aos pagamentos de rateios de créditos bloqueados ou reservados contabilmente, aguardando solução de pendências por parte de credores (recadastramento, inventário, decisões judiciais, etc.).

O percentual de isonomia acumulado em 31/12/2021 equivale a dizer que o plano de benefícios pagou ou reservou contabilmente para pagamento até a referida data 18,22% do valor principal dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio).

Restam ainda no referido plano de benefícios, na data base de 31/12/2021, R\$ 127 mil (Em 2020, R\$ 105 mil) de patrimônio previdenciário total (Ativo Líquido), para ser rateado aos credores previdenciários, observadas as classes e níveis de privilégio de concurso. Esse patrimônio previdenciário é formado de ativos financeiros com liquidez e sem liquidez imediata, conforme demonstrado a seguir:

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	R\$ - Patrimônio Previdenciário com Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário sem Liquidez 31/12/2021	R\$ - Patrimônio Previdenciário Total 31/12/2021
Plano II - Tropical	17.719,34	109.236,74	126.956,08

O quadro acima permite depreender as seguintes expectativas:

(a) Que a partir da realização do patrimônio previdenciário sem liquidez existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 109 mil, o patrimônio previdenciário total ainda existente em 31/12/2021, no valor de R\$ 127 mil, poderá permitir cumprir mais 7,45% ($R\$ 126.956,08 \div R\$ 1.705.232,61 \times 100$) do valor principal total dos compromissos previdenciários com os participantes assistidos credores (aposentados e pensionistas) – 2ª classe – 1º privilégio.

(b) Que em 31/12/2021, a partir da realização dos ativos financeiros sem liquidez, a possibilidade de que o valor principal dos créditos dos participantes assistidos (aposentados e pensionistas – 2ª classe – 1º privilégio) seja honrado em no máximo 25,67% (18,22% + 7,45%).

Em caso de recebimento parcial ou total do déficit do plano, de responsabilidade da patrocinadora, as expectativas acima poderão ser alteradas.

Não existe patrimônio previdenciário suficiente no Plano de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial para pagamento integral dos credores previdenciários. A insuficiência abrange os credores participantes assistidos (aposentados e pensionistas, que têm na forma do § 3º, do artigo 50, privilégio sobre os demais participantes – 2ª classe, 1º e 2º privilégios) e, também, os credores participantes ativos (2ª classe – 3º e 4º privilégios), além dos créditos da 3ª classe.

Tramita na 40ª. Vara Cível da Comarca de São Paulo ação de cobrança nº 1085244-46.2015.8.26.0100, visando à satisfação da dívida oriunda do déficit técnico apurado na data de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

publicação do decreto de liquidação extrajudicial do Plano de Benefícios II no valor de R\$ 1.929 mil.

Conforme pode ser verificada na posição patrimonial em 31/12/2021, a insuficiência patrimonial do Plano de Benefícios II – Tropical – Em Liquidação Extrajudicial na referida data é de R\$ 5.058 mil (Em 2020, R\$ 4.319 mil). O aumento da insuficiência decorre, principalmente, da apropriação da correção monetária e juros dos compromissos previdenciários.

Havendo sobras de recursos de valores financeiros provisionados para pagamento dos exigíveis (classe superior à dos participantes credores), as mesmas serão levadas a rateio de créditos observado às classes e níveis de privilégios de concurso.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

Grupo Tropical Plano II

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

1. Ativos Totais	757.929,82
Realizável	757.929,82
Gestão Previdencial	3.632,13
Gestão Administrativa	566.096,76
Investimentos	188.200,93
2. Exigíveis e Fundos	(630.973,74)
Exigível Operacional	(54.774,13)
Gestão Previdencial	(36.071,06)
Investimentos	(18.703,07)
Exigível Contingencial	(10.102,85)
Investimentos	(10.102,85)
Fundos	(566.096,76)
Fundos Administrativos	(566.096,76)
3. Patrimônio Líquido - Patrimônio de Cobertura dos Planos (1 - 2)	126.956,08
4. Passivo Atuarial	(5.184.744,99)
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)	(5.184.744,99)
Aposentados e Pensionistas - Principal	(1.394.521,52)
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária	(1.158.269,72)
Aposentados e Pensionistas - Juros	(1.785.266,09)
Ativos - Principal	(289.983,74)
Ativos - Correção Monetária	(217.799,06)
Ativos - Juros	(332.411,94)
Demais Credores - Principal	(4.224,92)
Demais Credores - Correção Monetária	(1.040,14)
Demais Credores - Juros	(1.227,86)
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)	(5.057.788,91)
6. Investimentos	159.395,01
Renda Fixa Mercado	72.492,63
Renda Variável Especiais	2.022,17
Investimentos Imobiliários	86.857,03
Empréstimos a Participantes	(1.976,82)
7. Liquidez para Cobertura do Passivo Atuarial	17.719,34
Recursos Líquidos	72.492,63
(-) Exigíveis e Fundos, deduzidos da Participação no PGA e dos Depósitos Judiciais c/ Provisão p/ Contingências	(54.773,29)
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%
Compromissos Totais	2,45%
Aposentados e Pensionistas - Principal	9,10%
Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,34%
Aposentados e Pensionistas	0,41%

16.2.13. Plano de Benefícios - PPCHT (CNPB 19.840.003-65) – Em Liquidação Extrajudicial

A Secretaria de Previdência Complementar - SPC, atual Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, devido à insuficiência do patrimônio previdenciário do Plano de Benefícios – PPCHT (Pecúlio por Perda do Certificado de Habilitação Técnica), patrocinado pelos próprios participantes, decretou a liquidação extrajudicial do referido plano de benefícios, através da Portaria SPC nº. 585, de 28/07/2006, publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2006. O plano está registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 19.840.003-65.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ainda tramitam ações judiciais movidas por participantes requerendo sua inclusão no plano, o jurídico do AERUS está no aguardo do trânsito em julgado, para invocar o artigo 53 da Lei Complementar 109/01.

Plano de Benefícios "Em liquidação extrajudicial"	Aviso aos credores para declaração de créditos - 1ª fase	Quadro Geral de Credores Provisório - QGCP - 2ª fase	Quadro Geral de Credores Definitivo - QGCD - 3ª fase	Rateio de créditos 4ª fase
PPCHT	Concluído	Concluído	Concluído	Não existe patrimônio previdenciário a ratear

O valor principal dos créditos apurados na data da liquidação extrajudicial, com eventuais alterações ocorridas por decisões judiciais e/ou por força de disposições legais totalizava R\$ 3.695 mil, sendo R\$ 3.687 mil com privilégio especial e R\$ 8 mil quirografários.

Em cumprimento de decisões judiciais foram pagos R\$ 232 mil, relativo ao principal dos créditos com privilégio especial (2ª classe – 1º privilégio). Em virtude do esgotamento do patrimônio, o AERUS obteve decisões favoráveis à suspensão dos pagamentos.

Em 2018 o AERUS reconheceu e registrou contabilmente os valores referentes à correção monetária e juros do Quadro Geral de Credores dos participantes do Pecúlio por Perda do Certificado de Habilitação Técnica.

Para o PPCHT, em razão do patrimônio previdenciário inexistente (passivo a descoberto), não há rateio de crédito.

Em 31/12/2021 o passivo a descoberto (insuficiência patrimonial) é de R\$ 20.514 mil.

A posição patrimonial em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social - Em Liquidação Extrajudicial

PPCHT

Posição Patrimonial em 31/12/2021.

4. Passivo Atuarial		(20.513.828,78)	
Liquidação Extrajudicial (Quadro Geral de Credores)		(20.513.828,78)	
Aposentados e Pensionistas - Principal		(3.453.841,14)	
Aposentados e Pensionistas - Correção Monetária		(4.861.296,50)	
Aposentados e Pensionistas - Juros		(12.149.448,32)	
Demais Credores - Principal		(8.335,50)	
Demais Credores - Correção Monetária		(11.720,52)	
Demais Credores - Juros		(29.186,80)	
5. Déficit/Superávit Técnico (3 - 4)		(20.513.828,78)	
Nível de Cobertura do Passivo Atuarial	%	Nível de Liquidez (Passivo Atuarial)	%
Compromissos Totais	0,00%	Compromissos Totais	0,00%
Aposentados e Pensionistas - Principal	0,00%	Aposentados e Pensionistas	0,00%

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Transferência de gerenciamento

Em 26/11/2010 a TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A., sucessora da VEM – Varig Engenharia e Manutenção S.A., comunicou a decisão de transferir o gerenciamento do Plano de Benefícios II – VEM (CNPB nº 2002.0038-74) por ela patrocinado, para a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros. A data-base utilizada na formalização do processo de transferência foi 31/12/2010.

A transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios II – VEM para a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros foi aprovada por meio da Portaria nº 92, de 17/02/2012, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 22/02/2012, seção 1, página 21.

Com a aprovação do órgão competente, o patrimônio (conjunto de bens, direitos e obrigações) do Plano foi apurado na data da efetiva transferência e repassado à Petros, que ficou responsável pelo gerenciamento do respectivo Plano.

Os termos e condições para a transferência do gerenciamento do Plano e as obrigações do AERUS, da TAP e da Petros foram firmados no Termo de Transferência de Gestão em 19 de outubro de 2011 e aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

O Ativo Líquido, que corresponde aos ativos totais, deduzidos dos exigíveis e fundos não previdenciais, apurado em 31/05/2012, está demonstrado a seguir:

Ativo total	261.577
(-) Exigível operacional	(4.034)
(-) Exigível contingencial	(26.104)
(-) Fundo administrativo	(6.204)

Ativo líquido	225.235
----------------------	----------------

Conforme disposições do Termo de Transferência de Gestão os recursos do Plano aplicados em investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos) foram sub-rogados à TAP e não foram transferidos à Petros, devendo a patrocinadora TAP proceder ao aporte dos recursos correspondentes diretamente no Plano, em moeda corrente do país, no mesmo prazo estabelecido para a transferência dos recursos do Plano pelo AERUS à Petros.

O Ativo Líquido do Plano transferido à Petros foi ajustado pelos valores a receber da gestão previdencial, exceto depósitos judiciais/recursais e tributos retidos a recuperar, pelos investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos), sub-rogados à TAP, e pelas obrigações de responsabilidade do AERUS não passíveis de transferência (retenção tributárias e custos diretos da administração dos investimentos), além de obrigações vencíveis no período de

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1º a 15 de junho de 2012. O Ativo Líquido Ajustado transferido à Petros está demonstrado a seguir:

Ativo líquido	225.235
(-) Realizável da gestão previdencial	(1.961)
(+) IRRF a recuperar/compensar – gestão previdencial	-
(+) Depósitos judiciais/recursais – gestão previdencial	40
(-) Proventos (dividendos e juros s/ cap. próprio) – ações	(1.046)
(-) Venda de ações a liquidar – investimentos	(304)
(+) Exigível operacional – gestão previdencial	3.441
(-) Folha de benefícios ref. maio/12 – gestão previdencial	(939)
(-) Pensão alimentícia ref. maio/12 – gestão previdencial	(6)
(-) Tributos retidos a recolher – gestão previdencial	(108)
(+) Fundo administrativo	6.204
(-) Investimentos imobiliários	(4.955)
(-) Empréstimos	(14)
Ativo líquido ajustado	225.587

A composição do valor transferido à Petros, referente ao Ativo Líquido Ajustado do Plano é como segue:

Recursos do Plano em moeda corrente (resgate de fundos de investimento)	190.932
Recursos do Plano referente à participação no fundo administrativo – PGA	6.204
Transferência de valores mobiliários (titularidade de ações na CBLC)	28.451
Total de recursos transferidos	225.587

Os recursos do Plano aplicados em fundos de investimentos e os recursos do Plano referente à participação no fundo administrativo do PGA foram resgatados e transferidos, em moeda corrente do país, em 15 de junho de 2012.

A transferência de titularidade das ações correspondente à participação do Plano foi efetivada em 22 de junho de 2012.

Conforme Termo de Transferência de Gestão a TAP assume o compromisso da transferência de R\$ 4.970 mil, em moeda corrente do país, diretamente à Petros correspondente ao aporte e cobertura dos recursos do Plano aplicados em investimentos sem liquidez imediata (imóveis e empréstimos), como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Investimentos imobiliários	4.956
Empréstimos a participantes	14
Total recursos sem liquidez imediata	4.970

Os recursos sub-rogados à TAP serão repassados quando da realização efetiva, de acordo com os termos e condições firmados em instrumento particular entre as partes, conforme prevê o Termo de Transferência de Gestão homologado pela PREVIC.

O Ativo Líquido Ajustado, apurado em 31 de maio de 2012, foi acrescido ou deduzido da movimentação financeira do Plano, ocorrida no período de 1º a 26 de junho de 2012, e repassado à Petros para incorporação ao patrimônio do Plano. Os ajustes produziram um resíduo no valor de R\$ 1.835 mil, transferido à Petros em 29 de junho de 2012.

Permanecerão em poder do AERUS os recursos retidos para o cumprimento de obrigações intransferíveis, em nome da Entidade e de responsabilidade do Plano que ora se transfere.

Os procedimentos, termos e condições para a devolução/repasso ao Plano de valores retidos ou recuperados, bem como, a cobrança de valores insuficientes para o cumprimento de demandas relativas ao Plano foram disciplinados no Termo de Transferência de Gestão homologado pela PREVIC.

Em 11/10/2012 e 18/06/2013, dando continuidade ao disposto no Termo de Transferência de Gestão, o AERUS transferiu para Petros os valores de R\$ 144 mil e R\$ 752 mil, respectivamente, correspondente as ações envolvendo ex-participantes do plano de benefício II - VEM em que ocorreu a substituição processual para a Petros.

Em 24/09/2013 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012, o AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 1.828 mil, onde R\$ 1.318 mil é correspondente a participação de 14,22% na alienação do imóvel Flamengo Park Towers, ocorrida em agosto/2013 e R\$ 510 mil é correspondente a participação de 14,22% nos aluguéis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 01/06/2012 a 20/08/2013.

Em virtude da exigência da PREVIC no tocante ao encerramento da transferência de gerenciamento (Ofício nº 2342/CGTR/DITEC/PREVIC, de 15/07/2014), o AERUS efetuou em 31/08/2014 a transferência dos saldos remanescentes de ativos e passivos do Balancete do Plano de Benefícios II – VEM (TAPMEPREV) para o Plano de Gestão Administrativa – PGA, com a adoção de controles gerenciais para a correta apuração e destinação dos recursos remanescentes (imóveis, empréstimos, ações judiciais específicas e genéricas e recursos garantidores dessas obrigações) seja para a patrocinadora, seja para o Plano atualmente administrado pela Petros.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A conclusão do processo de transferência foi comunicada formalmente à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, com o pedido de aprovação e homologação da conclusão da transferência de gerenciamento do Plano TAPMEPREV na data de 31/08/2014.

Em 07/11/2016 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 1.309.056,99, correspondente a participação de 14,22% nos aluguéis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 21/08/2013 a 28/04/2016.

Em 15/08/2017 dando continuidade ao disposto no Termo de Transferência de Gestão do Plano de Benefícios II – VEM do Instituto Aerus para Fundação PETROS. O AERUS transferiu para PETROS o valor de R\$ 15.145 mil referente à participação do plano nos processos judiciais nº 2007.51.01.021456-6 – IOF e nº 2007.51.01.500607-8 – PIS.

Em 27/02/2019 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 927.947,22, correspondente a participação de 14,22% nos aluguéis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 29/04/2016 a 20/12/2018.

Em 04/02/2021 atendendo ao disposto na cláusula 1ª, parágrafo 1º do Instrumento Particular de Transferência de Valores e Outros Pactos, firmado entre o AERUS e a TAP em 27 de setembro de 2012. O AERUS transferiu para TAP o valor de R\$ 242.728,03, correspondente a participação de 14,22% nos aluguéis recebidos do imóvel Centro Empresarial Varig, no período de 21/12/2018 a 31/12/2020.

18. Liquidação Extrajudicial da Entidade

Em fevereiro de 2014 foi decretada a liquidação extrajudicial da Entidade, por meio da Portaria PREVIC/MPS nº 41, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2014, seção 1, página 18.

O regime especial de liquidação extrajudicial determina a organização do Quadro Geral de Credores, a realização do ativo (transformação em dinheiro) e a liquidação do passivo (pagamento das obrigações) pelo liquidante nomeado pela PREVIC, conforme dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.

Com isso, foram obrigatoriamente levantadas na data da decretação da liquidação, as demonstrações contábeis e organizado o Quadro Geral de Credores (QGC).

O Balanço Patrimonial e o Quadro Geral de Credores posicionados em 31/12/2021 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

INSTITUTO AERUS DE SEGURIDADE SOCIAL - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL Consolidado

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO) (Em milhares de reais)

ATIVO	DEZ/ 2021	DEZ/ 2020	PASSIVO	DEZ/ 2021	DEZ/ 2020
DISPONÍVEL	16	20	CRÉDITOS PREFERENCIAIS	199.126	182.744
			Trabalhistas	2.223	1.960
			Provisões	2.223	1.960
REALIZÁVEL	631.301	620.090	Tributários	19.860	21.541
Gestão Previdencial	5.559	5.615	Tributos Retidos	7.826	10.060
Gestão Administrativa	8.713	7.445	Contingências Tributárias	12.034	11.481
Investimentos	617.030	607.030	Encargos e dívida da massa	177.044	159.243
Créditos Privados e Depósitos	-	-	Fundos	169.458	151.388
Ações	1.489	1.473	Obrigações c/ Terceiros Adm	7.439	7.768
Fundos de Investimento	545.648	543.954	Obrigações c/ Terceiros Invest	146	87
Investimentos Imobiliários	60.331	55.240			
Empréstimos	3.733	611	CRÉDITOS PRIVILEGIADOS	3.363.516	3.569.113
Depósitos Judiciais/Recurais	5.828	5.752	Obrigações correntes/Benefícios	25.761	24.749
Outros Realizáveis	-	-	Participantes Assistidos	2.327.252	2.554.111
			Participantes Ativos	1.010.503	990.253
PERMANENTE	345	203			
Imobilizado	232	50	CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	11.649.550	9.733.575
Intangível	113	153	Créditos Participantes/Beneficiários	11.603.814	9.702.140
			Juros	11.591.168	9.689.264
			Contingências Previdenciárias	12.647	12.876
			Demais Credores	45.735	31.435
			Patrocinadores	33.852	28.973
			Outros	11.883	2.462
			(+/-) Excesso / Insuficiência	(14.580.530)	(12.865.119)
TOTAL DO ATIVO	631.662	620.313	TOTAL DO PASSIVO	631.662	620.313

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição do Quadro Geral de Credores	Em Reais (R\$)
Posição em 31/ 12/ 2021	CONSOLIDADO
1ª Classe - Trabalhista, Tributário e Encargos e Dívidas da Massa	199.126.305,44
Créditos Trabalhistas/ Encargos Sociais	2.226.338,21
Encargos Sociais a Recolher	3.387,72
Provisão p/ Férias e Encargos	512.419,83
Provisão p/ Indenizações Trabalhistas	1.710.530,66
Créditos Tributários	19.856.373,61
Tributos Retidos a Recolher	7.760.442,48
Gestão Previdencial	7.536.938,93
Gestão Administrativa	206.460,97
Investimentos	17.042,58
Tributos Próprios a Recolher	62.224,94
PIS/Cofins	62.224,94
Contingências Tributárias/Fiscais (União)	5.827.946,92
IRPJ	3.512.406,93
PIS	2.315.539,99
Contingências Tributárias/Fiscais (Municípios)	6.205.759,27
Imposto Predial (IPTU Crystal)	6.205.759,27
Encargos e Dívidas da Massa	177.043.593,62
Fundo p/ Cobertura Gastos / Aporte	130.629.774,54
Fundo Administrativo (custeio encargos da massa)	38.828.596,98
Obrigações c/ Terceiros - Gestão Administrativa	7.438.631,81
Fundo Invest/Obrigações c/ Terceiros - Empréstimos	139.811,67
Obrigações c/ Terceiros - Reposição fdo fixo	776,03
Obrigações c/ Terceiros - Investimentos (custódia e taxas)	6.002,59
2ª Classe - Privilégio Especial (Créditos de Natureza Previdenciária)	3.363.515.790,62
Compromisso com Participantes/Beneficiários	3.363.515.790,62
Obrigações Correntes - Gestão Previdencial	1.237.105,31
Benefícios a Pagar	685.706,68
Pensão Alimentícia/Convênios	551.398,63
Crédito Rateado (isonomia liquidação extrajudicial)	24.523.473,19
Participantes Assistidos e Equiparados	24.523.473,19
Crédito dos Participantes Assistidos e Equiparados	2.327.252.286,78
Principal	307.922.114,41
Correção Monetária	2.019.330.172,37
Crédito dos Participantes Ativos e Ex-Participantes	1.010.502.925,34
Principal	362.388.751,71
Correção Monetária	648.114.173,63
3ª Classe - Demais Créditos (quirografários)	11.649.549.806,18
Compromisso com Participantes/Beneficiários	11.603.814.350,80
Crédito dos Participantes Assistidos e Equiparados	9.933.284.099,69
Juros	9.933.284.099,69
Crédito dos Participantes Ativos e Ex-Participantes	1.657.883.713,86
Juros	1.657.883.713,86
Contingências Previdenciárias	12.646.537,25
Participantes Plano	12.646.537,25
Demais Credores	45.735.455,38
VarigLog	33.808.598,64
Crédito habilitado	33.808.598,64
Obrigações c/ Terceiros	11.883.266,87
Garantia Locatícia - Investimentos	762.105,61
Receitas Antecipadas - Gestão Administrativa	9.664.267,18
Demais Obrigações - Gestão Administrativa	1.456.894,08
Recursos de terceiros Patrocinadora/Participante	43.589,87
Crédito Patrocinador	43.589,87
Total Geral	15.212.191.902,24

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Contingências Ativas e Passivas Relevantes

19.1. Ação da terceira fonte

Continua tramitando na Justiça Federal de Brasília ação movida pelo AERUS que questiona da União a responsabilidade pelo fim da chamada “Terceira Fonte” de arrecadação. Essa fonte de receita para o AERUS vinha de 3% das tarifas de passagens aéreas do mercado doméstico e foi extinta pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) em 1991, apenas nove anos após sua criação. Na criação do fundo de pensão dos funcionários da aviação comercial brasileira foi levado em consideração que, além da contribuição de participantes e patrocinadores, ocorreria à manutenção dessa receita por 30 anos.

Após exames dos aspectos jurídicos que envolveram esse ato do DAC, concluiu-se que ele afronta princípios constitucionais e legais e que não poderia ter sido praticado, tendo gerado um grande dano para os planos de benefícios administrados pelo AERUS, que precisa ser reparado. Ressalta-se, também, que o pedido formulado na ação já ajuizada contempla os valores passados, que, por força da decisão do DAC, não ingressaram nos cofres do AERUS que, por sua vez, nunca deixou de pagar os compromissos que assumiu com base na terceira fonte de custeio. O Juízo decretou a prescrição da pretensão deduzida, entendendo que a ação deveria ter sido ajuizada no quinquênio subsequente à extinção da exação. O AERUS interpôs apelação.

Em 17/03/2014 o referido recurso foi julgado pela Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), em Brasília, que por unanimidade “Negou Provimento à Apelação”. A alegação dos desembargadores foi a de que a ação havia prescrita, corroborando a decisão de primeira instância. O AERUS recorrendo de tal decisão entrou com Embargos de Declaração, suscitando diversas omissões do Tribunal no exame dos fundamentos do pedido recursal.

Os Embargos foram julgados em janeiro/16, porém a decisão da sexta turma foi de negar provimento ao recurso do AERUS.

Foram interpostos recurso especial e recurso extraordinário que aguardam juízo de admissibilidade.

Os Embargos de Declaração foram desprovidos e então interposemos recursos especial e extraordinário que receberam juízo negativo de admissibilidade.

Interposemos Agravos em Recurso Especial e Extraordinário.

A probabilidade de êxito é possível.

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19.2. Ação da defasagem tarifária – Varig

Em 1993 a Varig propôs ação ordinária – processo nº. 93.0002252-0, contra a União Federal, pleiteando indenização devido ao congelamento tarifário ocorrido no período de fevereiro/1988 a janeiro/1992. O pedido foi julgado procedente em primeira instância e no Superior Tribunal de Justiça. Essa ação de defasagem tarifária foi ofertada em garantia da dívida de contribuições da Varig.

Em 22/09/2006 o AERUS foi admitido na lide. A União ingressou com recurso, a ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, tendo sido, entretanto, suspenso o julgamento, tendo em vista a possibilidade de acordo entre as partes (União, Varig e AERUS). Tendo transcorrido o prazo judicial conferido às partes para celebração de acordo.

Em 12/03/2014 o Supremo Tribunal Federal manteve a decisão do STJ, afirmando-se “a responsabilidade da União quanto aos prejuízos suportados pela recorrida em razão dos planos econômicos existentes no período objeto da ação”.

Atualmente o processo está no Supremo Tribunal Federal (RE 571.969), onde se aguarda o julgamento de Embargos de Declaração opostos pela União Federal contra o acórdão da Corte publicado em 18/09/2014, que negou provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público.

Com o êxito final da Varig no processo de conhecimento, os autos baixaram para a primeira instância para cumprimento de sentença.

19.3. Antecipação de Tutela (Aporte União Federal)

19.3.1. Participantes Assistidos

O Sindicato Nacional dos Aeroviários (SNA) e a Associação dos Aposentados e Pensionistas da Transbrasil (AAPT), nos autos da apelação em Ação Civil Pública (Processo nº 0010295-77.2004.01.3400), formularam pedido de antecipação de tutela recursal, com fundamento no art. 273 do Código de Processo Civil, argumentando que a União foi condenada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal a pagar indenização para VARIG (Ação da Defasagem Tarifária, cujo processo está no Supremo Tribunal Federal, onde se aguarda o julgamento de Embargos de Declaração opostos pela União Federal contra o acórdão da Corte, que negou provimento aos recursos da União Federal e do Ministério Público) e que a referida ação foi dada em garantia ao AERUS. Ou seja, os valores da condenação irreversível da UNIÃO em face da VARIG deverão ser repassados ao AERUS, eis que possuidor de garantia real e segundo a legislação de falência, após o pagamento das dívidas trabalhistas, tem preferência os créditos com garantia real.

Em 26/09/2014, após longa batalha judicial o desembargador federal, Daniel Paes Ribeiro, do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região (TRF-1) publicou a decisão no Diário da justiça do

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Distrito Federal determinando que a UNIÃO FEDERAL e o AERUS mantenham os pagamentos de complementação de aposentadorias, pensões e auxílios-doença na exata forma como ocorriam às vésperas da liquidação dos denominados Planos Varig e Transbrasil, a partir de aportes mensais da UNIÃO FEDERAL ao AERUS nos valores necessários, mantendo em dia tais pagamentos.

Com a decisão o AERUS, mensalmente, efetua o cálculo da FOPAG dos respectivos Planos de Benefícios e comunica/solicita o valor à UNIÃO, que tem efetuado os aportes regularmente e se encontra em dia com a obrigação.

Embora a determinação judicial tenha sido publicada em setembro/14, o primeiro aporte só chegou ao AERUS em fevereiro/15.

Concessão de Ativos

19.3.2. Inclusão dos Ativos na indenização da União, em razão do processo de liquidação extrajudicial dos planos Varig e Transbrasil.

Em 13/07/2020, mediante decisão proferida pelo Desembargador Federal Daniel Paes Ribeiro, parecer de força executória nº 00023/2020/CGAEST/PRU1R/PGU/AGU, processo judicial nº 1033052-38.2019.4.01.0000, processo principal Ação Civil Pública nº 0010295-77.2004.4.01.3400, este, determinou a inclusão de todos os participantes, sem distinção, inclusive em especial aqueles que tenham se aposentado desde abril de 2006 e venham a se aposentar de agora em diante, pagando-se a cada um deles mensalmente os valores do complemento de aposentadoria calculado sobre o total das contribuições que deveriam ser vertidas e não o foram até a data de cada aposentadoria.

A posição dos valores recebidos em 2021 e 2020 é como segue:

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Mês Referência	2021	2020
JANEIRO	42.079	37.383
FEVEREIRO	46.897	36.950
MARÇO	44.358	36.120
ABRIL	45.348	37.951
MAIO	45.442	37.321
JUNHO	44.781	37.809
JULHO	44.443	37.053
AGOSTO	45.692	37.501
SETEMBRO	44.620	37.201
OUTUBRO	45.379	36.979
NOVEMBRO	89.317	86.759
DEZEMBRO	29.068	44.220
Total	567.423	503.247

19.4 Diferença de correção monetária em investimentos de Renda Fixa com rendimentos pós-fixados

Processo: 2003.001.007581-6 – Requerida a substituição do pólo passivo desta execução do Banco Econômico S.A. Em Liquidação Extrajudicial para o Banco Bradesco S.A. tendo em vista a sucessão patrimonial do primeiro pelo segundo. Autos aguardam conclusão após manifestação das partes sobre os cálculos elaborados por contador judicial, 13/11/2015.

A decisão que deferiu a substituição, no polo passivo desta ação, em sede de cumprimento de sentença, do Banco Econômico S. A. em Liquidação Extrajudicial pelo Banco Bradesco S.A., tendo em vista a sucessão patrimonial do primeiro pelo segundo, foi agravada pelo Bradesco S.A. que alegou nulidade em razão de a decisão não ter sido fundamentada. O agravo foi provido para que a inclusão do Bradesco fosse reanalisada. A substituição do Banco Econômico pelo Banco Bradesco foi mantida. Em razão disto, o Bradesco interpôs novo agravo que restou parcialmente provido para anulação da decisão, com o consequente retorno dos autos ao primeiro grau para a prolação de nova decisão, devidamente fundamentada, que analisasse as questões apresentadas, notadamente: se o crédito objeto do pedido de sucessão processual impugnado constou da transferência entre as instituições financeiras; e alegada ausência de sucessão universal entre instituições financeiras, considerando a existência de personalidades jurídicas distintas entre o Banco Alvorada – atual denominação do Banco Excel - e o Banco Bradesco S.A., 27.08.19. Nessa nova decisão, o juízo sentenciante indeferiu a substituição do polo passivo, razão pela qual o AERUS interpôs o agravo de instrumento nº 0051315- 67.2020.8.19.0000, que foi provido. Os autos foram remetidos ao STJ para julgar agravo em recurso especial interposto pelo Bradesco e está concluso para decisão do ministro Presidente desde 21.02.2022. Anteriormente foi habilitado o crédito judicial junto à massa do ECONOMICO, no valor inicial

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

de R\$ 697.482,10, em 01.04.2013, como crédito quirografário, a favor do Instituto Aerus de Seguridade Social. Em 31.12.2021 o valor atualizado equivalia a R\$ 1.027.906,40.

19.5 Outras Contingências

Processo: 0156836-28.2002.8.19.0001 – Réu: Município do Rio de Janeiro – em 08/11/2017 foi recebido pelo Aerus o valor de R\$ 562 mil referente à impugnação da cobrança progressiva do IPTU, conjuntamente as taxas de coleta de lixo e limpeza pública e taxa de iluminação pública, dos imóveis situados no Rio de Janeiro, bem como da cobrança das chamadas taxas fundiárias, extintas pela Lei Municipal nº 2.687/98, com violação de normas legais e constitucionais.

Em 06/11/2019 foi recebido, por este instituto, o valor total de R\$ 329 mil relativo ao saldo remanescente do primeiro precatório de que trata o processo nº 0156836-28.2002.8.19.0001 de impugnação da cobrança progressiva do IPTU.

Em 27/04/2021 foi recebido, por este instituto, o valor de R\$ 91 mil referente ao precatório nº 2019.04598-7.

Processo: 0415112-24.1996.8.26.0053 - Réu: Município de São Paulo – em 13/08/2020 foi recebido pelo Aerus o valor de R\$ R\$ 517 mil referente à restituição de importâncias recolhidas indevidamente a título de IPTU nos exercícios de 1992, 1993, 1994 e 1995.

O processo não foi encerrado, pois está sendo postulada diferença de juros.

AÇÕES QUE ENVOLVEM DIFERENÇA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO PLANO REAL - INVESTIMENTOS EM RDB E CDB.

O STF proferiu decisão em benefício da tese dos bancos na ADPF 77, negando, por maioria, o direito à diferença de correção monetária do Plano Real. Referida decisão já transitou em julgado em maio de 2020 e, com isso, todas as ações individuais que os investidores moveram contra os bancos em busca dessa diferença deverão ser julgadas improcedentes.

Processos que envolvem o Aerus

1- Processo nº 0011450-59.2005.8.19.0001 - Banco Banerj e Banco Itau – Valor da causa R\$3.347.522,99 em 31/01/2005 (sem sentença).

2- Processo nº 0148547-38.2004.8.19.0001 - Banco Safra – Valor da causa R\$681.492,64 em 15/12/2004 (sem sentença).

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3- Processo nº 0000943-39.2005.8.19.0001 - Banco Icatu Holding – Valor da causa R\$1.020.700,08 em 07/01/2005 (sentença de improcedência com apelação pendente de julgamento e condenação ao pagamento de 10% de honorários sobre o valor da causa).

4- Processo nº 0000935-62.2008.8.19.0001 - Banco Econômico e Banco Alvorada – Valor da causa R\$1.907.799,07 em 07/01/2005 (sem sentença).

5- Processo nº 0154233-74.2005.8.19.0001 - Banco Bradesco Cartões – Valor da causa R\$538.731,64 em 05/12/2005 (sentença procedente aguardando julgamento de Embargos de Declaração no Tribunal).

6- Processo nº 0148561-22.2004.8.19.0001 - Banco BMG – Valor da causa R\$571.160,90 em 17/12/2004 (sentença de procedência com recursos especial e extraordinário).

Em todas essas ações, por força da vinculação à decisão do STF, os pedidos deverão ser rejeitados e deverá haver consequentemente, a imposição de condenação sucumbencial. Como os valores dos créditos que o AERUS pretendia ver reconhecidos a seu favor são expressivos, as condenações sucumbenciais também devem sê-lo, na medida em que o CPC vincula o valor dos honorários sucumbenciais ao da pretensão (art. 85, parágrafo 2º do CPC).

A lei processual prevê o mínimo de 10% sobre o valor da causa.

7- Processo: 0108486-42.2002.8.07.0001 – Autor: Condomínio Centro Empresarial Varig - Réu: Grupo OK – em 21/05/2021 foi recebido pelo Aerus o valor de R\$ 2.270 mil referente à quota parte dos valores indenizatórios, vícios construtivos, das unidades 804, 904, 1004, 1104, 1204 e 1404 do Ed. Centro Empresarial Varig (CEV).

Em 06/09/2021, dando continuidade a execução processual o Aerus recebeu como indenização de vícios construtivos o valor de R\$ 412 mil relativo à unidade 1303.

8 – Processo: 0003627-43.2004.8.26.0011 – Réu: Banco Rural – em 22/07/2021 foi recebido pelo Aerus o valor de R\$ 4.550 mil, o processo em questão trata de ação de cobrança de “expurgos inflacionários” em aplicação em RDB (Recibo de Depósito Bancário), com rendimento pós-fixado, iniciada em 12.02.1990 cujo valor atualizado foi resgatado em agosto de 1990, moeda da época.

* * *

Instituto AERUS de Seguridade Social – Em liquidação Extrajudicial

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Luis Gustavo da Cunha Barbosa

CPF – 070.480.107-89

Liquidante do Instituto Aerus de Seguridade Social – em Liquidação Extrajudicial

Portaria PREVIC nº 1.181, de 20/12/2017 (DOU de 22/12/2017)

Liquidante dos Planos de Benefícios em Liquidação Extrajudicial

Jorge Luis Mello de Amorim

Coordenador de Contabilidade e Controle

CRC/RJ – 074.894/O-6

CPF – 023.048.287-28